



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 22

DATA

21 de novembro de 2022

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 22.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 21 de novembro de 2022.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

Informação escrita da Divisão Administrativa e Financeira, sobre o Ponto 3 da Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal N.º 21/2022, Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça - Revisão de Preços, solicitada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



Informações do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Luís Marques.-

1. I Festival de Produtos Durienses. O Município de Murça participou no "1º Festival de Produtos Durienses", que se realizou em Sabrosa, nos dias 5 e 6 de novembro. O vinho, o azeite e a doçaria conventual, foram produtos de destaque no espaço dedicado a Murça e ao seu território, mostrando aos visitantes e convidados aquilo que melhor caracteriza este Concelho. Esta iniciativa teve a participação dos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro.-----

2. A sustentabilidade no olival de Trás-os-Montes. Foi o tema do seminário realizada pela Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e da Delegação Distrital de Vila Real da Ordem dos Engenheiros, e contou com apoio na organização da Câmara Municipal de Murça, da Adega Cooperativa de Murça e Direção regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Informações da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de permanência, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-----

200 Anos de educação em Murça foi o tema que esteve em debate no IV Colóquio Internacional Educação, Herança Cultural e Desenvolvimento, uma iniciativa do CITRIME, que se realizou com o apoio do Município de Murça, no passado dia 19 de novembro, no Auditório Municipal.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Os Vereadores do Partido Socialista, obtiveram resposta a um pedido de esclarecimento sobre o Assunto: Despesas de representação do Município de Murça na 20ª edição da "Semana das Regiões e das Cidades" que decorreu em Bruxelas.-----

Nesse documento, verificamos que o Município de Murça pagou despesa associada à representação - Sr. Presidente, no valor de 650.00 euros (seiscentos e cinquenta euros), acrescida de ajudas de custos, no valor de 102.14 euros (cento e dois euros e catorze cêntimos).-----

Despesa associada à representação do Sr. Vice-presidente, no valor de 2.170.00 euros (dois mil cento e setenta euros), acrescida do valor de ajudas de custos, no valor de 271.32 euros (duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos).-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



E ainda, despesa com refeições no valor de 87.19 euros (oitenta e sete euros e dezanove cêntimos).-----

Depois de analisar esta informação, verificamos que o valor de despesas inerentes ao Vice-presidente, triplica o valor atribuído às despesas inerentes à responsabilidade do Presidente.-----

Solicitamos ao Sr. Presidente um esclarecimento, sobre as razões que justificaram tal facto.-----

2.No dia 5 e 6 de Novembro, o Município de Murça fez-se representar no "1.º Festival de Produtos Durienses", certame que decorreu na Vila de Sabrosa.-- Esta iniciativa teve a participação dos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro, e contou com a presença da Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, que acompanhada da restante comitiva, foi recebida pelo Vice-Presidente da Autarquia de Murça, António Luís Marques na visita que fez ao stand da Câmara Municipal de Murça.----- Tudo foi pensado a rigor, incluindo a participação da companhia de teatro de Vila Real - Filandorra.-----

No dia 3 de Novembro, exatamente dois dias antes da data de abertura da feira, decorreu a reunião ordinária do Executivo Municipal.-----

Os Vereadores do Partido Socialista, mais uma vez reivindicam o facto de não lhes ter sido dada qualquer informação sobre a participação do Município de Murça, numa atividade de extrema importância de âmbito regional.-----

Na ótica de fomentar a democracia participativa, continuam a lutar pela defesa intransigente dos valores democráticos.-----

A maioria alcançada pelo Partido Social Democrata nas eleições legislativas, não dá o direito de sonegar informação sobre atividades de carácter institucional.-----

Apelamos ao bom senso do Sr. Presidente, para que de uma vez por todas, se acabe com vaidades mesquinhas, e se respeite de igual forma todos os cidadãos eleitos.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Sobre as intervenções que a Senhora Vereadora acaba de ler, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, relacionado a representação do Município na Semana Europeia das Regiões e dos Municípios em Bruxelas, registo a solicitação.-----



ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Caixa	Saldo em dinheiro	4.762,26€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	454.524,25€
	Novo Banco	1.540,95€
	Millennium BCP	337.357,69€
	Caixa Agrícola	24.082,72€
	Banco BPI	20.351,00€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	623.188,60€
Total de disponibilidades		1.465.807,47€

3. PROPOSTA 39/GAP/2022 - Comparticipação de Medicamentos;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a medida de apoio na aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nos termos da proposta, ao abrigo da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

4. PROPOSTA 40/GAP/2022 - Vale de Compras. Municípes com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência;-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Para minimizar os efeitos negativos na economia local, provocados pelos impactos ao nível do rendimento disponível, decorrente da atual contexto de inflação, em complementaridade a outras medidas de apoio de âmbito social, o Município de Murça pretende atribuir à população residente, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, um vale no valor de vinte euros, para a aquisição de géneros alimentares nos comércio aderentes.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



Os vales de compras destinam-se à aquisição de géneros alimentares, a serem descontados na rede de estabelecimentos, em qualquer uma das Freguesias do Concelho de Murça.-----

São abrangidos pelos vales de compras todas as pessoas singulares, residentes no concelho de Murça, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência.-----

O Município de Murça ciente, das dificuldades sentidas pelo tecido empresarial, fortemente afetado pela perda de poder de compra das pessoas, tem, também, o propósito de dinamizar a atividade económica, em especial durante a quadra do Natal que se avizinha, aproximando os munícipes e o tecido empresarial local, incentivando o consumo no comércio de proximidade e a recuperação económica dos agentes económicos.-----

Intervenção do Vereador da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Joaquim Gomes Pinto.-----

Os Vereadores do Partido Socialista estão de acordo que é preciso apoiar os mais vulneráveis, nomeadamente os mais velhos, assim como o comércio local.- Entendemos, contudo, que nas circunstâncias atuais o Executivo Municipal deveria ir mais longe e atualizar o valor do apoio em causa.-----

Com um valor mais generoso atribuído a este apoio, o Executivo Municipal poderia contribuir um pouco mais para mitigar as dificuldades dos que mais precisam, sobretudo os pensionistas - que na sua maioria tem reformas muito pequenas - e também ajudar na promoção e na sustentabilidade do comércio local melhorando assim a economia local.-----

Aceitamos a fatalidade que os recursos são finitos. Mas acreditamos que este apoio poderia ser, nos tempos que correm, um bom apoio e que, dada a finitude dos recursos, poderia ser, inclusive, direcionado apenas para aqueles que verdadeiramente dele precisam.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Fica registada a sugestão. Os recursos são limitados, o orçamento não dá para alcançar tudo quanto pretendemos, tendo em conta os investimentos previstos e as medidas de apoio a nível fiscal que estão previstas para o próximo ano e que vão estar em discussão na ordem do dia.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar um Apoio Financeiro no valor de 20,00€ (vinte euros), a Munícipes com idade a partir dos 65 anos

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça, nos termos da proposta.-----

5. Proposta 41/GAP/2022 - IRS Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares. Taxas a aplicar em 2023;-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Numa política de apoio às famílias do Concelho, a proposta em discussão pretende reduzir para metade a participação variável no IRS, permitindo assim ter um impacto muito positivo no orçamento das famílias, particularmente na conjuntura atual onde se assiste ao aumento progressivo da inflação e, consequentemente, dos preços dos bens essenciais.-----

Com esta redução a percentagem de participação no IRS passa para 2,5%, em vez dos 5% praticados até agora, para o ano de 2023.-----

A autarquia irá abdicar de 65.000€ de receita, a favor dos sujeitos passivos, não isentos em sede de IRS e com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Murça, para o ano de 2023.-----

Intervenção do Vereador da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Joaquim Gomes Pinto.-----

Em relação ao Orçamento de 2022, vimos que o Executivo Municipal introduziu uma taxa que traz mais vantagem fiscal aos cidadãos residentes que paguem IRS. Também nesta matéria se poderia ir mais além, como aliás alguns concelho da nossa vizinhança já o fazem. Vivemos tempos, economicamente difíceis, e o Executivo Municipal poderia através destes instrumentos que consegue determinar aumentar os rendimentos dos seus munícipes. Em matéria de IRS, estamos a falar daqueles que, por princípio, estão sempre obrigados a contribuir para atender às dificuldades económicas da gestão pública. Esta era uma maneira simbólica de os compensar pelos constantes esforços fiscais feitos em prol de todos.-----

É importante atender ainda que esta medida poderia ter um impacto positivo junto dos jovens trabalhadores que poucas vezes são considerados como um público-alvo de apoios.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Um dos nossos compromissos eleitorais, que assumimos, foi reduzir para metade a taxa de participação no IRS pago pelos Munícipes, de 5% para 2,5%, durante

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



este mandato. Em vez de o fazermos de forma gradual até ao fim do mandato, estamos a propor uma redução imediata tendo em conta a conjuntura atual onde se assiste ao aumento progressivo da inflação e, consequentemente, dos preços dos bens essenciais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a participação variável no IRS de 5% a favor do Município. Mais deliberou submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6. Proposta 42/GAP/2022 - IMI Imposto Municipal Sobre Imóveis. Taxas a aplicar em 2023;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a fixação das Taxas de Imposto sobre Imóveis de acordo com a proposta em referência. Mais deliberou submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

7. Proposta 43/GAP/2022 - TMDP Taxa Municipal de Direitos de Passagem. Taxa a aplicar 2023;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a TMDP em 0% para o ano 2022. Mais deliberou submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

8. Normas de Execução do Orçamento para o ano 2023;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Execução do Orçamento para o ano 2023. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

9. Orçamento para o ano 2023;-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano exige um adequado e rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa, essencial para o desenvolvimento sustentado dos projetos, das obras e das ações que o executivo

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



municipal preconiza como determinantes para o futuro do concelho, tendo sempre por base a sustentabilidade financeira do município. Persistimos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e mantemos as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.-----

O Orçamento Municipal para 2023, no valor global de 9.112.547,00€, desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), onde constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano, a sua maioria em fim de ciclo.-----

Na área da educação, o município garante a qualidade da prestação dos serviços que lhe estão afetos, ao nível do transporte escolar, do serviço de refeições, da componente de apoio à família, a atribuição de material escolar e passes escolares gratuitos. Nesta área o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, cujo objetivo é reduzir as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação. A Requalificação e Modernização, das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, é uma realidade, permitidos melhores condições de aprendizagem, valorização e motivação de todos os intervenientes.-----

Outra realidade é o reconhecimento do papel fundamental e de proximidade das Freguesias, cujo impacto orçamental é visível através do estabelecimento e cumprimento dos acordos de execução de delegação de competências, assim como outros investimentos no âmbito do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para o qual foi inscrita uma verba substancial para despesas de capital permitindo-lhes a realização de obras de interesse local, visando o interesse público e bem-estar geral da comunidade.-----

Relevando também o importante papel das associações do nosso concelho, como vetores de desenvolvimento cultural, recreativo, social e desportivo, é assumida a continuidade na cooperação financeira e logística, numa lógica de compromisso e responsabilidade que se impõe na utilização de bens financeiros e logísticos de natureza públicos.-----

Num quadro de incerteza económica que atravessamos na preparação do orçamento municipal para 2023, devido a conjuntura de guerra na Ucrânia, e todas as contingências associadas e 5 resultantes, como seja a escassez e encarecimento de bens e serviços essenciais, vamos continuar se, se mostrar necessário, privilegiar medidas de carácter extraordinário de apoio às famílias, às

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



instituições e às empresas. Trata-se de uma realidade muito desafiante e exigente para todos, com impactos acentuados ao nível do orçamento e da gestão financeira Municipal.-----

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 voltam a caracterizar-se pelo rigor da gestão municipal que temos vindo a realizar nos últimos anos, tendo por base o realismo das receitas e das despesas, na seleção criteriosa do investimento e nas políticas de intervenção do Município nas suas diversas áreas.-----

No ano de 2023, continuaremos a prestar boas contas públicas, de forma transparente e consequente, assente no controlo da dívida global e na seletividade da despesa Municipal.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

A elaboração do orçamento municipal é sempre um ato de análise e compromisso dos responsáveis autárquicos para com os cidadãos.-----

Durante anos, os Vereadores do Partido Socialista, vêm insistindo para que estes documentos sejam facultados antecipadamente, situação que se tem vindo a verificar, e que nesse sentido merece da nossa parte um elogio expresso.- Ao longo deste mandato, conscientes do nosso papel e sobretudo do nosso compromisso democrático, fomos, enquanto autarcas da oposição, dando contributos em diversas áreas, alertando noutras, tentando conjugar esforços e compromissos com a maioria governativa, assumindo um inegável papel ativo, construtivo e simultaneamente crítico.-----

Nesta sociedade cada vez mais competitiva, entendida como sociedade de conhecimento, devemos eleger como valor primeiro a cultura de mérito nas organizações, a liderança, a visão e o planeamento estratégico, sem esquecer os compromissos da lealdade e de zelo que cada um de nós assumiu, para servir desinteressadamente o bem comum e o próximo.-----

No entanto, reiterando a necessidade de prolongar e aprofundar o debate em torno do Orçamento, na defesa dos direitos de igualdade e oportunidade, mais uma vez criamos expectativas, quanto à possibilidade do Sr. Presidente marcar uma reunião de trabalho, antes de elaborar este documento, estendendo o convite aos Presidentes de Junta de Freguesia e Presidente da Assembleia Municipal.-----

Afinal ser político é estar à disposição das nossas populações, e todos somos cidadãos eleitos.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



O orçamento deve ser um instrumento estratégico, e não um meio de perpetuar o sistema, assentando em princípios fundamentais.-----

Em boa verdade, no entender dos Vereadores do Partido Socialista, este orçamento é um mero documento técnico, baseando-se grosso modo na continuidade de anos anteriores, ressaltando as devidas atualizações, mas que não dá ponte das circunstâncias absolutamente extraordinárias que os cidadãos vão viver para o próximo ano, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista de apoio à economia, ao comércio, à agricultura, num ano em que se perspetiva um agravamento da crise económica e as dificuldades serão transversais a todos os cidadãos.-----

Daí, o que aqui se expressa, não é mais nem menos do que a moldura para os reforços e diminuições sucessivas de rubricas, que naturalmente decorrerão durante o ano, à medida das necessidades da chamada navegação à vista.-----

O orçamento para o ano 2023, tem a particularidade de apresentar o valor mais baixo dos últimos 5 anos, daí, podemos classifica-lo como um orçamento realista, mas simplesmente orientado para uma gestão corrente.-----

O orçamento para o ano 2023, prevê o valor de 9.112.547.00 euros.-----

Recordando o valor do ano transato - 12.248.945,00 euros, estamos a falar de uma redução orçamental aproximada dos 3.200.000.00 euros.-----

Para 2023 confirma-se o facto do valor de despesa corrente continuar a aumentar. Os custos com pessoal no Município de Murça, já ultrapassam os 3.000.000.00 euros.-----

Comparativamente com dados do ano anterior esta rubrica vai sofrer um aumento de 205.000.00 euros.-----

No Município de Murça, a maioria governativa, continua apostar na precariedade laboral.-----

Continua apostar nos falsos recibos verdes, fomentando a instabilidade e a insegurança nos jovens, privando-os de uma série de direitos consagrados no código de trabalho.-----

A rubrica 01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa ou avença, para 2023 prevê uma verba de 224.000.00 euros.-----

Nas despesas de capital, comparativamente com o ano 2022, prevê-se uma redução de 2.000.000.00 euros.-----

Sinal evidente de retrocesso no que diz respeito ao investimento público.--

Para terminar, gostaríamos de salientar o seguinte:-----

Ao analisar dois documentos fundamentais da contabilidade, balanço e demonstração de resultados, por natureza previsional, concluímos que, para o

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



ano 2023, no que toca apuramento de resultados, prevê-se um resultado líquido negativo de 696.775.94 euros.-----

Este indicador é um sinal preocupante que merece alguma prudência por parte da maioria governativa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Orçamento para o ano 2023. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.--

10. Grandes Opções do Plano para o ano 2023;-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano exige um adequado e rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa, essencial para o desenvolvimento sustentado dos projetos, das obras e das ações que o executivo municipal preconiza como determinantes para o futuro do concelho, tendo sempre por base a sustentabilidade financeira do município. Persistimos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e mantemos as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.-----

O Orçamento Municipal para 2023, no valor global de 9.112.547,00€, desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), onde constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano, a sua maioria em fim de ciclo.-----

Na área da educação, o município garante a qualidade da prestação dos serviços que lhe estão afetos, ao nível do transporte escolar, do serviço de refeições, da componente de apoio à família, a atribuição de material escolar e passes escolares gratuitos. Nesta área o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, cujo objetivo é reduzir as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação. A Requalificação e Modernização, das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, é uma realidade, permitidos melhores condições de aprendizagem, valorização e motivação de todos os intervenientes.-----

Outra realidade é o reconhecimento do papel fundamental e de proximidade das Freguesias, cujo impacto orçamental é visível através do estabelecimento e

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



cumprimento dos acordos de execução de delegação de competências, assim como outros investimentos no âmbito do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para o qual foi inscrita uma verba substancial para despesas de capital permitindo-lhes a realização de obras de interesse local, visando o interesse público e bem-estar geral da comunidade.-----

Relevando também o importante papel das associações do nosso concelho, como vetores de desenvolvimento cultural, recreativo, social e desportivo, é assumida a continuidade na cooperação financeira e logística, numa lógica de compromisso e responsabilidade que se impõe na utilização de bens financeiros e logísticos de natureza públicos.-----

Num quadro de incerteza económica que atravessamos na preparação do orçamento municipal para 2023, devido a conjuntura de guerra na Ucrânia, e todas as contingências associadas e 5 resultantes, como seja a escassez e encarecimento de bens e serviços essenciais, vamos continuar se, se mostrar necessário, privilegiar medidas de carácter extraordinário de apoio às famílias, às instituições e às empresas. Trata-se de uma realidade muito desafiante e exigente para todos, com impactos acentuados ao nível do orçamento e da gestão financeira Municipal.-----

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 voltam a caracterizar-se pelo rigor da gestão municipal que temos vindo a realizar nos últimos anos, tendo por base o realismo das receitas e das despesas, na seleção criteriosa do investimento e nas políticas de intervenção do Município nas suas diversas áreas.-----

No ano de 2023 continuaremos a prestar boas contas públicas, de forma transparente e consequente, assente no controlo da dívida global e na seletividade da despesa Municipal.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

Na gestão da Câmara Municipal, o momento de elaboração, apreciação e aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, deve ser uma altura de reflexão, de debate e, sobretudo, deve primar por uma nova cultura política, baseada no rigor, na transparência na eficiência da ação, na responsabilização e cooperação dos intervenientes, na procura conjunta de soluções e de sinergias e orientada, especialmente, por uma gestão de proximidade e de abertura à sociedade civil.-----

Nesta sociedade cada vez mais competitiva, entendida como sociedade de

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



[Handwritten signature in blue ink]

conhecimento, devemos eleger como valor primeiro a cultura de mérito nas organizações, a liderança, a visão e o planeamento estratégico, sem esquecer os compromissos da lealdade e de zelo que cada um de nós assumiu, para servir desinteressadamente o bem comum.-----

O documento referente às "Grandes Opções do Plano" para o ano 2023, trata-se de um documento estruturante, exigindo alguma prudência na sua análise.-----

Na sua globalidade apresenta o valor de 4.053.545.00 euros.-----

Distribuindo esse valor por dois grandes planos, PPI e PAM, comparativamente com o ano anterior, prevê-se uma redução de 2.300.000.00 euros.-----

Sinal evidente, de que as "Grandes Opções do Plano" para o ano 2023, não trazem nada de novo, não apontam qualquer caminho, qualquer novidade, qualquer ação, qualquer iniciativa. Após a análise do quadro relacionado com o PPI- Plano Plurianual de Investimento, no valor de 1.856.000.00 euros, de imediato percebemos que em relação aos valores do ano anterior 3.776.000.00 euros, existe uma quebra no investimento público a rondar os 2.000.000.00 euros.---

O PAM - Plano de Atividades Municipal, apresenta o valor de 2.196.845.00 euros, comparando valores com o ano transato 2.565.845,00 euros, constatamos uma redução na ordem dos 370.000.00 euros.-----

Em termos globais, para o ano 2023, não estão previstas prioridades no domínio das alterações climáticas, ordenamento do território, ambiente e qualidade de vida. No que respeita aos setores do desporto, cultura, turismo, ação social, segurança e proteção civil, simplesmente se verifica a continuidade das políticas de um passado recente.-----

No âmbito do setor da economia, não se prevê nenhuma estratégia para dinamizar a economia no Concelho, apoiando principalmente o comércio tradicional.-----

Continuamos a não apontar uma política de conservação e requalificação da rede viária, não definindo prioridades de intervenção, por forma a dotar o Concelho de estradas mais seguras.-----

Boas acessibilidades são condição fundamental para alavancar investimento privado.-----

Realce-se, neste âmbito, a preocupação, por diversas vezes levantada por deputados e Presidentes de Junta na Assembleia Municipal) relativamente ao mau estado em que se encontram algumas estradas no Concelho de Murça.-----

Na realidade, as obras, conjuntamente com os eventos culturais, são a afirmação continuada e central de aparência de desenvolvimento, como forma de demonstrar afirmação na política municipal.-----

A falta de grandes projetos ou grandes obras, condicionam o futuro de qualquer

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



Concelho.-----
Outro indicador preocupante é a redução de 1.500.000.00 euros, nas funções sociais. No ano 2022, o valor global previsto em Funções Sociais, foi de 2.546.000.00 euros, para o ano 2023, prevê-se apenas 1.238.000.00 euros.---
Tendo conhecimento de que o ano 2023 será certamente um ano excecional.----
Com a taxa de inflação a rondar os 10%, fenómeno nunca visto nos últimos 30 anos, este fator pode trazer graves consequências às nossas populações.----
Com taxas de inflação altas, existe um sinal de fragilidade na economia, resultando numa queda de investimento sobretudo a médio e longo prazo.-----
As consequências da inflação são como um efeito dominó, afetam os mais diversos setores económicos e impactam todas as classes sociais, principalmente aquelas mais desfavorecidas.-----
Cada vez mais existe necessidade de intervenção por parte das autarquias, mas para isso devemos acautelar medidas de apoio extraordinário em diversas áreas. Os prejuízos causados pelos grandes incêndios no Concelho de Murça, a seca severa deste verão que provocou uma quebra substancial de mais de 50% na produção de castanha, vinho, azeite entre outros produtos agrícolas, são indicadores de perda de riqueza, afetando diretamente grande parte da população do concelho de Murça.-----
Reconhecendo estes sinais exteriores de pobreza, torna-se necessário e urgente uma atenção redobrada por parte dos responsáveis políticos, sinalizando as fragilidades financeiras na vida das famílias.-----
No PAM, a rubrica 2.3.2 - Apoio aos agregados familiares mais desfavorecidos para 2023, apenas prevê 65.000.00 euros, contrariando os 125.000.00 euros do ano anterior.-----
De igual forma, nas transferências de capital, rubrica famílias 02.08.08, para o ano 2023, apenas prevê 40.000.00 euros, contrariando os 55.000.00 euros previstos no ano anterior.-----
No Município de Murça verifica-se uma total ausência na política pública para a habitação.-----
A habitação é um direito consagrado na Constituição da República.-----
Enquanto o problema da habitação for uma realidade, não conseguimos fixar jovens nos nossos territórios.-----
É necessário e urgente uma ação direta e ativa dos Municípios para que seja possível ajudar a resolver esta problemática que afeta diversas famílias.--
Face a esta realidade a responsabilidade é de todos, é inaceitável que o direito à habitação continue refém da visão política quer local, quer



nacional.-----
Nos Municípios situados em territórios de baixa densidade populacional é prioritário criar medidas certas para ajudar a mitigar este problema.-----
O despovoamento crescente da nossa região é um problema muito sério.-----
Não podemos continuar à espera que tudo se resolva naturalmente.-----
O 1.º direito-Portal da habitação, é um programa de apoio ao acesso à habitação, e visa apoiar e promover soluções habitacionais, dando prioridade aquelas pessoas que vivam em fracas condições de habitabilidade e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o acesso a uma habitação adequada.-----
Atribuição de benefícios a jovens casais pode ser uma solução viável.-----
É cada vez mais importante apoiar a fixação dos casais jovens com filhos, como forma de incentivar o crescimento da taxa de natalidade num concelho que apresenta índices elevados de envelhecimento.-----
É urgente promover a construção de habitações económicas e sociais.-----
Incentivar os proprietários de imóveis degradados, isentando-os de licença de construção quando existe intenção de recuperar património privado.-----
Criar um pacote fiscal, com rendas a preços controlados.-----
É tempo de ganhar coragem e enfrentar este problema de frente. Acreditamos que a resolução deste ou outros problemas estruturais requerem um tempo muito longo.-----
Enquanto autarcas, o exercício da nossa missão, só será manifestamente relevante e profícuo se formos capazes de fazer os nossos cidadãos mais felizes, mais confiantes no futuro e com uma melhor qualidade de vida.-----
Sobre o documento das Grandes Opções do Plano nada mais há a registar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano 2023. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

11. Mapa de Pessoal para o ano 2023;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2023. Mais deliberou submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do n.º1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



12. **Proposta Tarifária - Resíduos Sólidos Urbanos 2023;**-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta tarifária de resíduos sólidos urbanos para o ano 2023, nos termos da informação técnica.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

13. **Atualização das taxas e sanções para o ano 2023;**-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atualização das taxas e sanções a vigorar no ano 2023, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter à deliberação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

14. **Escala de Turnos das Farmácias para o Ano 2023;**-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as Escalas de Turnos das Farmácias para vigorar em 2023. Mais deliberou submeter a conhecimento da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. do teor integral desta deliberação. -----

15. **Belmiro José Fernandes, requer certidão de compropriedade;**-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

16. **Jaime Augusto Vaz Teixeira, requer certidão de compropriedade;**
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

17. **Amélia dos Anjos Rodrigues, Cabeça de Casal da Herança, requer certidão de compropriedade;**-----
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

18. **Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.**-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022



Paulo Manuel Dião Moreira Mendes	Murça	Aprovação especialidades /habitação e comércio	022/09/22	2022/11/03
Adriana Palmira Fonte Fernandes	Sobreira	Aprovação arquitetura/Arrumos agrícola	2022/10/06	2022/11/04
Sortido da Aldeia, Lda.	Vargem	Aprovação especialidades/Armazém	2022/09/03	2022/11/10
Orlando Araújo de Carvalho	Sobredo	Aprovação 1º prorrogação habitação	2022/11/10	2022/11/14
André Filipe Gaspar dos Santos Inês	Murça	OERU - Construção de plataforma para colocação painéis solares	2022/10/24	2022/11/03
Ondina Batista Rebelo Ferreira	Covelas	Aprovação muro vedação	2022/10/31	2022/11/11
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Domingos José Teixeira	Carva	Alvará utilização /Armazém agrícola	2022/10/11	2022/11/08
Mário Alves Machado	Murça	Alvará utilização/ Comércio	2022/09/22	2022/11/09
José Moreira Ricardo	Fiolhoso	Alvará utilização/Habitação unifamiliar	2022/10/31	2022/11/11
Orlando Araújo Carvalho	Sobredo	1ª Prorrogação alvará construção n.º 25/21	2022/11/10	2022/11/15
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cabeça Casal da Herança de Rosa Maria Saraiva	Murça	Certidão de compropriedade	2022/10/14	2022/11/03
António Pereira Taveira	Mascanho	Certidão de morada	2022/10/25	2022/11/08
José Augusto da Costa Teixeira	Cadaval	Certidão autorização utilização art.º 788	2022/10/19	2022/11/08
Maria Luzia Pinheiro Poche	Murça	Certidão autorização utilização art.º 589	2022/10/26	2022/11/07
Maria Deonilde Lage Morais Alves	Murça	Certidão autorização utilização art.º. 328	2022/11/03	2022/11/11
Aldina Magalhães da Costa Reis	Candedo	Certidão de conformidade	2022/11/10	2022/11/10
Direito à Informação Pedido de parecer e Outros				

Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2022

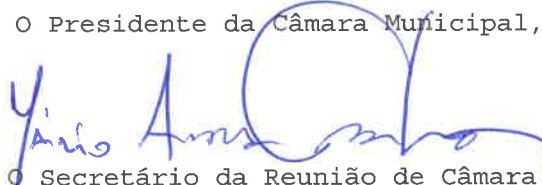


Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Ana Lúcia Gonçalves Teixeira Borges	Suidro	N.º Policia	2022/09/12	2022/11/03
Laura Ribeiro Martinho Fernandes	Suidro	N.º Policia	2022/11/02	2022/11/11

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,


O Secretário da Reunião de Câmara,





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 39/GAP/2022

Comparticipação de Medicamentos

MUNICÍPES COM IDADE A PARTIR DOS 65 ANOS

I - Justificação

As doenças crónicas, que afetam a maioria das pessoas idosas, conduzem geralmente a despesas avultadas com medicação permanente. Esta situação, quando aliadas a baixos valores das reformas e pensões, coloca este grupo social numa frágil situação económica que afeta a sua qualidade de vida.

Muitas vezes os idosos são levados a optar entre a aquisição de medicação e a aquisição de bens essenciais, como a alimentação, pois os seus recursos mensais não permitem satisfazer ambas as necessidades. Esta dificuldade conduz muitas vezes ao agravamento do seu estado de saúde, pela privação de bens de primeira necessidade.

A pensar nos mais desprotegidos e, particularmente, nos munícipes mais idosos cuja qualidade de vida depende da necessidade quase generalizada da utilização de medicamentos, a Câmara Municipal de Murça idealizou um programa para atribuição de comparticipação a 50% no custo suportado na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

Esta medida de comparticipação do custo suportado, tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a pensionistas, reformados ou idosos com idade a partir dos 65 anos, residentes no Concelho de Murça, em determinadas condições socioeconómicas.

II - Enquadramento legal

O Município de Murça, nos termos do n.º 1 e alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e ação social;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Decorre do articulado da Constituição Portuguesa, mais exatamente do n.º 1 do artigo 64.º, de que, todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

III - Modo de Execução do Apoio

Objetivo

A comparticipação de medicamentos tem como objetivo apoiar em 50% a aquisição de medicação com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), a pessoas idosas, pensionistas ou reformados, com idade a partir dos 65 anos de idade, cuja qualidade de vida depende da necessidade generalizada da utilização de medicamentos.

Quem pode beneficiar do apoio?

Pensionistas, reformados ou pessoas idosas com idade a partir dos 65 anos, residentes e com domicílio fiscal no Concelho de Murça, com rendimento mensal *per capita* do agregado familiar, inferior a 2,5 vezes o Indexante dos Apoios Sociais IAS. (IAS 2023 = 478,70€); (2,5 x 478,70€ = 1.196,75€).

Cálculo do Rendimento Mensal per capita

O cálculo de rendimentos do agregado familiar e a determinação da capitação mensal serão feitos de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R}{12 \cdot N}$$

C= Rendimento mensal per capita;

R= rendimento anual ilíquido do agregado familiar declarado em IRS;

N = número de elementos do agregado familiar, constantes da última declaração de IRS.

Condições de acesso

1. Podem beneficiar da comparticipação de medicamentos todos os cidadãos nacionais, residentes no concelho de Murça, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Pensionistas, reformados ou idosos;
- b) Terem idade igual ou superior a 65 anos.
- c) Residirem e terem domicílio fiscal no concelho de Murça.

2. A comparticipação de medicamentos, deve ser requerida trimestralmente, junto dos serviços de ação social da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE MURÇA

através do preenchimento de formulário próprio, a fornecer pelos serviços, e, instruído com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia da declaração de IRS do agregado familiar;
- c) Despesas de medicação com receita médica comparticipada do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Periodicidade das comparticipações

As comparticipações devem ser requeridas trimestralmente, de uma só vez e da seguinte forma:

- a) Abril/2023 - Despesas de janeiro, fevereiro e março;
- b) Julho/2023 - Despesas de abril, maio e junho;
- c) Outubro/2023 - Despesas de julho, agosto e setembro;
- d) Janeiro/2024 - Despesas de outubro, novembro e dezembro.

Apoio

Para o ano 2023 a dotação máxima é de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

IV - Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com a alínea u) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a medida de apoio na aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), nos termos da proposta.

Murça, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 40/GAP/2022

VALE DE COMPRAS

MUNICÍPES COM IDADE A PARTIR DOS 65 ANOS OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

I - Justificação

O Município de Murça, como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, tem vindo a desenvolver diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes;

Tendo consciência da realidade socioeconómica que o País está a atravessar, torna-se necessário assumir respostas de política social local, complementares às já existentes e adequadas às novas problemáticas sociais;

Esta crise socioeconómica e consequente perda do poder de compra é especialmente perigosa para as pessoas idosas, sujeitas a impactos negativos e desproporcionados em direitos fundamentais;

Cabe às autarquias proteger e apoiar a população, em particular os mais vulneráveis;

O Município de Murça ciente, também, das dificuldades sentidas pelo tecido empresarial, fortemente afetado pela perda de poder de compra das pessoas, tem o propósito de dinamizar a atividade económica, em especial durante a quadra do Natal que se avizinha, aproximando os munícipes e o tecido empresarial local, incentivando o consumo no comércio de proximidade e a recuperação económica dos agentes económicos;

Para minimizar os efeitos negativos na economia local, provocados pelos impactos ao nível do rendimento disponível, decorrente da atual contexto de inflação, em complementaridade a outras medidas de apoio de âmbito social, o Município de Murça pretende atribuir à população residente, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, um vale no valor de vinte euros, para a aquisição de géneros alimentares nos comércios aderentes;

Os vales de compras destinam-se à aquisição de géneros alimentares, a serem descontados na rede de estabelecimentos, em qualquer uma das Freguesias do Concelho de Murça.

São abrangidos pelos vales de compras todas as pessoas singulares, residentes no concelho de Murça, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Considerando,

Cabe às autarquias proteger e apoiar a população, no sentido de serem assegurados bens essenciais às faixas etárias mais vulneráveis;

Por contingência da pandemia da Covid-19 a autarquia não realizou, nos anos de 2020 e 2021, o habitual almoço convívio de Natal para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça;

Em contrapartida, nos anos 2020 e 2021, implementou a medida "Vale de Compras" no valor de 20.00€, para a população alvo do almoço convívio de Natal;

O maior alcance da medida "Vale de Compras" em relação almoço convívio de Natal, tendo em conta que, no almoço convívio de Natal de 2019 participaram cerca de 500 pessoas, em 2021 foram distribuídos 1933 vales;

Com esta medida, contribuímos também, para um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos e efeitos negativos causados pela atual contexto de inflação e consequente perda de rendimento das pessoas.

II - Enquadramento legal,

O Município de Murça, nos termos do n.º 1 e alíneas c), d) g) h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos transportes, educação, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com as alíneas o), p), v), ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

III - Modo de Execução do Apoio

1. Esta medida de apoio excecional, destina-se a apoiar as pessoas singulares com mais de 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça, e ao mesmo tempo incentivar os munícipes a realizar as suas compras no comércio tradicional e, desta forma, contribuir para



MUNICÍPIO DE MURÇA

um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos ao nível do rendimento disponível, decorrente da atual contexto de inflação;

2. Os interessados devem requerer o Vale de Compras no valor de 20.00€ (Vinte Euros) no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para posteriormente utilizar na compra de géneros alimentares, nos comerciantes aderentes do Concelho de Murça;

3. O Vale de compras no valor de 20.00€ (vinte euros) será descontado em uma única compra, nos comerciantes de géneros alimentares aderentes;

4. O Vale de compras tem validade até 31 de dezembro de 2022;

5. O Vale de compras só pode ser utilizado em compras de bens alimentares;

6. Estão excluídas bebidas alcoólicas;

7. Os Comerciantes aderente deverão apresentar, até 15 de janeiro de 2023, o Vale de compras utilizado pelo Município, junto com cópia da fatura onde foi descontado, para serem ressarcidos do valor;

8. O valor estimado, com a aquisição/fornecimento de bens alimentares cuja despesa será, totalmente, suportada, pela autarquia, nas condições descritas na proposta, tem um valor máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

9. O enquadramento desta despesa pública será efetuada, ao abrigo de um procedimento adjudicatório de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, do Código dos Contratos Públicos.

IV - Proposta em Sentido Estrito

1. Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com as alíneas o), p), v), ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar com caráter excecional, um Apoio Financeiro no valor de 20,00€ (vinte euros), às pessoas singulares com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça.

2. Que se proceda à sua publicação, no cumprimento do disposto no art.º 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 41/GAP/2022

IRS - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES

TAXA A APLICAR EM 2023

I - Justificação

Nos termos do disposto na alínea c), do artº25º, da lei 73/2013, de 3 de setembro, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida também sob a forma de participação, entre outras, através de uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artº26, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sob a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artº78º do Código de IRS;

Nos termos do disposto no nº 1, do artº26, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, podem os municípios, em cada ano, determinar a fixação de uma taxa variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artº78º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de desenvolvimento Social, nos termos do nº 2, do artº69º;

O Município tem mantido, em todos os anos, a percentagem de 5%, resultando daí uma receita anual, que se resume no quadro abaixo:

2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
108.751€	108.751€	108.751€	109.722€	117.390€	131.813€	124.525€

Numa política de apoio às famílias do Concelho, **o Município pretende reduzir para metade a participação variável no IRS**, permitindo assim ter um impacto muito positivo no orçamento das famílias, particularmente na conjuntura atual onde se assiste ao aumento progressivo da inflação e, consequentemente, dos preços dos bens essenciais;

Com esta redução a percentagem de **participação no IRS passa para 2,5%**, em vez dos 5% praticados até agora, para o ano de 2023;

A autarquia irá abdicar de 65.000€ de receita, a favor dos sujeitos passivos, não isentos em sede de IRS e com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Murça, para o ano de 2023.



MUNICÍPIO DE MURÇA

II - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Municipais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2, do artigo n.º 69.º;

Mediante deliberação da Assembleia Municipal, deverá ser fixada a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele que respeitam os rendimentos, sendo que, nos termos do n.º 2, do art.º 26, da referida lei 73/2013, de 3 de setembro, a ausência da comunicação à Autoridade Tributária, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

III - Proposta em Sentido Estrito

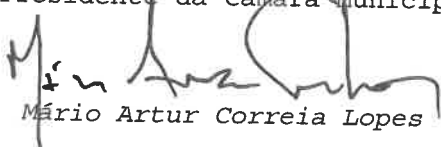
Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **definir em 2,5% a participação variável do Município de Murça no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Murça, para o ano de 2023;

A presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro.

Se comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da assembleia municipal relativa a IRS, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro,

Murça, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 42/GAP/2022

IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

TAXAS A APLICAR EM 2023

I - Justificação

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI, tem vindo a sofrer algumas alterações, promovidas pela Leis de Orçamento de Estado, em cada ano. Resultou da LOE de 2016, alteração de alguns dos seus artigos, bem como, na sequência da utilização pelo Governo da autorização legislativa conferida pela assembleia da república, a publicação do Decreto-lei n.º 41/2016, de 1 de agosto, tendo sido produzidas alterações de natureza tributária ao CIMI, bem como a outros impostos;

Nos termos do referido CIMI, cabe ao município, mediante deliberação da Assembleia Municipal fixar a taxa a aplicar em cada ano, nos termos do n.º 5, do art.º 112.º e dentro dos limites previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo 112.º, de acordo com as alterações produzidas pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro - LOE 2015;

Na sequência da publicação da Lei de Orçamento de Estado para 2016 -, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), passou, o n.º 1, do art.º 112.º do CIMI a fixar as seguintes taxas:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) (Revogada) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro);
- c) Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

O CIMI permite, de acordo com o disposto no artigo 112.º, promover a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra;

O novo art.º 112-A, do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - LOE 2016, podem os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE MURÇA

N.º de Dependentes a cargo	Redução até
1	20,00€
2	40,00€
3 ou mais	70,00€

Considerando que,

O município pretende também promover políticas de incentivo à reabilitação urbana, não só premiando os proprietários que façam obras de reabilitação do seu património (discriminação positiva), mas também penalizando os proprietários que descurem a manutenção do seu património edificado, entende-se que os proprietários de edifícios ou frações no centro histórico sejam abarcados por um conjunto de majorações e minorações em sede de IMI previstas no CIMI, muito concretamente:

- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto, em prédios urbanos localizados na Área de Reabilitação Urbana - ARU, nos termos do n.º 6.º, do art.º 112 do CIMI, mas que não se encontrem em estado de ruína, degradados ou devolutos;
- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. A aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados na ARU do centro histórico, que pode ser cumulativa com a anterior, de acordo com o previsto no n.º 7 do art.º 112 do CIMI;
- Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do n.º 8.º, do art.º 112 do CIMI;
- Elevar, anualmente, ao triplo, a taxa de IMI prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas ou devolutos há mais de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 112, do CIMI, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal, definidos em diploma próprio;



MUNICÍPIO DE MURÇA

- e) Como se tem vindo a verificar, as discriminações descritas podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere o município de Murça;

II - Enquadramento Legal

Nos termos do disposto na alínea a), do art.º 14º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e do art.º 1º do Código do Imposto municipal sobre imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e respetivas alterações, o IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram localizados.

III - Proposta

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta:

1. Que se delibere **fixar a taxa mínima** de Imposto Municipal sobre Imóveis, **para prédios Urbanos, em 0,3%**, sujeita às minorações e majorações acima expostas;
2. Que se delibere fixar, nos termos do art.º 112 - A, do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - LOE 2016, para imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, **atendendo ao número de dependentes** que, nos termos do previsto no Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com o quadro seguinte:

N.º de Dependentes a cargo	Redução até
1	20,00€
2	40,00€
3 ou mais	70,00€

3. Que se delibere fixar as seguintes minorações e majorações, nos termos do CIMI:

- a) **Redução de 15% da taxa de IMI** em prédios urbanos localizados na Área de Reabilitação Urbana - ARU, nos termos do n.º 6º, do art.º



MUNICÍPIO DE MURÇA

112 do CIMI, mas que não se encontrem em estado de ruína, degradados ou devolutos;

- b) **Redução de 15% da taxa de IMI** a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados na ARU do centro histórico, que pode ser cumulativa com a anterior, de acordo com o previsto no n.º 7 do art.º 112.º do CIMI;
- c) **Majoração em 15% da taxa de IMI** a aplicar a prédios urbanos degradados, que, independentemente da sua localização, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do art.º 8.º, do art.º 112 do CIMI;
- d) **Elevar, anualmente, ao triplo**, a taxa de IMI prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas ou devolutos há mais de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 112.º, do CIMI, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal, definidos em diploma próprio;

IV - Proposta em Sentido Estrito

A presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro.

Se comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da assembleia municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua versão atualizada.

Murça, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 43/GAP/2022

TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

TAXA A APLICAR EM 2023

I - Justificação

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto - Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento;

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece no n.º 2 do seu artigo 106.º que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;

Atendendo que a TMDP onera o consumidor final em benefício das empresas que efetivamente utilizam o espaço público, e atendendo à necessidade de atenuar a pesada carga fiscal que impende sobre as famílias portuguesas, mais concretamente sobre os Municípios de Murça, **a autarquia pretende abdicar da TMDP, a favor dos consumidores.**

II - Enquadramento Legal

A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, vulgarmente designada por Lei das Comunicações Eletrónicas, veio estabelecer, no seu artigo 106.º, n.º 2, que os direitos e os encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas



MUNICÍPIO DE MURÇA

que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município;

Nos termos dos disposto na alínea b) do art.º 106.º da mesma disposição legal, o percentual a aplicar é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.

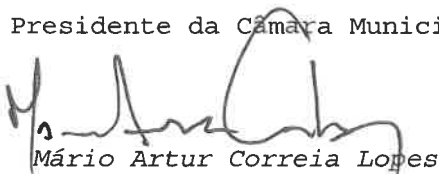
III - Proposta em Sentido Estrito

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal a aprovação da TMDP de 0% para o ano 2023, para efeitos do disposto nos artigos 106.º, n.º 2 e 3, alínea b), da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, das Comunicações Eletrónicas, e alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

A presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro.

Murça, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes

Município de Murça

Normas de Execução do Orçamento 2023



Divisão Administrativa
e Financeira



MUNICIPIO DE MURÇA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º Definição e objeto

1-As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

2-São tidas em conta as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2023 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 e em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP'

A Câmara Municipal de Murça, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo expediente para a Divisão Administração e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para o expediente, para introdução no Sigma DOC, no prazo máximo de 5 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 € por mês, devem ser enviados para a DAF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.
3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2023 continuará a contribuir para a correta implementação da contabilidade de gestão por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita Artigo 8.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 9.º

Anulação de dívida e restituição de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais legislação em vigor.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registrado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como remunerações, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor dos encargos assumidos.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 12.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 13.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a contratação ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 14.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter uma cópia, à DAF, Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 15.º

Fundo de maneiio

1. O montante máximo de fundo maneiio a atribuir, durante o ano de 2022, até 24.000€, desagregado por rubrica económica.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneiio é dos responsáveis, pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.
4. O fundo de maneiio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

7. O responsável pelo fundo de maneo é aprovado em reunião de câmara por proposta do Sr. Presidente da Câmara, onde deve constar a desagregação por rubrica económica e o valor mensal.

Artigo 16.º

Compromissos plurianuais

Autorização prévia da Assembleia Municipal

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro que regula a assunção de compromissos e pagamentos de dívidas em atraso, as entidades públicas passaram a só poder contrair compromissos financeiros na medida dos fundos que têm disponíveis ou da receita que têm previsto para os três meses seguintes e os compromissos plurianuais só podem efetivar-se com autorização prévia da Assembleia Municipal, no caso dos municípios.

Considerando que, conforme dispõe alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reorganização, contrato de locação, acordo de cooperação técnica ou financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolver entidades da administração local.

Considerando que o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que, “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das grandes Opções do Plano”.

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a câmara fica autorizada pela Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

1. Resultem de rubricas, projetos ou ações constantes do Orçamento e/ou das Grandes Opções do Plano;
2. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda 3 anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º

anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º 1 e 2, que produzam efeito durante o ano orçamental de 2023.

Artigo 17.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Remunerações;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões transitórias de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 18.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remunerações e abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 19.º

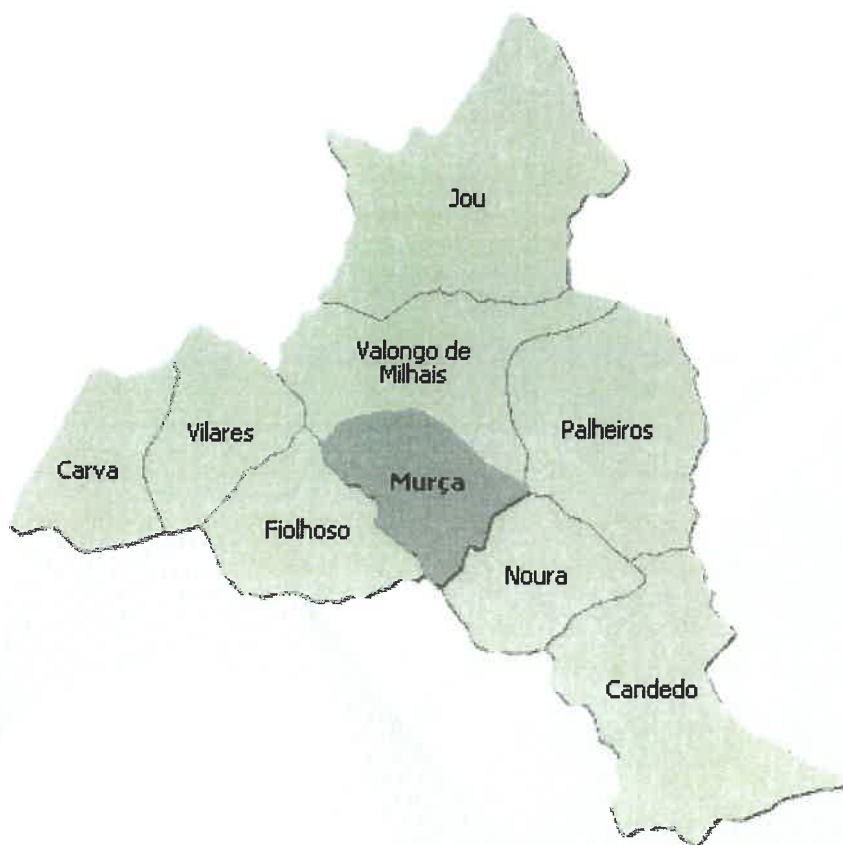
Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Município de Murça, novembro de 2022

Município de Murça

Orçamento 2023



Divisão Administrativa
e Financeira





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

ÍNDICE

CONTEXTO.....	4
1-ORÇAMENTO 2023	8
2-RECEITA.....	10
2.1-Receita Corrente.....	11
2.2-Receita de Capital.....	11
3-DESPESA	13
3.1-Despesa Corrente.....	14
3.2-Despesa de Capital	15
4-MAPAS ORÇAMENTAIS	16
4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO	17
4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	19
4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA.....	21
4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA	25
5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS	31
6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS	33
7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES.....	35
8- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	35



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento.....	9
Gráfico 2 - Evolução da Receita.....	10
Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente	11
Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital.....	12
Gráfico 5 - Evolução da Despesa	13
Gráfico 6 - Estrutura da Despesa.....	14
Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente.....	14
Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital.....	15

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Evolução da dívida de médio e longo prazo	7
Quadro 2 - Estrutura da Despesa de Capital.....	8



CONTEXTO

A elaboração do Orçamento e as Grandes Opções do Plano exige um adequado e rigoroso equilíbrio entre a receita e a despesa, essencial para o desenvolvimento sustentado dos projetos, das obras e das ações que o executivo municipal preconiza como determinantes para o futuro do concelho, tendo sempre por base a sustentabilidade financeira do município. Persistimos no modelo baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, e mantemos as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais.

O Orçamento Municipal para 2023, no valor global de 9.112.547,00€, desdobrado no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM), onde constam, o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Programa Valorizar, entre outros projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano, a sua maioria em fim de ciclo.

Na área da educação, o município garante a qualidade da prestação dos serviços que lhe estão afetos, ao nível do transporte escolar, do serviço de refeições, da componente de apoio à família, a atribuição de material escolar e passes escolares gratuitos. Nesta área o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, visa promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, cujo objetivo é reduzir as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovam a equidade no acesso à educação. A Requalificação e Modernização, das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, é uma realidade, permitidos melhores condições de aprendizagem, valorização e motivação de todos os intervenientes.

Outra realidade é o reconhecimento do papel fundamental e de proximidade das Freguesias, cujo impacto orçamental é visível através do estabelecimento e cumprimento dos acordos de execução de delegação de competências, assim como outros investimentos no âmbito do previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para o qual foi inscrita uma verba substancial para despesas de capital permitindo-lhes a realização de obras de interesse local, visando o interesse público e bem-estar geral da comunidade.

Relevando também o importante papel das associações do nosso concelho, como vetores de desenvolvimento cultural, recreativo, social e desportivo, é assumida a continuidade na cooperação financeira e logística, numa lógica de compromisso e responsabilidade que se impõe na utilização de bens financeiros e logísticos de natureza públicos.

Num quadro de incerteza económica que atravessamos na preparação do orçamento municipal para 2023, devido a conjuntura de guerra na Ucrânia, e todas as contingências associadas e



resultantes, como seja a escances e encarecimento de bens e serviços essenciais, vamos continuar se, se mostrar necessário, privilegiar medidas de carácter extraordinário de apoio às famílias, às instituições e às empresas. Trata-se de uma realidade muito desafiante e exigente para todos, com impactos acentuados ao nível do orçamento e da gestão financeira Municipal.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 voltam a caracterizar-se pelo rigor da gestão municipal que temos vindo a realizar nos últimos anos, tendo por base o realismo das receitas e das despesas, na seleção criteriosa do investimento e nas políticas de intervenção do Município nas suas diversas áreas.

No ano de 2023, continuaremos a prestar boas contas públicas, de forma transparente e consequente, assente no controlo da dívida global e na seletividade da despesa Municipal.

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes



INTRODUÇÃO

1- Enquadramento Legal

Pretende como o presente relatório explicar de forma clara todas as receitas que se estimam arrecadar e as despesas que se preveem realizar para o civil de 2023, assim como para anos futuros. Este documento assenta na previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constante do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na adaptação feita às autarquias locais e nos princípios e estrutura conceptual prevista na Norma de contabilidade Publica, n.º 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e dos pontos 3.3 do Plano Oficial de Contabilidade das autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação da pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro, 84-a/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/23005, de 30 de dezembro.

Na lógica dos pressupostos enunciados, os presentes documentos previsionais foram elaborados desdobram-se no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, através dos quais o executivo municipal identifica a estratégia e os objetivos a alcançar para o ano de 2023.

2- Premissas e princípios do Orçamento do Município do Murça para 2023

Os recursos financeiros escassos e a incerteza na economia portuguesa e mundial para 2023, com o aumento da inflação, taxas de juros, a correta e cuidada aplicação dos recursos públicos são na gestão do orçamento. O rigor e a transparência na gestão a par da seletividade da despesa municipal continuarão a ser os vetores centrais, privilegiando o desenvolvimento integral das diversas funções sociais e económicas.

A proposta de orçamento do Município de Murça para o ano de 2023, tem em conta o contexto macroeconómico, aliado aos constrangimentos de interioridade, que segundo previsão do Concelho de Finanças Publicas, o crescimento da economia portuguesa decresce relativamente a 2022.

Neste contexto, é importante manter os seguintes princípios orientadores:

- i) Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo cautelosos na projeção da receita e firmes na redução da despesa;
- ii) Gestão cuidadosa, transparência e rigor nas contas;
- iii) Concentração de meios no desenvolvimento social, na economia, e nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, designadamente na segurança e ordem pública, educação, proteção do meio ambiente, cultura, transportes rodoviários e transferências entre administrações, conforme detalhe constante nos mapas das Grandes opções do Plano.

No âmbito do quadro comunitário Portugal 2020, 2023 é um ano de fecho e conclusão de investimentos realizados, designadamente ao nível da regeneração urbana, no âmbito do Programa PARU e melhoramentos ao nível da mobilidade urbana, através do Programa PAMUS, que se manifestaram Requalificação do Espaço Público no Bairro do Pinheirinho; Requalificação do espaço Público Junto ao cemitério; Reconversão do antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça; Interface de Murça, Pequena Rota dos Passadiços do Tinhela, Recuperação da Casa do soldado Herói Milhões, Beneficiação da Escola EB2, 3 e Secundária de Murça, entre outros em desenvolvimento e execução, como sendo: Os planos Integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, Capitação institucional e TIC (BUPI), Projetos inovadores/experimentais, área social (Idoso ativo).

Em termos globais o orçamento para 2023, apresenta o valor de 9.112.247,00 €. As prioridades estão inseridas no orçamento através de 4 funções que se desdobram em vários objetivos estratégicos transversais ao município que enquadram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM), que formam as Grandes Opções do Plano.

Para aferir a evolução da dívida de médio e longo prazo e a previsão para 2023, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 1 – Evolução da dívida de médio e longo prazo

Designação	2019	2020	2021	2022	2023
Dívida MLP no final do período	3.080.729,29	2.186.219,20	1.276.219,20	416.858,22	216.188,29



[Handwritten signature and initials]

1-ORÇAMENTO 2023

O presente documento está organizado de forma a permitir claramente a observação da previsão orçamental do ano, e a comparação entre anos orçamentais com referência à evolução das receitas e das despesas na sua componente corrente e de capital.

Para o ano de 2023, o orçamento Municipal prevê uma receita total de 9.112.547,00€, sendo 7.204.478,00€ de receita corrente e 1.908.069,00€ de receita de capital. Relativamente a despesa, o orçamento estima um montante de 6.754.847,00€ de despesa corrente e 2.257.700,00€ de despesa de capital.

Constituem importantes componentes de receita, as transferências correntes (Fundo de equilíbrio financeiro, IRS, Fundo social municipal, IVA, descentralização de competências na área da educação e de Fundos autónomos), Imposto directos (IMI, IMT,IUC), e as Transferências de capital, resultantes do Fundo de equilíbrio e de participações no âmbito do Portugal 2020.

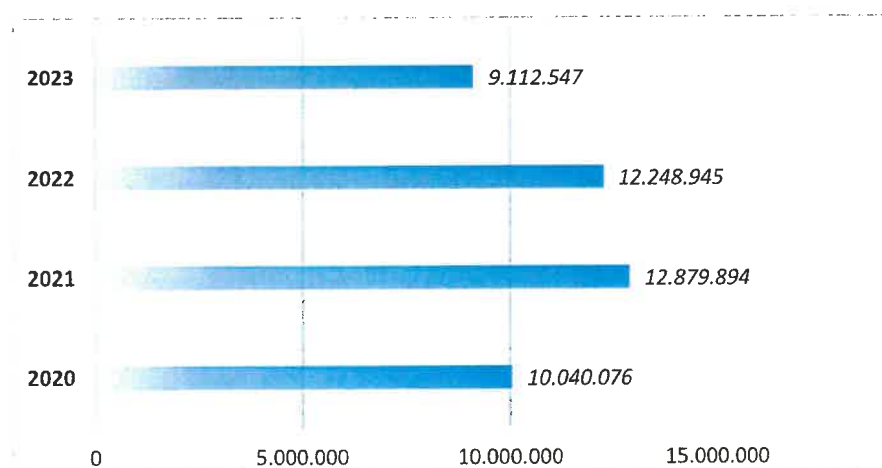
Quadro 2 - Receita e despesa de 2023

RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
	Montante	%		Montante	%
Impostos directos	569.165	6,25	Despesas com o pessoal	3.018.500	33,12
Impostos indirectos	0	0,00	Aquisição de bens e serviços	2.219.245	24,35
Taxas, multas e outras penalidades	34.646	0,38	Juros e outros encargos	7.102	0,08
Rendimentos de propriedade	260.400	2,86	Transferências correntes	1.125.000	12,35
Transferências correntes	5.892.667	64,67	Subsídios	320.000	3,51
Venda de bens e serviços correntes	380.000	4,17	Outras despesas correntes	65.000	0,71
Outras receitas correntes	67.600	0,74			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.204.478	79,06	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.754.847	74,13
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
	Montante	%		Montante	%
Vendas de bens de investimento	10.500	0,12	Aquisição de bens de capital	1.856.700	20,38
Transferências de capital	1.897.569	20,82	Transferências de capital	300.000	3,29
Activos financeiros	0	0,00	Activos financeiros	0	0,00
Passivos financeiros	0	0,00	Passivos financeiros	201.000	2,21
Outras receitas de capital	0	0,00	Outras despesas de capital	0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.908.069	20,94	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.357.700	25,87
RECEITA TOTAL	9.112.547	100,00	DESPESA TOTAL	9.112.547	100,00

A evolução do valor global inicial do orçamento entre 2020, 2021, 2022, conforme gráfico n.º 1, revelou uma tendência de crescimento, fruto das dinâmicas económicas e financeiras relacionadas com os investimentos do “Portugal 2020”.

O orçamento para 2023 revela um decréscimo, justificada pelo abrandamento dos apoios ao investimento do quadro comunitário referido, por se tratar de um ano de fecho da maior parte das obras iniciadas nos anos anteriores.

Gráfico 1 - Evolução do Orçamento





[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

2-RECEITA

A previsão orçamental das receitas é fator essencial na construção da dinâmica económica e financeira do município uma vez que a sua avaliação é fator condicionante da despesa.

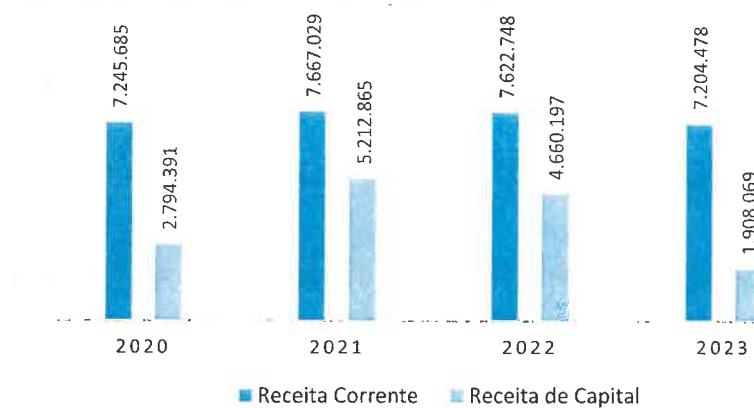
A sua arrecadação deve no atual contexto assumir primazia na forma da sua obtenção, cuja configuração passa pela rentabilização, organização e gestão dos recursos instalados, melhorando procedimentos e processos que permitam ganhos de eficiência e eficácia, o que tem vindo a acontecer com a instalação do Balcão Único, alteração da estrutura orgânica do Município, Sistema de Controlo Interno e organização e funcionamento de um novo armazém de apoio a gestão integrada do Município.

Esta componente do orçamento para 2023 será apresentada, comparando de forma sintética, a sua evolução com os últimos três anos.

Conforme se pode verificar no gráfico 2, a evolução da estrutura da receita corrente revela uma tendência de estabilidade, variando entre 2021 e 2022, por incremento de projetos e ações comparticipados pelo “Portugal 2020”.

Para 2023, prevê-se um decréscimo de 26% em termos globais, relativamente ao ano de 2022, considerando a diminuição das receitas relacionadas com a participação comunitária em projetos comparticipados do “Portugal 2020”.

Gráfico 2 - Evolução da Receita

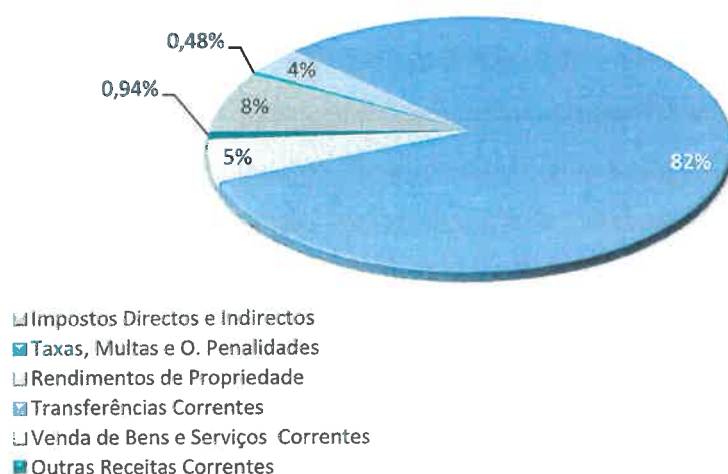


2.1-Receita Corrente

Na estrutura da receita corrente, a rubrica com maior peso continua a ser a das transferências correntes (Fundo de Equilíbrio Financeiro - corrente, Fundo Social Municipal, Imposto sobre Rendimento Singular e Serviços e Fundos Autónomos), representando cerca de 82,00%, cabendo os restantes 18% aos impostos directos, taxas, multas, outras penalidades, rendimentos de propriedade, vendas de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação, apresenta-se a seguir o gráfico 3, que expõe a estrutura da receita corrente nas várias componentes.

Gráfico 3 - Estrutura da Receita Corrente



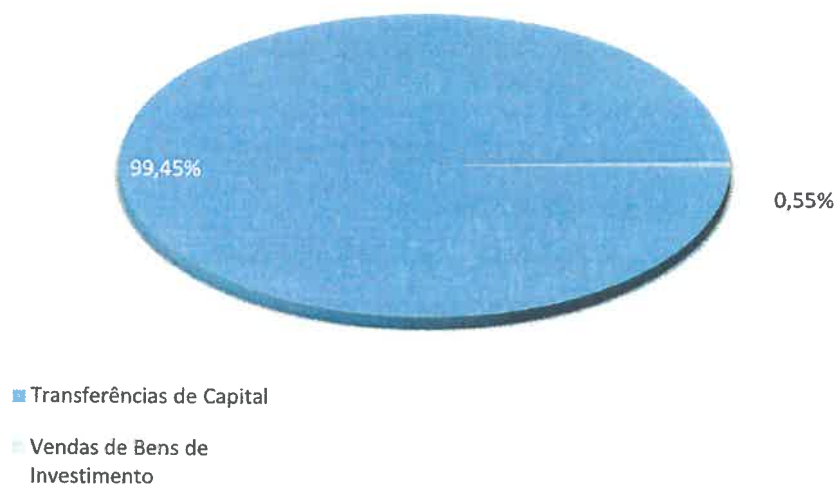
2.2-Receita de Capital

A estrutura da receita de capital prevista para o presente orçamento é composta pela rubrica de transferências de capital 99,45%, onde se inserem as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro e as transferências do estado - participação comunitária em projetos cofinanciados, onde cabem as comparticipações das candidaturas aprovadas no âmbito do “Portugal 2020”.



[Handwritten signatures and initials]

Gráfico 4 - Estrutura da Receita Capital



3-DESPESA

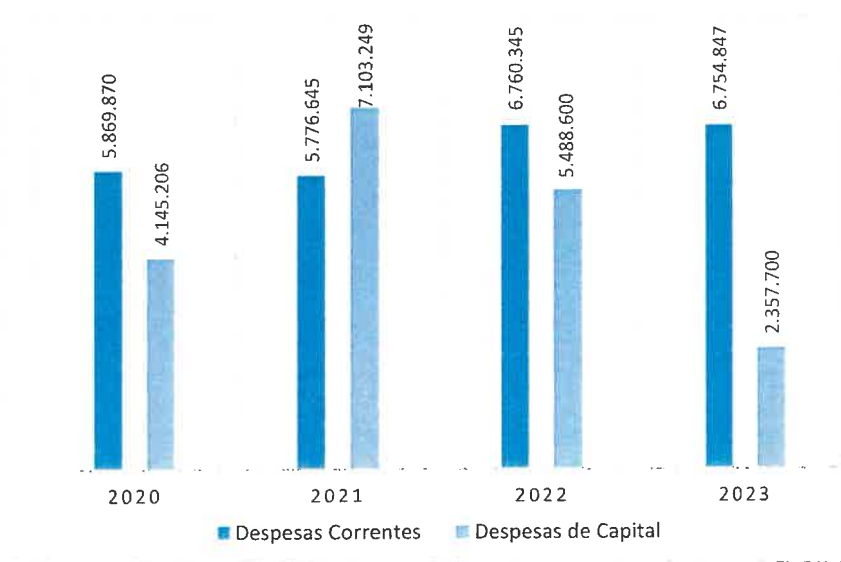
O orçamento da despesa para 2023, à semelhança do orçamento da receita tem um decréscimo, em termos globais, relativamente ao orçamento da despesa de 2022.

A despesa corrente representa 74,00% do valor total da despesa, cabendo 26,00% à despesa de capital.

A estrutura evolutiva apresentada no gráfico 5, evidência o crescimento da despesa em 2021, e um ligeiro decréscimo em 2022.

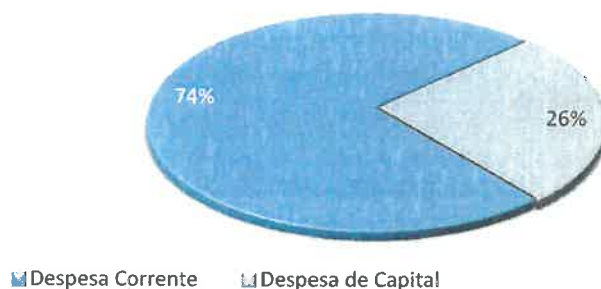
Para 2023, prevê-se um decréscimo de 26% em termos globais, considerando a diminuição das receitas relacionadas com a participação comunitária em projetos comparticipados do “Portugal 2020”.

Gráfico 5 - Evolução da Despesa



A estrutura apresentada no gráfico 6, mostra a relação entre a despesa corrente e a despesa de capital.

Gráfico 6 - Estrutura da Despesa

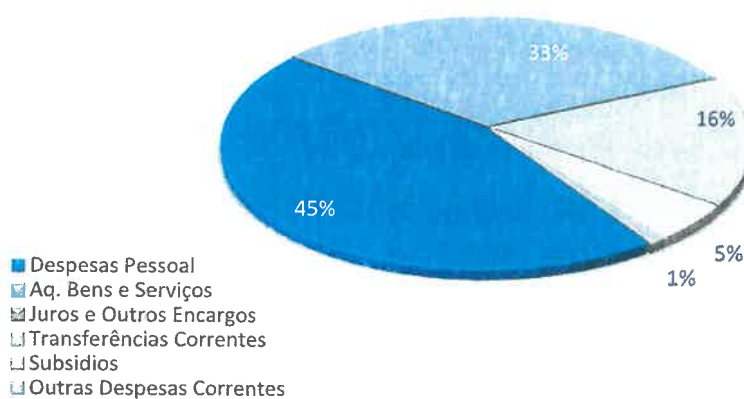


A relevância que a despesa corrente vai assumindo no contexto da gestão municipal e nas opções estratégicas a tomar é evidente, atendendo que nela se centram as despesas que garantem o funcionamento do Município: Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, com relevância para a aquisição de energia, limpeza e higiene urbana, transportem, alimentação escolar.

3.1-Despesa Corrente

As despesas com pessoal representam no contexto das despesas correntes o maior valor (45,00%). A aquisição de bens e serviços assumem também uma importância significativa nas despesas correntes (33,00%).

Gráfico 7 - Estrutura da Despesa Corrente



As restantes rubricas, designadamente juros e outros encargos, transferências correntes, subsídios e outras despesas representam 22,00%.

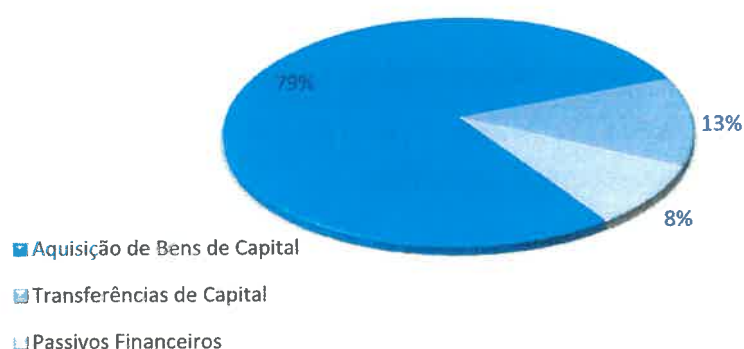
3.2-Despesa de Capital

As despesas de capital articulam-se entre o Orçamento da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM).

O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal formam as Grandes Opções do Plano, que representam no total do orçamento o valor de 4.053.545,00€.

O valor dos Passivos Financeiros (8%), reporta-se às obrigações de médio e longo prazo, assumidas para fazer face a compromissos com instituições financeiras, no âmbito de empréstimos utilizados em investimentos e do processo de Saneamento Financeiro.

Gráfico 8 - Estrutura da Despesa de Capital



O grupo das transferências de capital (13%) visa a assunção de compromissos basicamente com as transferências para as Juntas de Freguesia, Associações e Instituições e Agrupamentos de Escolas de Murça.



[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in black ink]

4-MAPAS ORÇAMENTAIS



4.1-RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO



ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.204.478,00	Correntes	6.754.847,00
De capital	1.908.069,00	De capital	2.357.700,00
Outras			
Total	9.112.547,00	Total	9.112.547,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.112.547,00	Total Geral	9.112.547,00



4.2-RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMURÇA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	569.165,00	6.2
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	34.646,00	0.4
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	260.400,00	2.9
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.892.667,00	64.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	380.000,00	4.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.600,00	0.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.204.478,00	79.1
RECEITAS DE CAPITAL		
00 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	10.500,00	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.897.569,00	20.8
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.908.069,00	20.9
TOTAL GERAL	9.112.547,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.018.500,00	33.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.219.245,00	24.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	7.102,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.125.000,00	12.3
05 SUBSÍDIOS	320.000,00	3.5
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.754.847,00	74.1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.856.700,00	20.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	3.3
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	201.000,00	2.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.357.700,00	25.9
TOTAL GERAL	9.112.547,00	100.0



4.3-ORÇAMENTO DA RECEITA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. 1
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente		7.204.478,00	7.204.478,00	6.823.766,00	6.823.766,00	6.823.766,00	6.823.766,00
R11	Receita fiscal		569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00
	Impostos diretos		569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00
	0102 OUTROS		569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00	569.165,00
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		371.398,00	371.398,00	371.398,00	371.398,00	371.398,00	371.398,00
	010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		120.710,00	120.710,00	120.710,00	120.710,00	120.710,00	120.710,00
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		77.057,00	77.057,00	77.057,00	77.057,00	77.057,00	77.057,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		34.646,00	34.646,00	33.654,00	33.654,00	33.654,00	33.654,00
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		34.646,00	34.646,00	33.654,00	33.654,00	33.654,00	33.654,00
	0401 TAXAS		33.593,00	33.593,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		33.593,00	33.593,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00
	04012301 Mercados e Feiras		8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00
	04012302 Loteamento e Obras		21.109,00	21.109,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	04012310 LICENÇA SOBRE O RUÍDO		1.965,00	1.965,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	04012399 OUTROS		1.919,00	1.919,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239903 TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS - TGR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239906 PUBLICIDADE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239999 Outras		1.619,00	1.619,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		1.053,00	1.053,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00	1.054,00
	040201 JUROS DE MORA		899,00	899,00	900,00	900,00	900,00	900,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		154,00	154,00	154,00	154,00	154,00	154,00
R4	Rendimentos de propriedade		260.400,00	260.400,00	260.780,00	260.780,00	260.780,00	260.780,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		260.400,00	260.400,00	260.780,00	260.780,00	260.780,00	260.780,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		300,00	300,00	680,00	680,00	680,00	680,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		300,00	300,00	680,00	680,00	680,00	680,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050999 Outros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0510 RENDAS		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	05100501 CONCESSÃO-EDP		260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
R5	Transferências e subsídios correntes		5.892.667,00	5.892.667,00	5.547.567,00	5.547.567,00	5.547.567,00	5.547.567,00
R51	Transferências correntes		5.892.667,00	5.892.667,00	5.547.567,00	5.547.567,00	5.547.567,00	5.547.567,00
R511	Administrações Públicas		5.892.167,00	5.892.167,00	5.547.067,00	5.547.067,00	5.547.067,00	5.547.067,00
R5111	Administração Central - Estado Português		5.602.167,00	5.602.167,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.602.167,00	5.602.167,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.602.167,00	5.602.167,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00	5.257.067,00
	060301 ESTADO		5.232.167,00	5.232.167,00	5.232.067,00	5.232.067,00	5.232.067,00	5.232.067,00
	06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		4.470.058,00	4.470.058,00	4.470.058,00	4.470.058,00	4.470.058,00	4.470.058,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		98.743,00	98.743,00	98.743,00	98.743,00	98.743,00	98.743,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		146.447,00	146.447,00	146.447,00	146.447,00	146.447,00	146.447,00
	06030106 TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - 50/2018		460.100,00	460.100,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º73/2013		50.819,00	50.819,00	50.819,00	50.819,00	50.819,00	50.819,00
	06030108 DGAI/CNE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	06030199 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	060306 ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS		370.000,00	370.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	06030601 FSE		370.000,00	370.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	06030799 OUTROS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
R5113	Segurança Social		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
0606	SEGURANÇA SOCIAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
R513	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R6	Venda de bens e serviços		380.000,00	380.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		380.000,00	380.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00
0702	SERVIÇOS		340.000,00	340.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07020802	SERVICOS RECREATIVOS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0702080299	OUTROS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		305.000,00	305.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00
07020902	Resíduos Sólidos		280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07020905	Cemitérios		15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070299	OUTROS		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0703	RENDAS		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
070301	HABITAÇÕES		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
R7	Outras receitas correntes		67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00
0801	OUTRAS		67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00
080199	OUTRAS		67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00
08019902	INDEMINIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019903	IVA Reembolsado		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08019999	Diversas		57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00
R8	Receita de capital		1.908.069,00	1.908.069,00	1.141.731,00	1.091.831,00	1.091.831,00	1.091.831,00
	Venda de bens de investimento		10.500,00	10.500,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		10.500,00	10.500,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
0901	TERRENOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
09040101	Equipamento de Transporte		500,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital		1.897.569,00	1.897.569,00	1.131.631,00	1.081.731,00	1.081.731,00	1.081.731,00
R91	Transferências de capital		1.897.569,00	1.897.569,00	1.131.631,00	1.081.731,00	1.081.731,00	1.081.731,00
R911	Administrações Públicas		1.567.289,00	1.567.289,00	1.131.531,00	1.081.631,00	1.081.631,00	1.081.631,00
R9111	Administração Central - Estado		1.567.289,00	1.567.289,00	1.131.531,00	1.081.631,00	1.081.631,00	1.081.631,00
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.567.289,00	1.567.289,00	1.131.531,00	1.081.631,00	1.081.631,00	1.081.631,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.567.289,00	1.567.289,00	1.131.531,00	1.081.631,00	1.081.631,00	1.081.631,00
100301	ESTADO		1.081.531,00	1.081.531,00	1.081.531,00	1.081.531,00	1.081.531,00	1.081.531,00
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		496.676,00	496.676,00	496.676,00	496.676,00	496.676,00	496.676,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 3
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R913	10030105 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL- ADMINISTRACAO CENTRAL-ESTADO- art.35°, n.º 3 da Lei 73/2013		584.755,00	584.755,00	584.755,00	584.755,00	584.755,00	584.755,00
	10030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		485.758,00	485.758,00	50.000,00	100,00	100,00	100,00
	10030702 FEDER		485.758,00	485.758,00	50.000,00	100,00	100,00	100,00
	Outras		330.280,00	330.280,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		330.280,00	330.280,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		330.280,00	330.280,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	100101 PÚBLICAS		255.280,00	255.280,00				
	10010199 OUTRAS		255.280,00	255.280,00				
	100102 PRIVADAS		75.000,00	75.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita efetiva [1]		9.112.547,00	9.112.547,00	7.965.497,00	7.915.597,00	7.915.597,00	7.915.597,00
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]		9.112.547,00	9.112.547,00	7.965.497,00	7.915.597,00	7.915.597,00	7.915.597,00



4.4-ORÇAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D1	Despesa corrente		6.754.847,00	6.754.847,00	6.471.200,00	6.448.000,00	6.440.850,00	6.463.700,00
D11	Despesas com o pessoal		3.018.500,00	3.018.500,00	2.954.500,00	2.931.500,00	2.914.500,00	2.904.500,00
02	Remunerações Certas e Permanentes		2.386.000,00	2.386.000,00	2.322.000,00	2.299.000,00	2.282.000,00	2.272.000,00
	CÂMARA MUNICIPAL		2.386.000,00	2.386.000,00	2.322.000,00	2.299.000,00	2.282.000,00	2.272.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.386.000,00	2.386.000,00	2.322.000,00	2.299.000,00	2.282.000,00	2.272.000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.386.000,00	2.386.000,00	2.322.000,00	2.299.000,00	2.282.000,00	2.272.000,00
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS		160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.540.000,00	1.540.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.540.000,00	1.540.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		224.000,00	224.000,00	150.000,00	120.000,00	100.000,00	90.000,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
010111	REPRESENTAÇÃO		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		125.000,00	125.000,00	125.000,00	122.000,00	125.000,00	125.000,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010205	ABONO PARA FALHAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01021302	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D13	Segurança social		575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00	575.500,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
010309	SEGUROS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D2	Aquisição de bens e serviços		2.219.245,00	2.219.245,00	2.051.600,00	2.071.600,00	2.081.600,00	2.114.600,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL	2.214.845,00	2.214.845,00	2.047.600,00	2.067.600,00	2.077.600,00	2.110.600,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.214.845,00	2.214.845,00	2.047.600,00	2.067.600,00	2.077.600,00	2.110.600,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	389.900,00	389.900,00	391.500,00	391.500,00	388.500,00	401.500,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
	02010201	Gasolina	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	02010202	Gasóleo	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	02010299	Outros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	112.000,00	112.000,00	114.000,00	114.000,00	111.000,00	111.000,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	20.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	020121	OUTROS BENS	79.400,00	79.400,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.824.945,00	1.824.945,00	1.656.100,00	1.676.100,00	1.689.100,00	1.709.100,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	290.000,00	290.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	274.000,00	274.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	126.345,00	126.345,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	80.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	020210	TRANSPORTES	197.000,00	197.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00	217.000,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020212	SEGUROS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.500,00	5.500,00	7.000,00	7.000,00		
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	180.000,00	180.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	020215	FORMAÇÃO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020217	PUBLICIDADE	33.000,00	33.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	7.500,00	7.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	345.000,00	345.000,00	287.500,00	307.500,00	327.500,00	347.500,00
D3	02	Juros e outros encargos	7.102,00	7.102,00	5.100,00	4.900,00	4.750,00	4.600,00
		CÂMARA MUNICIPAL	7.102,00	7.102,00	5.100,00	4.900,00	4.750,00	4.600,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	7.102,00	7.102,00	5.100,00	4.900,00	4.750,00	4.600,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2.102,00	2.102,00	600,00	400,00	250,00	100,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.102,00	2.102,00	600,00	400,00	250,00	100,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	2.102,00	2.102,00	600,00	400,00	250,00	100,00
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	0305	OUTROS JUROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	030502	OUTROS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	03050202	JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 3
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4		Transferências e subsídios correntes		1.445.000,00	1.445.000,00	1.395.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00	1.375.000,00
D41		Transferências correntes		1.125.000,00	1.125.000,00	1.075.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00
D411		Administrações Públicas		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
	040501	CONTINENTE		495.000,00	495.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00	465.000,00
	04050102	FREGUESIAS		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		155.000,00	155.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	04050108	OUTROS		120.000,00	120.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00	320.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
D413		Famílias		305.000,00	305.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		305.000,00	305.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		305.000,00	305.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
	0408	FAMÍLIAS		305.000,00	305.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
	040802	OUTRAS		305.000,00	305.000,00	275.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		240.000,00	240.000,00	210.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
	04080202	OUTRAS		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
D414		Outras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	040102	PRIVADAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D42		Subsídios Correntes		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	05	SUBSÍDIOS		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	050101	PÚBLICAS		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
D5		Outras despesas correntes		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	0602	DIVERSAS		65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	060203	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	06020305	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D6		Despesa de capital		2.156.700,00	2.156.700,00	1.442.597,00	1.415.397,00	1.430.945,40	1.416.897,00
02		Aquisição de bens de capital		1.856.700,00	1.856.700,00	1.157.597,00	1.130.397,00	1.145.945,40	1.131.897,00
		CÂMARA MUNICIPAL		1.856.700,00	1.856.700,00	1.157.597,00	1.130.397,00	1.145.945,40	1.131.897,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.856.700,00	1.856.700,00	1.157.597,00	1.130.397,00	1.145.945,40	1.131.897,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.443.500,00	1.443.500,00	776.397,00	749.197,00	775.445,40	766.897,00
	070101	TERRENOS		100.000,00	100.000,00	300.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		924.500,00	924.500,00	211.397,00	174.197,00	334.445,40	325.897,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		110.000,00	110.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		60.000,00	60.000,00	61.397,00	24.197,00	84.445,40	75.897,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 4
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
	07010305		720.000,00	720.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
	07010307		34.500,00	34.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070104		186.000,00	186.000,00	85.000,00	85.000,00	185.000,00	185.000,00
	07010401		145.000,00	145.000,00	60.000,00	60.000,00	160.000,00	160.000,00
	COMPLEMENTARES							
	07010404		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	07010409		26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070106		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010602		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070107		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	070108		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070109		20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	070110		180.000,00	180.000,00	128.000,00	138.000,00	109.000,00	109.000,00
	07011001		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07011002		130.000,00	130.000,00	78.000,00	88.000,00	59.000,00	59.000,00
	070111		12.000,00	12.000,00	16.000,00	16.000,00	11.000,00	11.000,00
	0702		16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	5.500,00	
	070205		16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	5.500,00	
	FINANCEIRA							
	0703		397.000,00	397.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
	070303		397.000,00	397.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
	07030301		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
	complementares							
	07030305		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07030308		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	07030312		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	07030313		42.000,00	42.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		300.000,00	300.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
D71	Transferências de capital		300.000,00	300.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
D711	Administrações Públicas		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
D7111	Administração Central - Estado							
	Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
080501	CONTINENTE		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
08050102	FREGUESIAS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
08050108	OUTROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
D713	Famílias		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
0808	FAMÍLIAS		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
080802	OUTRAS		40.000,00	40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		8.911.547,00	8.911.547,00	7.913.797,00	7.863.397,00	7.871.795,40	7.880.597,00
	Despesa não efetiva [5]		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 5
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
10	PASSIVOS FINANCEIROS		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		201.000,00	201.000,00	51.700,00	52.200,00	43.801,60	35.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		9.112.547,00	9.112.547,00	7.965.497,00	7.915.597,00	7.915.597,00	7.915.597,00



5-MAPA DE EMPRÉSTIMOS



MUNICÍPIO DE MURÇA

MAPA DE EMPRÉSTIMOS (MOD. 18 TC)

Orçamento 2023

Tipo de Empréstimo	IDENTIFICAÇÃO		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	VISTO DO TC		Finalidade do Empréstimo	CAPITAL		PAGAMENTOS EFETUADOS						MONTANTES VENCIDOS E NÃO PAGOS EM 31/12			CAPITAL EM DIVIDA NO ANO N		AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE CAPITAL EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS		FUNDAMENTO LEGAL (c)	
	Número Contrato	N.º Instit.				N.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Amortização do capital		Juros			Outros encargos (a)		Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01	Em 31.12	Contratados até 31/12/2013 (b)		01/01/2014
											Até N	Ano N	Prev. após N	Até N	Ano N	Prev. após N	Até N								
Curto Prazo																									
Total CP																									
Médio e Longo Prazo																									
Não Isentos																									
	CG0901507061591	0035	02-02-2011	12	12	262/2011	17-03-2011	Saneamento financeiro (N.º Pagamento de dívida a fornecedores)	2.375.000,00	2.375.000,00	2.304.911,18	70.088,82		676.558,11	457,00					70.088,82		185.572,43		Empréstimo contratado ao abrigo do saneamento financeiro	
	CCAM56050982416	0045	10-02-2011	12	12	263/2011	17-03-2011	Saneamento financeiro (N.º Pagamento de dívida a fornecedores)	2.375.000,00	2.375.000,00	2.303.919,69	71.080,31		693.385,16	920,00					71.080,31		185.638,99		Empréstimo contratado ao abrigo do saneamento financeiro	
Sub Total									4.750.000,00	4.750.000,00	4.608.830,87	141.169,13		1.369.943,27	1.377,00					141.169,13		371.311,42			
Médio e Longo Prazo Isentos																									
	BE5687001652501	0007	23-09-1998	28	25	38623	19-10-1998	Investimento (financiamento projectos não participados por fundos comunitários) (I-CONSTRUÇÃO DE 18 FOGOS HABITAÇÃO BARRIO DA BARROCA)	374.033,58	374.033,58	304.961,94	17.210,00		7.499,27	200,00	350,00				60.404,60	43.191,60	16.453,02		Empréstimos contratados até 31.12.2002, para aquisição, construção ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas) (2)	
	BPI21059883020	0010	20-11-2002	24	20	84	13-03-2003	Investimento (financiamento projectos participados por fundos comunitários) (I-Construção de 30 fogos de habitação)	769.643,00	769.643,00	561.976,31	34.830,07		35.813,04	500,00	1.000,00				207.496,69	172.666,62	36.612,40		Outros empréstimos contratados em 2002 destinados à habitação social (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002) (4.3)	
	CG001500251809	0035	27-12-2002	20	20	178	24-04-2003	Investimento (financiamento projectos participados por fundos comunitários) (I-Investimentos financiados por fundos comunitários)	840.323,15	840.323,15	832.532,35	7.790,80		33.050,49	25,00					7.790,80		23.955,38		Empréstimos contratados em 2002, para execução de projectos participados por fundos comunitários (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002) (9.2)	
Sub Total									1.993.999,73	1.988.999,73	1.699.470,60	59.830,87		76.362,80	725,00	1.350,00				275.689,09	215.858,22	77.020,80			
Total MJP									6.733.999,73	6.733.999,73	6.308.301,47	201.000,00		1.446.306,07	2.102,00	1.350,00				416.858,22	215.858,22	448.332,22			
								TOTAL	6.733.999,73	6.733.999,73	6.308.301,47	201.000,00		1.446.306,07	2.102,00	1.350,00		0,00	0,00	0,00	416.858,22	215.858,22	448.332,22	0,00	

(a) Identificando cada um dos maiores, desligadamente, impostos, contribuições e outros encargos a especificar
(b) Para efeitos desta cédula, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas
(c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total

[Handwritten signatures and initials]



6-MAPA DE ENTIDADES PARTICIPADAS



MUNICIPIO DE MURÇA

Orçamento 2023

Mapa 9 - Mapa dos Investimentos Financeiros (em entidades societárias, não societárias e em fundos)
(Conforme o Modelo 9 constante da Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

A - Entidades Societárias

Entidades / Fundos	Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Participação Final do Exercício		Obs.
					Data Subscrição	Valor contabilizado a 31/12/2023	
	Escola Prof. Marquês Valle Flor	Resp. Limitada	504537822	24.939,89		50.261,83	
	Fundo de Apoio Municipal	Pessoa Direito Publico	513319182	353.348,53		353.348,53	
	Águas do Norte, S.A.	Soc. Anónima	505863901	102.979,00		102.979,00	
	Águas do Interior - Norte E.M., S.A.	Soc. Anónima	515684473	1.694.274,99		1.694.274,99	

B - Entidades não Societárias

Entidades / Fundos	Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Participação Final do Exercício		Obs.
					Data Subscrição	Valor contabilizado a 31/12/2023	
	Associação de Municípios Portugueses do Vinho	AMFE	508038430	1.000,00			Quota 2023
	Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	AM	502459417	0,00			
	Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	Associação Direito Privado	510288510	0,00			
	Fundação Museu do Douro	Pessoa colectiva de direito privado	507693671	4.874,00			Quota 2023
	Associação Douro Histórico	ADL	502577916	1.500,00			Quota 2023
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	AM	501627413	4.423,76			Quota 2023

[Handwritten signatures and initials]



7- RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7 – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, deverá ser incluído no relatório do orçamento municipal o compêndio de responsabilidades contingentes a que se encontra sujeito o Município de Murça.

Responsabilidades contingentes representam condições cujo resultado final favorável ou desfavorável, depende de acontecimentos futuros incertos.

Neste sentido, elencam-se os processos judiciais que se encontram a correr nos tribunais:

1. Processo n.º 306/20.2BEMDL – Ação Administrativa – Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Autor: Manuel Rodrigues Macedo

Réu: Município de Murça

Valor do Processo: 14.463,82€

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a condenação do Município ao reconhecimento de uma situação jurídica atinente à contagem de pontos decorrente da avaliação de desempenho e eventual reposicionamento remuneratório daí decorrente.

A ação deu entrada em 25 de setembro de 2020, tendo o Município de Murça contestado em 2 de dezembro de 2020 e o Réu apresentado resposta em 7 de janeiro de 2021, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

Foi liquidada taxa de justiça pela Contestação no valor de 306,00€.

Aguarda-se o agendamento da audiência de discussão e julgamento.

2. Processo n.º 143/15.6T9ALJ – Instrução– Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real – Juízo Local Criminal de Vila Real – Juiz 2

Autor: Inspeção Geral de Finanças e outros

Arguidos: Luís Teixeira Fernandes e outros

Lesado: Município de Murça

Advogada: Catarina Gouveia

Foi o Município notificado por via postal simples com prova de depósito, no dia 03 de fevereiro de 2021, do despacho de Acusação proferido no âmbito do processo n.º



143/15.6T9ALJ-00, a correr termos na 1ª Secção – Porto – Crime Económico-Financeiro e Crime Violento, no DIAP Regional do Porto.

O Município foi notificado, na qualidade de lesado, para deduzir o competente Pedido de Indemnização Civil, nos termos dos artigos 75º, 76º e 77º do Código de Processo Penal.

No dia 01 de março de 2021, o Município de Murça deduziu o pedido de indemnização civil pelos danos decorrentes da prática pelo arguido João Luís Teixeira Fernandes, em autoria material, na forma consumada, de um crime de prevaricação, em concurso efetivo com um crime de peculato, e com um crime de falsificação de documentos agravado.

O Pedido de Indemnização Civil foi deduzido contra João Luís Teixeira Fernandes, Arguido, Maria Domitília Machado Silva Fernandes, pessoa com responsabilidade meramente civil, e Diógenes Macedo Teixeira, pessoa com responsabilidade meramente civil.

Requer-se a condenação do arguido João Luís Fernandes no pagamento da quantia de € 3. 193,33 e dos Demandados Maria Domitília Fernandes e Diógenes Teixeira, cada um, e solidariamente com o arguido João Luís Fernandes, no pagamento da quantia de € 1.596,66.

Aguarda-se o agendamento da audiência de discussão e julgamento.

3. Processo n.º 2467/18.1BEPRT – Ação Administrativa Comum Emergente de Vínculo de Emprego Público – Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Autor: Marcelino de Assis Gomes Augusto

Réu: Câmara Municipal de Murça e outros

Valor do Processo: 228.129,18€

A ação diz respeito a pedido de pagamento a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegando o Autor ter sido vítima de assédio por parte da entidade empregadora e dos ex-autarcas.

4. Processo n.º 2724/21.0T8VRL – Ação Popular – Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real – Juízo Local Cível de Vila Real - Juiz 1

Autor: Jorge Humberto Ribeiro Rodrigues e outro(s)

Réu: Município de Murça e outro(s)

Advogada: Catarina Gouveia



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Advogada: Catarina Gouveia

A ação visa a condenação dos réus Adérito da Silva Cardoso e Helena de Jesus Ribeiro Cardoso, Município de Murça e União das Freguesias de Noura e Palheiros Município a reconhecer o carácter público da “Eira”, sita em Vargues, bem como que esta “Eira ” pertence a todos e a cada um dos membros da comunidade do lugar das Vargues e que não é suscetível de apropriação individual por qualquer um desses membros.

[Handwritten mark]

Requerem ainda os Autores, no caso de os réus Adérito da Silva Cardoso e Helena de Jesus Ribeiro Cardoso não cumprirem com a realização da reposição da “Eira”, sejam então condenados os réus Município de Murça e União das Freguesias de Noura e Palheiros a realizarem os trabalhos necessários à reposição da dita “Eira ” no estado em que esta se encontrava antes da prática daquelas referidas condutas e no prazo também de 30 dias a contar do termo do prazo inicial concedido aos réus Adérito e Helena. Mais requerem a condenação dos Réus no pagamento solidário aos autores a quantia diária de €50 (cinquenta euros), a título de sanção pecuniária compulsória, por cada dia de atraso na realização daquela prestação.

A ação deu entrada em 13 de dezembro de 2021, tendo o Município de Murça contestado em 28 de janeiro de 2022, sendo que, até à presente data, não foi aprazada qualquer diligência.

Foi liquidada taxa de justiça pela Contestação no valor de 612,00€.

Aguarda-se o agendamento da audiência de discussão e julgamento.



8- Demonstrações Financeira Previsionais

BALANÇO PREVISIONAL 2023

MUNICIPIO DE MURÇA

Rúbricas	Notas	31-12-2023
ATIVO		
Ativo não corrente		32.648.953,27 €
Ativos Fixos Tangíveis		28.432.947,44 €
Ativos Intangíveis		0,00 €
Participações Financeiras		2.589.838,83 €
Outros Ativos Financeiros		1.626.167,00 €
Ativo corrente		1.804.733,38 €
Inventários		15.749,67 €
Ativos biológicos		0,00 €
Devedores por transferencias e subsídios		28.315,62 €
Devedores por empréstimos bonificados		0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes		29.798,77 €
Estado e outros entes públicos		1.000,00 €
Outras contas a receber		550.000,00 €
Diferimentos		12.000,00 €
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00 €
Outros ativos financeiros		0,00 €
Caixa e depósitos		1.167.869,32 €
Total do Ativo		34.453.686,65 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital		6.767.723,45 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €
Prémios de emissão		0,00 €
Reservas		664.418,65 €
Resultados transitados		10.714.892,43 €
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00 €
Excedentes de revalorização		0,00 €
Outras variações no Património Líquido		14.290.089,41 €
Resultado líquido do período		-696.775,94 €
Interesses que não controlam		0,00 €
Total do Património Líquido		31.740.348,00 €
PASSIVO		
Passivo não corrente		750.292,07 €
Provisões		0,00 €
Financiamentos obtidos		164.158,22 €
Fornecedores de investimentos		0,00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00 €
Outras contas a pagar		586.133,85 €
Passivo corrente		1.963.046,58 €
Credores por transferências e subsídios concedidos		130.663,64 €
Fornecedores		485.399,54 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €
Estado e outros entes públicos		32.000,00 €
Financiamentos obtidos		51.700,00 €
Fornecedores de investimentos		200.000,00 €
Outras contas a pagar		505.000,00 €
Diferimentos		558.283,40 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €
Total do Passivo		2.713.338,65 €
Total do Património Líquido e Passivo		34.453.686,65 €

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PREVISIONAL 2023

MUNICIPIO DE MURÇA

Rúbricas	Notas	31-12-2023
RENDIMENTOS E GASTOS		
Impostos e taxas		603.811,00 €
Vendas		0,00 €
Prestações de serviços		380.000,00 €
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos		5.892.667,00 €
Variações nos inventários da produção		0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00 €
Fornecimentos e serviços externos		2.219.245,00 €
Gastos com pessoal		3.018.500,00 €
Transferências e subsídios concedidos		1.745.000,00 €
Prestações sociais		0,00 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €
Outros rendimentos e ganhos		744.575,56 €
Outros gastos e perdas		65.000,00 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		573.308,56 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		1.263.382,50 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-690.073,94 €
Juros e rendimentos similares obtidos		400,00 €
Juros e gastos similares suportados		7.102,00 €
Resultado antes de impostos		-696.775,94 €
Imposto sobre o rendimento		0,00 €
Resultado líquido do período		-696.775,94 €

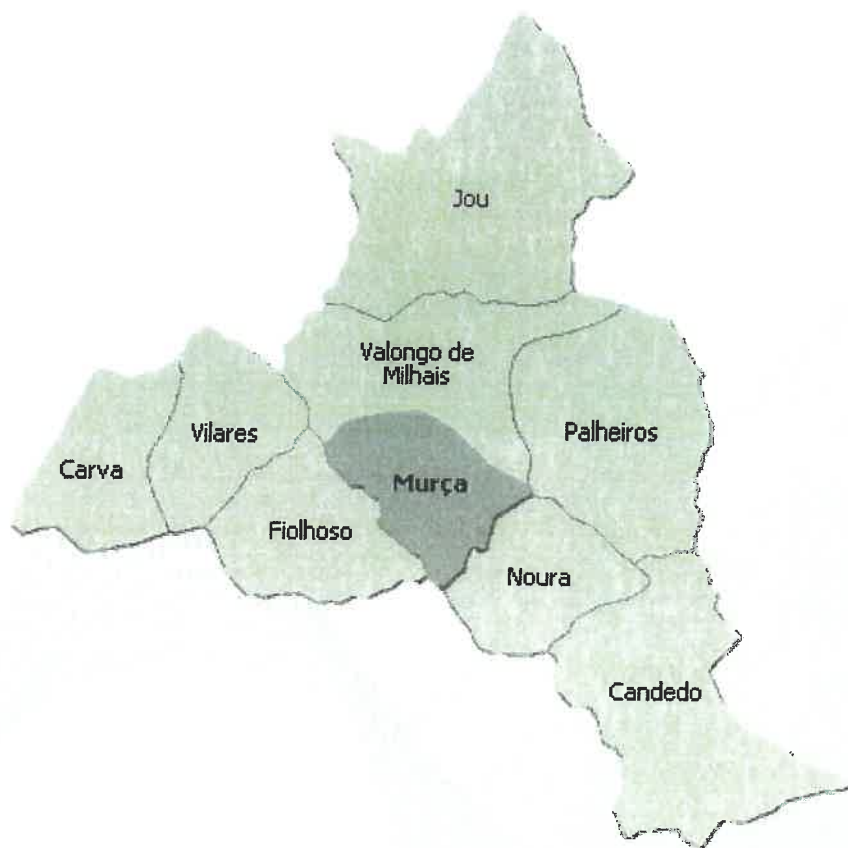
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL 2023

MUNICIPIO DE MURÇA

Rubricas	Notas	31-12-2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes		380.000,00 €
Recebimentos de contribuintes		569.165,00 €
Recebimentos de utentes		34.646,00 €
Pagamentos a fornecedores		2.026.090,10 €
Pagamentos ao pessoal		3.018.500,00 €
Caixa gerada pelas operações		-4.060.779,10 €
Outros recebimentos/pagamentos		5.822.078,00 €
Fluxos de caixa das actividades operacionais (a)		1.761.298,90 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis		1.856.700,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		10.500,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €
Propriedades de Investimento		0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €
Outros ativos		0,00 €
Subsídios ao investimento		485.758,00 €
Transferências de capital		0,00 €
Juros e rendimentos similares		400,00 €
Dividendos		0,00 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)		-1.360.042,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		0,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Cobertura de prejuízos		0,00 €
Doações		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		201.000,00 €
Juros e gastos similares		7.102,00 €
Dividendos		0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (c)		-208.102,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		193.154,90 €
Efeito das diferenças de câmbio		0,00 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		974.714,42 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.167.869,32 €
Condição entre Caixa e seus equivalentes e Saldo de Gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		974.714,42 €
- Equivalentes a caixa no início do período		974.714,42 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00 €
= Saldo da gerência anterior		974.714,42 €
De execução orçamental		348.262,29 €
De operações de tesouraria		626.452,13 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.167.869,32 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		1.167.869,32 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00 €
= Saldo da gerência seguinte		1.167.869,32 €
De execução orçamental		541.417,19 €
De operações de tesouraria		626.452,13 €

Município de Murça

Grandes Opções do Plano 2023



Divisão Administrativa
e Financeira





ÍNDICE

1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO	4
1.1- FUNÇÕES SOCIAIS	6
1.2- FUNÇÕES ECONÓMICAS.....	7
1.3- OUTRAS FUNÇÕES	8
2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	9
2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	10
2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.....	12
2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	14
2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL	18
2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL.....	20



ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 – Funções Gerais</i>	<i>6</i>
<i>Gráfico 2 - Funções Sociais</i>	<i>7</i>
<i>Gráfico 3 - Funções Económicas</i>	<i>8</i>
<i>Gráfico 4 - Outras Funções</i>	<i>8</i>



1-GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano contêm as orientações políticas, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Murça prevê e pretende concretizar em 2023 e anos futuros.

O planeamento e programação dos projetos e ações apresentam-se, de forma organizada de acordo com orientações técnicas mas também como uma forma de definir opções e prioridades.

O valor definido previsto para as Grandes Opções do Plano para 2023 é de 4.053.545,00€ sendo que destas fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (1.856.700,00 €) e o Plano de Atividades Municipal (2.196.845,00€).

As fontes de financiamento destas opções são essencialmente as transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital e corrente, os Impostos Diretos, e as transferências do Estado - Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, a aplicar no conjunto de quatro funções a seguir detalhadas, conforme previsto no ponto 3.1.5.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

As Grandes Opções do Plano são constituídas por quatro funções: Funções Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções.



Quadro 1 – Grandes Opções do Plano

C. funcional	Designação das Funções	Montante	%
1.	Funções Gerais	567.200	14,0%
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	412.200	10,2%
1.1.1.	Administração Geral	412.200	10,2%
1.2.	Segurança e Ordens Públicas	155.000	3,8%
1.2.1.	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	155.000	3,8%
2.	Funções Sociais	2.179.000	53,8%
2.1.	Educação	1.139.000	28,1%
2.1.1.	Ensino Não Superior	1.139.000	28,1%
2.3.	Segurança e Ação Social	162.000	4,0%
2.3.2.	Ação Social	162.000	4,0%
2.4.	Habituação e Serviços Coletivos	459.500	11,3%
2.4.2.	Ordenamento de Território	367.000	9,1%
2.4.5.	Resíduos Sólidos	50.000	1,2%
2.4.6.	Proteção Meio Amb./Conser. Natureza	42.500	1,0%
2.5.	Serviços Culturais Recreativos e Religiosos	418.500	10,3%
2.5.1.	Cultura	159.000	3,9%
2.5.2.	Desporto Recreio e Lazer	130.000	3,2%
2.5.3.	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	129.500	3,2%
3.	Funções Económicas	752.345	18,6%
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça	91.345	2,3%
3.1.1.	Agricultura, Silvicultura e Caça	91.345	2,3%
3.2.	Indústria e Energia	205.000	5,1%
3.2.1.	Indústria	10.000	0,2%
3.2.2.	Energia	195.000	4,8%
3.3.	Transportes e Comunicações	380.000	9,4%
3.3.1.	Transportes Rodoviários	380.000	9,4%
3.4.	Comércio e Turismo	76.000	1,9%
3.4.2.	Turismo	76.000	1,9%
4.	Outras Funções	555.000	13,7%
4.2.	Transferências Entre Administrações	555.000	13,7%
TOTAL GOP's		4.053.545	100%

Da leitura do quadro 1, verifica-se que a grande incidência do investimento por parte da autarquia de Murça é nas funções sociais.

A educação (53,8%) é a atividade que agrega maior valor de entre as funções. Seguindo-se as funções económicas (18,6%), funções gerais (14,0%) e outras funções (13,7%).

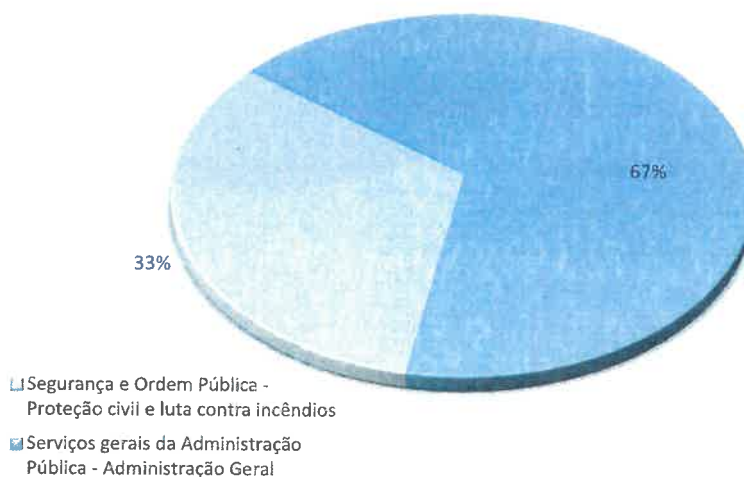
1.1 – FUNÇÕES GERAIS

As Funções gerais, compreendem as atividades de âmbito geral da administração local e significam 14,0%) % do total das Grandes Opções do Plano para 2023.

Como se pode constatar no gráfico 1, esta função comporta duas componentes, segurança e ordem pública- Proteção civil e luta contra incêndios e serviços gerais da administração pública.

Na proteção civil, conforme expresso nas Grandes Opções do Plano, estão inscritas as verbas para os apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e obrigações no âmbito dos serviços gerais da administração pública.

Gráfico 1 – Funções Gerais



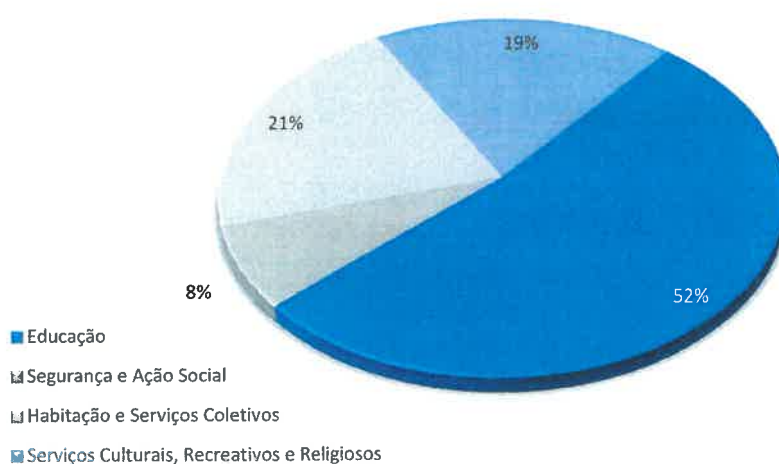
1.2 – FUNÇÕES SOCIAIS

As Funções sociais, como referido anteriormente, significam a fatia mais importante no que se refere ao investimento global da autarquia.

Como se pode constatar no gráfico 2, a educação é o objetivo com mais significado no global das Funções Sociais, representando cerca de 52%, seguido pela habitação e serviços coletivos com 21%, serviços culturais recreativos e religiosos com 19%, e por fim cabendo à segurança e ação social 8%.

Esta função agrega quatro componentes, conforme consta no mapa das Grandes Opções do Plano, e o gráfico 2 reflete o seu peso, significando em termos absolutos 2.179.000,00€. De realçar que nesta função estão inscritos os investimentos referentes as candidaturas do PAMUS- Plano de Ação de Mobilidade Sustentada, entre outras de elevada importância para o concelho, como a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica 2,3 e Secundária de Murça.

Gráfico 2 - Funções Sociais



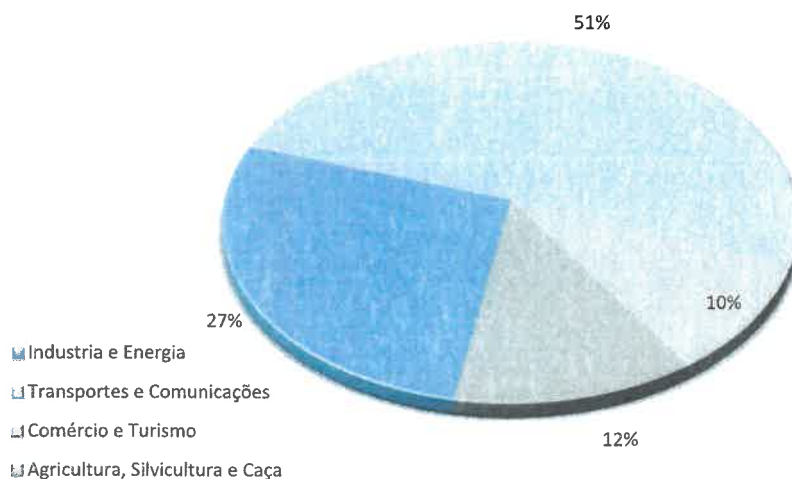
1.3 – FUNÇÕES ECONÓMICAS

As funções económicas representam 18,6% do valor definido para as Grandes Opções do Plano.

Nesta função, a autarquia orienta o investimento sobretudo para o objetivo Indústria e Energia. Este representa, como podemos observar pelo gráfico seguinte, 51% do total das funções económicas, onde acolhe a inscrição de investimentos co-financiados no âmbito do PDR2020, relacionada com a prevenção da floresta, recuperação da Casa do Soldado Herói Milhões, investimentos importantes na componente do comércio e turismo.

[Handwritten signatures and initials]

Gráfico 3 - Funções Económicas



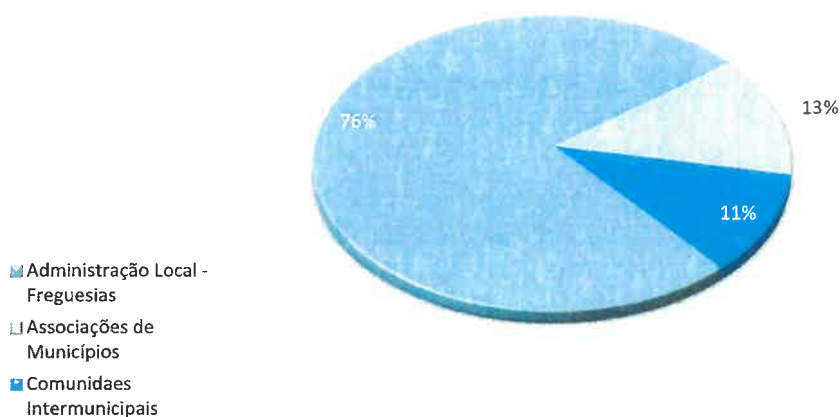
1.3- OUTRAS FUNÇÕES

Nas outras funções, as transferências entre administrações, designadamente para as Freguesias, Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, outras Associações de Municípios e CIMDOURO representam respetivamente 76%, 13% e 11%, conforme se pode verificar do gráfico 4.

Salienta-se que as transferências para as Freguesias visam suportar os compromissos no âmbito de acordos de execução e outros investimentos.

No que toca as transferências para a CIM Douro, Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e Outras Associações de Municípios, a dotação prevista tem por objetivo dar resposta a acordos estabelecidos, designadamente no que respeita a encargos de funcionamento, canil municipal, transportes públicos e quotas.

Gráfico 4 - Outras Funções





2-MAPAS DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2.1- RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
MUNICÍPIO DE MURÇA		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2024	2025	2026	OUTROS	
1.	Funções Gerais	1.452.630,97	135.500,00	2.017.200,00	567.200,00	1.450.000,00	577.200,00	577.200,00	566.500,00	561.000,00	5.887.230,97
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	887.475,36	113.500,00	412.200,00	412.200,00		442.200,00	442.200,00	431.500,00	426.000,00	3.155.075,36
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	887.475,36	113.500,00	412.200,00	412.200,00		442.200,00	442.200,00	431.500,00	426.000,00	3.155.075,36
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	565.155,61	22.000,00	1.605.000,00	155.000,00	1.450.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	2.732.155,61
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	565.155,61	22.000,00	1.605.000,00	155.000,00	1.450.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	2.732.155,61
2.	Funções Sociais	7.318.895,94	284.500,00	2.179.000,00	2.179.000,00		1.551.397,00	1.524.197,00	1.540.445,40	1.544.897,00	15.943.332,34
2.1.	EDUCAÇÃO	4.581.765,37	145.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	7.625.765,37
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	4.581.765,37	145.000,00	1.139.000,00	1.139.000,00		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	7.625.765,37
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO E 3º CICLO	4.516.765,37	145.000,00	1.114.000,00	1.114.000,00		415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	7.435.765,37
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	65.000,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	190.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	336.304,62	16.500,00	162.000,00	162.000,00		144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.392.804,62
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	336.304,62	16.500,00	162.000,00	162.000,00		144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.392.804,62
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1.501.044,67	63.000,00	459.500,00	459.500,00		556.500,00	556.500,00	552.500,00	552.500,00	4.241.544,67
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	1.301.404,55	50.000,00	367.000,00	367.000,00		460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	3.558.404,55
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	15.026,41	1.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	266.026,41
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSER. NATUREZA	184.613,71	12.000,00	42.500,00	42.500,00		46.500,00	46.500,00	42.500,00	42.500,00	417.113,71
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	156.397,23	10.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	291.397,23
2.4.6.4.	PARQUES E AFINS	27.893,38	2.000,00	15.000,00	15.000,00		19.000,00	19.000,00	15.000,00	15.000,00	112.893,38
2.4.6.6.	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	323,10		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.823,10
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS	899.781,28	60.000,00	418.500,00	418.500,00		410.397,00	383.197,00	403.445,40	407.897,00	2.983.217,68
2.5.1.	CULTURA	197.025,16	10.000,00	159.000,00	159.000,00		179.000,00	189.000,00	149.000,00	162.000,00	1.045.025,16
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	133.012,67	15.000,00	130.000,00	130.000,00		121.397,00	84.197,00	144.445,40	135.897,00	763.949,07
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	569.743,45	35.000,00	129.500,00	129.500,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.174.243,45
3.	Funções Económicas	1.903.741,51	148.500,00	1.056.345,00	752.345,00	304.000,00	690.000,00	710.000,00	730.000,00	750.000,00	5.988.586,51
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	3.837,00		305.345,00	91.345,00	214.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	609.182,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	3.837,00		305.345,00	91.345,00	214.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	609.182,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	970.410,03	52.000,00	205.000,00	205.000,00		225.000,00	245.000,00	265.000,00	285.000,00	2.247.410,03
3.2.1.	INDÚSTRIA	223.307,74		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	273.307,74
3.2.2.	ENERGIA	747.102,29	52.000,00	195.000,00	195.000,00		215.000,00	235.000,00	255.000,00	275.000,00	1.974.102,29
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	655.806,00	76.500,00	380.000,00	380.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	2.672.306,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	655.806,00	76.500,00	380.000,00	380.000,00		390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	2.672.306,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	273.688,48	20.000,00	166.000,00	76.000,00	90.000,00					459.688,48
3.4.2.	TURISMO	273.688,48	20.000,00	166.000,00	76.000,00	90.000,00					459.688,48
4.	OUTRAS FUNÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	114.071,86	1.000,00	75.000,00	75.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	350.071,86
4.2.1.3.	COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS	79.180,15		60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	379.180,15
4.2.1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS	580.962,13	50.000,00	420.000,00	420.000,00		420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	2.730.962,13
TOTAL GERAL ...		11.449.482,56	619.500,00	5.807.545,00	4.353.545,00	1.754.000,00	3.338.597,00	3.331.397,00	3.356.945,40	3.375.897,00	31.279.363,96



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2.2- RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
MUNICÍPIO DE MIRÇA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2024	2025	2026	OUTROS	
1.	Funções Gerais	263.922,74	13.500,00	1.612.200,00	162.200,00	1.450.000,00	142.200,00	142.200,00	131.500,00	126.000,00	2.431.522,74
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	263.922,74	13.500,00	142.200,00	142.200,00		142.200,00	142.200,00	131.500,00	126.000,00	961.522,74
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.922,74	13.500,00	142.200,00	142.200,00		142.200,00	142.200,00	131.500,00	126.000,00	961.522,74
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS			1.470.000,00	20.000,00	1.450.000,00					1.470.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS			1.470.000,00	20.000,00	1.450.000,00					1.470.000,00
2.	Funções Sociais	4.761.969,84	188.000,00	1.238.500,00	1.238.500,00		635.397,00	608.197,00	634.445,40	625.897,00	8.692.426,24
2.1.	EDUCAÇÃO	3.080.598,32	100.000,00	680.000,00	680.000,00						3.860.598,32
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	3.080.598,32	100.000,00	680.000,00	680.000,00						3.860.598,32
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO E 3º CICLO	3.080.598,32	100.000,00	680.000,00	680.000,00						3.860.598,32
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1.500.721,57	62.000,00	457.000,00	457.000,00		554.000,00	554.000,00	550.000,00	550.000,00	4.228.721,57
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	1.301.404,55	50.000,00	367.000,00	367.000,00		460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	3.558.404,55
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	15.026,41	1.000,00	50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	266.026,41
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSERV. NATUREZA	184.290,61	12.000,00	40.000,00	40.000,00		44.000,00	44.000,00	40.000,00	40.000,00	404.290,61
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	156.397,23	10.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	391.397,23
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	27.893,38	2.000,00	15.000,00	15.000,00		19.000,00	19.000,00	15.000,00	15.000,00	112.893,38
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS RECRE. RELIGIOSOS	180.669,95	25.000,00	101.500,00	101.500,00		81.397,00	54.197,00	84.445,40	75.897,00	603.106,35
2.5.1.	CULTURA			7.000,00	7.000,00		20.000,00	30.000,00			57.000,00
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER			70.000,00	70.000,00		61.397,00	24.197,00	84.445,40	75.897,00	315.936,40
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	180.669,95	25.000,00	24.500,00	24.500,00						230.169,95
3.	Funções Econômicas	1.159.746,58	97.500,00	546.000,00	456.000,00	90.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	3.323.246,58
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	255.255,61	2.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	382.255,61
3.2.1.	INDÚSTRIA	223.307,74		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	273.307,74
3.2.2.	ENERGIA	31.947,87	2.000,00	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	108.947,87
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	630.802,49	75.500,00	355.000,00	355.000,00		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	2.461.302,49
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	630.802,49	75.500,00	355.000,00	355.000,00		355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	2.461.302,49
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	273.688,48	20.000,00	166.000,00	76.000,00	90.000,00					459.688,48
3.4.2.	TURISMO	273.688,48	20.000,00	166.000,00	76.000,00	90.000,00					459.688,48
TOTAL GERAL ...		6.185.659,16	299.000,00	3.396.700,00	1.856.700,00	1.540.000,00	1.157.597,00	1.130.397,00	1.145.945,40	1.131.897,00	14.447.156,56



[Firma manuscrita]
[Firma manuscrita]
[Firma manuscrita]

[Firma manuscrita]
[Firma manuscrita]

2.3- PLANO PLURIANUAL DE INVERSIONES

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto		
					R G	J E	BUPR	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. H./ Def.)	Períodos seguintes				
															2024	2025		2026	2027
[11]	Código Ano Tipo Número [12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.2.	3203 2019 I 18	RECONVERSÃO DO ESPAÇO ADJACENTE AO ANEXO DO EDP DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		12.000,00			2019/01/02	2023/12/31	6	35.624,09	79.566,11	12.000,00					127.190,20
2.4.2.	3204 2019 I 19	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		20.000,00			2019/01/02	2023/12/31	6	171.866,05	38.866,13	20.000,00					220.732,18
2.4.2.	3205 2023	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		50.000,00								50.000,00	100.000,00	200.000,00		650.000,00	
2.4.2.	3206 2023 I 4	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030305	E		50.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			50.000,00	100.000,00	200.000,00		650.000,00	
2.4.5.	3207 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		50.000,00								50.000,00	50.000,00	50.000,00		266.026,41	
2.4.5.	3208 2019 I 26	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		50.000,00			2019/07/01	2023/12/31	9	15.026,41	1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		266.026,41
2.4.6.	3209 2023	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		40.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00		404.290,61	
2.4.6.2.	3210 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00		291.397,23	
2.4.6.2.	3211 2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		25.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	137.195,70	29.201,53	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		291.397,23
2.4.6.2.	3212 2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00		112.893,38	
2.4.6.2.	3213 2019 I 6	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00		112.893,38	
2.4.6.4.	3214 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00		112.893,38	
2.4.6.4.	3215 2019 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		15.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	17.159,94	12.733,44	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		112.893,38
2.4.6.4.	3216 2019 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		4.000,00								4.000,00	4.000,00	4.000,00		112.893,38	
2.4.6.4.	3217 2019 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00		112.893,38	
2.4.6.4.	3218 2019 I 8	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00		603.106,35	
2.5.	3219 2023	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030305	E		101.500,00			2019/01/02	2023/12/31	0			101.500,00	101.500,00	84.445,40		603.106,35	
2.5.1.	3220 2023	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		7.000,00								7.000,00	7.000,00	7.000,00		57.000,00	
2.5.1.	3221 2023 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		7.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			7.000,00	7.000,00	7.000,00		57.000,00	
2.5.1.	3222 2023 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		6.000,00								6.000,00	6.000,00	6.000,00		57.000,00	
2.5.1.	3223 2023 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		70.000,00								70.000,00	70.000,00	70.000,00		315.536,40	
2.5.2.	3224 2023	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		70.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			70.000,00	70.000,00	70.000,00		315.536,40	
2.5.2.	3225 2023 I 1	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		60.000,00								60.000,00	60.000,00	60.000,00		315.536,40	
2.5.2.	3226 2023 I 1	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00		315.536,40	
2.5.3.	3227 2023 I 1	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		24.500,00								24.500,00	24.500,00	24.500,00		230.169,95	
2.5.3.	3228 2023 I 1	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		24.500,00			2019/01/02	2023/12/31	6	149.070,38	56.599,57	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00		230.169,95
2.5.3.	3229 2016	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		456.000,00								456.000,00	456.000,00	456.000,00		3.323.246,58	
2.5.3.	3230 2016 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00		362.255,61	
3.2.1.	3231 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00		273.307,74	
3.2.1.	3232 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00		273.307,74	
3.2.1.	3233 2019 I 9	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		10.000,00			2019/01/02	2023/12/31	6	223.307,74	6.691,31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		273.307,74
3.2.2.	3234 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00		108.147,87	
3.2.2.	3235 2019	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CENTRO	02/07030313	E		15.000,00								15.000,00	15.000,00	15.000,00		108.147,87	
[5] E - DESPESAS; A - ADM. DIR.; O - FOMEC; DO OUTROS; IN - INIC. APLICAVEL				TOTAL :	1.410.700,00	3.117.415,85	2.333.284,47					1.410.700,00	1.450.000,00	2.860.700,00	787.597,00	775.945,40	75.897,00	75.897,00	11.537.257,72

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Dúcos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto			
					R G	R P	J E	BRRR	Início	Fim	Passo de	Períodos seguintes								
												2023 (Financ. Destinada)	2023 (Financ. N./ Def.)	2023 (TOTAL)						
															2024	2025		2026	2027	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.2.2.	3.01 2019 I 10	AMPLIAÇÃO	02/07010404	E		15.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	27.256,56	6.691,31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	108.947,87
3.3.		Transportes e Comunicações				355.000,00						560.981,86	145.320,63	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	2.481.302,49
3.3.1.		Transportes Rodoviários				355.000,00						560.981,86	145.320,63	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	2.481.302,49
3.3.1.	01 2019	ARRUAMENTOS URBANOS				180.000,00						170.893,81	126.265,91	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.191.159,72
3.3.1.	01 2019 I 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030301	E		180.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	170.893,81	126.265,91	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.191.159,72
3.3.1.	02 2019	ESTADOS E MUNICÍPIOS				150.000,00						343.641,80	12.038,26	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.105.680,16
3.3.1.	02 2019 I 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030308	E		150.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	343.641,80	12.038,26	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.105.680,16
3.3.1.	01 2020	STABILIZAÇÃO E TRANSITO				10.000,00						22.716,92	5.311,15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	78.028,07
3.3.1.	01 2020 I 3	STABILIZAÇÃO	02/07010409	E		10.000,00			2020/01/02	2023/12/31	9	22.716,92	5.311,15	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	78.028,07
3.3.1.	01 2021	APRESENTAMENTO DOS SERVIÇOS				15.000,00						23.729,33	7.705,31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	106.434,64
3.3.1.	01 2021 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	02/07011002	O		15.000,00			2021/01/02	2023/12/31	9	23.729,33	7.705,31	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	106.434,64
3.4.		Cedência e Turismo				76.000,00						133.865,22	159.823,26	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	459.688,48
3.4.2.		Turismo				76.000,00						133.865,22	159.823,26	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	459.688,48
3.4.2.	01 2019	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO				50.000,00						133.865,22	159.823,26	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	343.688,48
3.4.2.	01 2019 I 21	TRABALHADOR	02/07010301	E		50.000,00			2019/01/02	2023/12/31	5	133.865,22	159.823,26	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	343.688,48
3.4.2.	01 2023	TURISMO				26.000,00								26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	116.000,00
3.4.2.	01 2023 I 2	SIMULÁTICA, TURISMO DO DOURO - FASE II	02/07010409	E		16.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	106.000,00
3.4.2.	01 2023 I 3	EQUIPAMENTO URBANO	02/07011002	O		10.000,00			2023/01/02	2023/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
[5] E - EMPREitada; A - ADM. DIR.; O - FORMEC. OU OUTROS; NA - NÃO RELEVÁVEL					Total :	1.856.700,00						3.839.559,49	2.645.119,67	1.856.700,00	1.540.000,00	3.396.700,00	1.157.597,60	1.145.945,40	1.131.697,00	14.447.159,56



[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in black ink]

2.4- RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023
MUNICÍPIO DE MURÇA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2022	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2024	2025	2026	OUTROS	
1.	Funções Gerais	1.188.708,23	122.000,00	405.000,00	405.000,00		435.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	3.455.708,23
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	623.552,62	100.000,00	270.000,00	270.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.193.552,62
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.552,62	100.000,00	270.000,00	270.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.193.552,62
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	565.155,61	22.000,00	135.000,00	135.000,00		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.262.155,61
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	565.155,61	22.000,00	135.000,00	135.000,00		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.262.155,61
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	2.556.906,10	96.500,00	940.500,00	940.500,00		916.000,00	916.000,00	906.000,00	919.000,00	7.250.906,10
2.1.	EDUCAÇÃO	1.501.167,05	45.000,00	459.000,00	459.000,00		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	3.765.167,05
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	1.501.167,05	45.000,00	459.000,00	459.000,00		440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	3.765.167,05
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO E 3º CICLO	1.436.167,05	45.000,00	434.000,00	434.000,00		415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	3.575.167,05
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	65.000,00		25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	336.304,62	16.500,00	162.000,00	162.000,00		144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.392.804,62
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	336.304,62	16.500,00	162.000,00	162.000,00		144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.392.804,62
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	323,10		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.823,10
2.4.6.	PROTEÇÃO MEIO AMB./CONSERV. NATUREZA	323,10		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.823,10
2.4.6.6.	CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	323,10		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.823,10
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS RECR. RELIGIOSOS	719.111,33	35.000,00	317.000,00	317.000,00		329.000,00	329.000,00	319.000,00	332.000,00	2.380.111,33
2.5.1.	CULTURA	197.025,16	10.000,00	152.000,00	152.000,00		159.000,00	159.000,00	149.000,00	162.000,00	988.025,16
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	133.012,67	15.000,00	60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	448.012,67
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	389.073,50	10.000,00	105.000,00	105.000,00		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	944.073,50
3.	FUNÇÕES ECONÔMICAS	743.994,93	51.000,00	510.345,00	296.345,00	214.000,00	310.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00	2.665.339,93
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	3.837,00		305.345,00	91.345,00	214.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	609.182,00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	3.837,00		305.345,00	91.345,00	214.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	609.182,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	715.154,42	50.000,00	180.000,00	180.000,00		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	1.865.154,42
3.2.2.	ENERGIA	715.154,42	50.000,00	180.000,00	180.000,00		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	1.865.154,42
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	25.003,51	1.000,00	25.000,00	25.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	191.003,51
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	25.003,51	1.000,00	25.000,00	25.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	191.003,51
4.	OUTRAS FUNÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	774.214,14	51.000,00	555.000,00	555.000,00		520.000,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	3.460.214,14
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	114.071,86	1.000,00	75.000,00	75.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	350.071,86
4.2.1.3.	COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS	79.180,15		60.000,00	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	379.180,15
4.2.1.4.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS	580.962,13	50.000,00	420.000,00	420.000,00		420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	2.730.962,13
TOTAL GERAL ...		5.263.823,40	320.500,00	2.410.845,00	2.196.845,00	214.000,00	2.181.000,00	2.201.000,00	2.211.000,00	2.244.000,00	16.932.168,40



[Firma manuscrita]

[Firma manuscrita]

2.5- PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAR/ECONÔMICA

Considerar em «Total, Previsão» o valor
do Financiamento não realizado : S

Bancos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R. G.	R. P.	J. E.	B. M. P.	Início	Fim	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N. / Def.)	2023 (TOTAL)						
														2024 [16]	2025 [17]		2026 [18]	2027 [19]		
																			Outros [20]	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		Funções Gerais				405.000,00						920.886,92	390.021,31	405.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	435.000,00	3.455.108,23	
1.1.		Serviços Gerais de Administração Pública				270.000,00						461.310,65	282.241,97	270.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.193.552,62	
1.1.1.		Administração Geral				270.000,00						461.310,65	282.241,97	270.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.193.552,62	
1.1.1.1.	2015	ENCARGOS DE INSTRUÇÕES				270.000,00						461.310,65	282.241,97	270.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.193.552,62	
1.2.	2015 A 2	Eletrificação	0			135.000,00			2019/01/02	2023/12/31	4	459.376,27	127.779,34	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.282.155,61	
1.2.1.		Segurança e Ordem Públicas				135.000,00						459.376,27	127.779,34	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.282.155,61	
1.2.1.1.		Proteção Civil e Defesa Contra Incêndios				135.000,00						459.376,27	127.779,34	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.282.155,61	
1.2.1.1.1.	2017	PROTEÇÃO CIVIL				135.000,00						459.376,27	127.779,34	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.282.155,61	
1.2.1.1.2.	2017 A 1	PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	NA			55.000,00			2017/01/02	2023/12/31	4	248.000,00	63.333,32	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	586.333,32	
1.2.1.1.2.1.	2017 A 2	PROTEÇÃO CIVIL - CAPITAL	NA						2017/01/02	2023/12/31	9	84.480,00	5.000,00						89.480,00	
2.	2017 A 3	OUTRA DE INTERVENÇÃO PREVENTIVA	02/04/0701						2017/01/02	2023/12/31	9	126.976,27	59.446,02						186.422,29	
2.1.		Funções Sociais				940.500,00						1.884.479,05	768.927,05	940.500,00	916.000,00	906.000,00	916.000,00	916.000,00	7.250.966,10	
2.1.1.		Educação				459.000,00						1.141.405,00	404.162,05	459.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	3.765.167,05	
2.1.1.1.		Ensino Básico e 3º Ciclo				459.000,00						1.141.405,00	404.162,05	459.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	3.765.167,05	
2.1.1.2.	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				434.000,00						1.076.405,00	404.162,05	434.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	415.000,00	3.575.167,05	
2.1.1.2.1.	2019 A 3	FUNDAMENTOS DE REPELÇÕES ESCOLARES - PRE-ESCOLAR E 1º CICLO	02/02/0105	0		260.000,00			2019/01/01	2023/12/31	4	640.230,98	208.437,40	260.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	2.288.688,38	
2.1.1.2.2.		FUNDAMENTOS DE REPELÇÕES ESCOLARES - PRE-ESCOLAR E 1º CICLO				95.000,00						123.791,17	65.167,57	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	663.559,71	
2.1.1.2.2.1.	2019 A 2	FUNDAMENTOS DE REPELÇÕES ESCOLARES - PRE-ESCOLAR E 1º CICLO	02/02/0210	0		165.000,00			2019/01/01	2023/12/31	4	516.439,81	143.269,83	165.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.624.709,64	
2.1.1.2.2.2.	2019	APÓS O INÍCIO DO ENSINO				120.000,00						170.568,11	89.632,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	860.621,06	
2.1.1.2.2.3.	2019 A 5	APÓS O INÍCIO DO ENSINO	NA			120.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	170.568,11	89.632,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	860.621,06	
2.1.1.2.2.3.1.	2019 A 5	OUTROS				54.000,00						265.205,91	106.671,70	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	425.877,61	
2.1.1.2.2.3.1.1.	2019 A 18	CONCURSO AO INGRESSO ESCOLAR				54.000,00			2019/01/02	2023/12/31	5	265.205,91	136.671,70	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	425.877,61	
2.1.1.3.	2019	ENSINO PROFISSIONAL	02/04/05108	0		25.000,00						65.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	190.000,00	
2.1.1.3.1.	2019 A 6	ENSINO PROFISSIONAL	02/04/05108	NA		25.000,00			2019/01/01	2023/12/31	9	65.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	190.000,00	
2.1.1.3.1.1.		ESCOLA PROFISSIONAL DE MARCA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				25.000,00						65.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	190.000,00	
2.3.		Segurança e Apoio Social				162.000,00						205.737,10	147.067,52	162.000,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.092.804,62	
2.3.2.		Apoio Social				162.000,00						205.737,10	147.067,52	162.000,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	144.500,00	1.092.804,62	
2.3.2.1.	2017	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL				2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.2.	2017 A 9	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	02/02/0225	NA		68.500,00			2017/01/02	2023/12/31	0	121.553,24	96.188,62	68.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	53.500,00	500.239,86	
2.3.2.3.	2019	APOIO FAMILIAR				65.000,00						121.415,64	96.188,62	65.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	482.605,46	
2.3.2.4.	2019 A 7	DESENVOLVIMENTO				25.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	121.415,64	96.188,62	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
2.3.2.5.	2019 A 7	OUTRAS	02/04/06202			46.000,00						121.415,64	96.188,62	46.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	27.535,40	
2.3.2.6.	2019 A 9	ORÇAMENTOS E JORNAL DE PERÍODO				1.000,00			2019/01/02	2023/12/31	9	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.3.2.7.	2019 A 9	SERVIÇOS	02/02/0212			2.500,00						2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.3.2.8.	2019 A 9	OUTROS SERVIÇOS	02/02/0225			14.000,00						19.908,87	19.908,87	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	89.908,87	
2.3.2.9.	2019	APÓIO A ESTUDANTES				14.000,00			2019/01/01	2023/12/31	9	19.908,87	19.908,87	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	89.908,87	
2.3.2.10.	2019 A 8	ATRIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR	02/02/0120	0		37.000,00						20.974,19	15.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	220.974,19	
2.3.2.11.	2019	PORTFOLIO DE INICIAÇÃO DE INICIAÇÃO				25.000,00						11.055,19	11.055,19	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	151.055,19	
2.3.2.12.	2019 A 10	COMITÊ DE INICIAÇÃO				974.000,00			2019/01/02	2023/12/31	3	2.214.607,22	935.971,98	974.000,00	967.500,00	967.500,00	967.500,00	967.500,00	7.364.579,20	
[15] E - SUPERTRABALHO; A - AÇÃO DIRETA; O - FOMENTO; OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					974.000,00						2.214.607,22	935.971,98	974.000,00	967.500,00	967.500,00	967.500,00	967.500,00	7.364.579,20	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Oficial Preterito o valor
do Financiamento Não Definido : S

Buros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos						Total previsto			
					R G	R P	U E	BNFR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022	2023 (Financ. Definido)	2023 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					
																2024	2025		2026	2027	
																					Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.3.2.	3301 2019 A 10	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	02/620105		15.000,00									15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		121=[13]+...+[20]	
2.3.2.	3301 2019 A 10	TRANSPORTES	02/620210		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.3.2.	3301 2019 A 10	OUTROS SERVIÇOS	02/620225		12.000,00							9.519,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		69.919,00	
2.3.2.	3302 2019 A 11	CONTROLE DE VEÍCULO	02/620210	0	40.000,00				2019/01/02	2023/12/31	3	43.302,80	35.878,90	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	279.181,70	
2.3.2.	3301 2020 A 1	ALOCUÇÃO DE PRÊSTAMOS DE MÉRITO/BOLEIAS DE ESTUDO	02/64060202	NA	40.000,00				2020/01/02	2023/12/31	9	43.302,80	35.878,90	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
2.4.		Habitação e Serviços Coletivos			2.500,00							323,10		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.823,10	
2.4.6.		Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			2.500,00							323,10		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.823,10	
2.4.6.6.		CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			2.500,00							323,10		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.823,10	
2.4.6.6.	3301 2021	SEM ESTAR ATIVEL		0	317.000,00				2021/01/01	2023/12/31	0	537.336,95	216.774,38	317.000,00	317.000,00	329.000,00	319.000,00	319.000,00	332.000,00	2.380.111,33	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	02/620220		132.000,00							107.835,83		132.000,00	132.000,00	139.000,00	149.000,00	142.000,00		988.025,16	
2.5.1.		Cultura			149.000,00							107.835,83		149.000,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	142.000,00		988.025,16	
2.5.1.	3301 2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS		0	85.000,00				2019/01/02	2023/12/31	3	44.773,77	42.475,69	85.000,00	85.000,00	95.000,00	85.000,00	85.000,00		511.649,46	
2.5.1.	3301 2019 A 12	MANUTENÇÃO, EXPANSIVOS e RECREATIVOS			5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.1.	3301 2019 A 12	OUTROS BENS	02/620121		25.000,00							25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
2.5.1.	3301 2019 A 12	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/620208		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.1.	3301 2019 A 12	PUBLICIDADE	02/620217		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.1.	3301 2019 A 12	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/620218		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.1.	3301 2019 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/620225		40.000,00							40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
2.5.1.	3302 2019 A 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		0	64.000,00				2019/01/01	2023/12/31	9	63.662,36	55.713,64	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	77.000,00	453.315,70	
2.5.1.	3302 2019 A 13	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	02/620106		2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	15.000,00			
2.5.1.	3302 2019 A 13	OUTROS BENS	02/620121		4.000,00							4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			
2.5.1.	3302 2019 A 13	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/620208		15.000,00							15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.5.1.	3302 2019 A 13	PUBLICIDADE	02/620217		3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.5.1.	3302 2019 A 13	OUTROS SERVIÇOS	02/620225		40.000,00							40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.5.1.	3302 2023 A 2	ENCARGOS ANUNCIOS/OUTROS			3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		23.000,00	
2.5.1.	3302 2023 A 2	PROJETO TERRITÓRIO SEM FORTALEÇAS		0	3.000,00				2023/01/02	2023/12/31	0			3.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		23.000,00	
2.5.1.	3302 2023 A 2	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	02/620105		1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00			
2.5.1.	3302 2023 A 2	DESLOCAÇÕES e ESTADAS			2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			
2.5.2.	32 2019	Desporto, Recreio e Lazer			60.000,00							99.869,43	49.143,24	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		448.012,67	
2.5.2.	32 2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DESPORTIVO E DE RECREIO			60.000,00							99.869,43	49.143,24	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		448.012,67	
2.5.2.	3201 2019 A 19	TRANSPORTES EM VALOR	02/640701	NA	60.000,00				2019/01/02	2023/12/31	9	330.631,69	68.441,81	60.000,00	60.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00		
2.5.3.		Outras Atividades Cívicas e Religiosas			105.000,00							84.789,07		105.000,00	105.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00			
2.5.3.	3301 2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO			45.000,00							84.789,07		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		332.205,88	
2.5.3.	3301 2019 A 14	TRANSPORTES EM VALOR			45.000,00				2019/01/02	2023/12/31	9	84.789,07	42.416,81	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00		332.205,88
2.5.3.	3301 2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/640701		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.5.3.	3301 2019 A 14	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/680701		40.000,00							40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
2.5.3.	3302 2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL			60.000,00							245.842,62	26.025,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		591.867,62	
2.5.3.	3302 2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	02/640701	NA	60.000,00				2019/01/02	2023/12/31	9	245.842,62	26.025,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00		591.867,62
3.		Funções Econômicas			296.345,00							595.664,55	199.330,38	296.345,00	296.345,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	370.000,00	2.345.339,93	
[5] E - IMPREVEÍVEL; A - ADM. DIR.; O - FONEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					1.345.500,00							1.158.496,36		1.345.500,00	1.345.500,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	10.706.614,33	



MUNICÍPIO DE MURÇA

Mapa de Pessoal para o exercício do ano de 2023

Nos termos do Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), bem como da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o Mapa de Pessoal do Município de Murça para o ano de 2023.

Está de acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça (ROSMEC), aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2022, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 71 de 11 de abril de 2022.

O Mapa de Pessoal acompanha a proposta do Orçamento para o ano de 2023, é aprovado conjuntamente com a mesma, e, posteriormente, afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica do Município.

Murça, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Mário Artur Correia Lopes

Mapa do Pessoal 2023	Lugares	Ocupados	Observações	Vagos	Efetivos	Mapa 2023
CHEFE DE DIVISÃO	4	4			4	4
CHEFE UNIDADE ORGÂNICA 3º GRAU	4	2		2	2	4
GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	1	1			1	1
TECNICO SUPERIOR	30	23	3	7	20	30
COORDENADOR TÉCNICO	8	6		2	6	8
ASSISTENTE TÉCNICO	40	25	1	15	24	40
TECNICO INFORMÁTICO ADJUNTO	1	1			1	1
TECNICO DE INFORMÁTICA	1	1			1	1
FISCAL LEITURAS COBRANÇAS	1	1			1	1
ENCARREGADO OPERACIONAL	4	4			4	4
ASSISTENTE OPERACIONAL	100	47	4	53	43	100
FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal	2	2			2	2
FISCAL MUNICIPAL 2ª Classe	1	1			1	1
Total	197	118	8	79	110	197

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mapa do Pessoal 2023	Lugares	Ocupados	Observações	Vagos	Efetivos	Mapa 2023
DAF						
CHEFE DE DIVISÃO	1	1			1	1
CHEFE UNIDADE ORGÂNICA 3º GRAU	2			2		2
TECNICO SUPERIOR	8	6	1	2	5	8
COORDENADOR TÉCNICO	4	4			4	4
ASSISTENTE TÉCNICO	9	7		2	7	9
TECNICO INFORMÁTICO ADJUNTO	1	1			1	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	1			1		1
Total	26	19	1	7	18	26
DAGU						
CHEFE DE DIVISÃO	1	1			1	1
TECNICO SUPERIOR	4	2		2	2	4
COORDENADOR TÉCNICO	2	1		1	1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	8	5		3	5	8
FISCAL LEITURAS COBRANÇAS	1	1			1	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	3	1		2	1	3
FISCAL MUNICIPAL Especialista Principal	2	2			2	2
FISCAL MUNICIPAL 2ª Classe	1	1			1	1
Total	22	14		8	14	22
DAS						
CHEFE DE DIVISÃO	1	1			1	1
TECNICO SUPERIOR	9	8		1	8	9
COORDENADOR TÉCNICO	1			1		1
ASSISTENTE TÉCNICO	15	10	1	5	9	15
ENCARREGADO OPERACIONAL	3	3			3	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	60	28	2	32	26	60
Total	89	50	3	39	47	89
DTIC						
CHEFE DE DIVISÃO	1	1			1	1
TECNICO SUPERIOR	3	1		2	1	3
COORDENADOR TÉCNICO	1	1			1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	3	2		1	2	3
TECNICO DE INFORMÁTICA	1	1			1	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	4	2		2	2	4
Total	13	8		5	8	13
UIC						
CHEFE UNIDADE ORGÂNICA 3º GRAU	1	1			1	1
TECNICO SUPERIOR	1	1			1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	3	1		2	1	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	2			2		2
Total	7	3		4	3	7
USO						
CHEFE UNIDADE ORGÂNICA 3º GRAU	1	1			1	1
TÉCNICO SUPERIOR	4	4	2		2	4
ASSISTENTE TÉCNICO	2			2		2
ENCARREGADO OPERACIONAL	1	1			1	1
ASSISTENTE OPERACIONAL	30	16	2	14	14	30
Total	38	22	4	16	18	38
GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL						
TÉCNICO SUPERIOR	1	1			1	1
Total	1	1			1	1



Câmara Municipal de Murça

Divisão Administrativa e Financeira

Despacho <i>visto. A despacho superior.</i> <i>14/11/22</i> <i>[Signature]</i>	Deliberação
Assunto: Informação para Proposta Tarifaria - Resíduos Sólidos Urbanos 2023	

I N F O R M A Ç Ã O

A Câmara Municipal de Murça enquanto entidade gestora que opera em modelo de gestão direta e presta serviço no âmbito da Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) tem que submeter, obrigatoriamente, a proposta tarifaria de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos via portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), até 15 de outubro.

Não obstante o prazo ter sido ultrapassado é possível via "prorrogação" pela ERSAR ainda submeter o mesmo.

Assim sendo torna-se necessário a deliberação e posicionamento da Câmara Municipal de Murça sobre a proposta tarifária a submeter à ERSAR para o ano de 2023.

Remeto no quadro, infra, alguns dados estatísticos sobre os Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Murça, tendo por referencio o ano anterior, ou seja 2021, que deve servir de base para a análise e deliberação da Câmara.

Os dados apresentados podem ser desagregados em duas etapas:

- i. Quantitativos de RSU (Indiferenciados e Valorizáveis);
- ii. Económico-Financeiros de RSU;



Câmara Municipal de Murça

Divisão Administrativa e Financeira

DADOS ESTATÍSTICOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE MURÇA ANO 2021		
QUANTIDADES		
Resíduos Sólidos Urbanos (Indiferenciados)		2095.8 toneladas
Recolha Seletiva (valorizáveis)		158.4 toneladas
vidro		54.5 toneladas
papel/Cartão		58.5 toneladas
plásticos/metais		45.2 toneladas
Total RSU Município de Murça		2254.2 toneladas
RECEITAS E DESPESAS		
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (INDIFERENCIADOS)		
DESPESAS		
Recolha e transporte	custo 48.60 €/ton	115 280.50 €
Custo de Deposição em Aterro	custo 35.35 €/ton	78 827.20 €
Taxa de Gestão de Resíduos	custo 22.00 €/ton	42 125.70 €
Custos Administrativos (AGIN)		24 230.30 €
Total Despesas		260 463.70 €
RECEITAS		
Resíduos Sólidos Urbanos (faturado)		177 981.87 €
Resíduos Sólidos Urbanos (recebido)		168 585.94 €
Deficit entre (faturado - recebido)		9 395.93 €
Total de Receitas (faturado)		177 981.87 €
Deficit tarifário [total Despesas - total Receitas (faturado)]		82 481.83 €
Nota	Os resíduos valorizáveis não acarretam despesas nem produzem receitas	

Relembro que a última alteração tarifária da Câmara Municipal de Murça do serviço de Gestão Resíduos Sólidos Urbanos aconteceu em janeiro de 2018, tendo desde essa data até hoje vigorado a mesma, ou seja não têm ocorrido nenhuma alteração tarifária, existindo apenas uma alteração formal que se prende com a tarifa de disponibilidade, que por indicação da ERSAR terá que ser faturada ao dia e não a períodos de 30 dias.

Os RSU valorizáveis, vulgarmente designados por reciclados são recolhidos pela RESINORTE e não apresentam custos para a autarquia.



Câmara Municipal de Murça

Divisão Administrativa e Financeira

A manutenção dos valores tarifários de gestão de RSU, concretamente nos anos de 2021 e 2022, justificou-se essencialmente, pela crise social e económica, consequência da situação pandémica provocada pela doença covid-19 e pelos longos períodos de redução da atividade económica e comercial desses mesmos anos.

Devo, ainda, informar que:

- i. Em virtude do resultado do concurso público internacional de Gestão RSU (em vigor desde 14 de outubro de 2022 e presumivelmente até finais de 2023) a recolha e transporte de RSU passará a ter um custo por tonelada de **63.92€** e os Objetos Domésticos de Grandes Dimensões Fora de Uso de **302.30€**, os valores em 2022 eram respetivamente de **54.16€** e **228.53€**;
- ii. Os valores de deposição de RSU em aterro possuem, atualmente, um custo de **43.37€/ton** (os valores em 2021 eram de **35.35€**) e aguarda-se informação da RESINORTE/ERSAR dos valores a vigorarem em 2023, mas supõem-se poderem ser maiores do que em 2022;
- iii. A Taxa de Gestão de Resíduos em 2021 e 2022 foi de **22€/ton** e de acordo com o Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), artigo 110 (decreto-lei n.º 102-D/2020, redação atual) passará a ser de **25€/ton** em 2023;
- iv. A Taxa de Gestão de Resíduos é, presentemente, um valor assumido pela autarquia não sendo imputada os custos ao utilizador final, situação que deve ser urgentemente revista, de forma a cumprir-se com o enquadramento legal da TGR que tratando-se de uma taxa deve ser repercutida ao utilizador final *"A TGR é devida pelos sujeitos passivos, devendo repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas e ao longo da cadeia de valor da gestão de resíduos até ao produtor dos resíduos (artigo 110 RGGR)"*;



Câmara Municipal de Murça

Divisão Administrativa e Financeira

v. Pela observação do quadro, supra, verifica-se um valor de **deficit tarifário, em 2021, de 82 481.83€** correspondente a 32% e uma cobertura de gastos de 68%. No entanto se repercutissemos ao produtor de resíduos (utilizador final) a TGR o deficit tarifário reduzir-se-ia, em valores absolutos, para 40 356.13€ o que corresponderia a aproximadamente 15%;

vi. **Realço que e de acordo com o descrito nos pontos i), ii) e iii) os custos com a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos em 2023 serão consideravelmente superiores.**

Considerando os pressupostos supramencionados, bem como a orientação superior que:

a) em virtude da enorme crise económico-financeira provocada pela escalada de preços consequência de uma taxa de inflação que o governo prevê de aproximadamente 8% em 2022, não deverá existir aumentos do tarifário de RSU.

Sou de opinião que se deve:

- i. Manter os valores das tarifas de 2022 durante o ano de 2023;
- ii. Aplicar a Taxa de Gestão Resíduos, por cálculo m^3 de água fatura (ano de referência 2021)
ie, a liquidação por parte da autarquia da TGR foi de 42 126.69€ e segundo dados da AdIN faturados 276657 m^3 de água, o que corresponde a uma relação TGR-custo m^3 água de 0152€/m³ (42125.69€/276657m³);
- iii. Criar de um grupo de trabalho multidisciplinar, para estudar e analisar a eficiência do sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e a sua correlação económico-financeira, se necessário for recorrendo a consultor especializado para o efeito.



Câmara Municipal de Murça

Divisão Administrativa e Financeira

Realço que devemos assegurar a sustentabilidade dos serviços, reduzindo gradualmente, os níveis de subsidiação implícita.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal de Murça a apreciação e posição sobre a presente informação, de forma a submeter-se via portal da ERSAR a proposta tarifaria 2023.

14 novembro de 2022

O Técnico Superior

(Arménio Carvalho Ribeiro, Eng.º)



**PROPOSTA DE TARIFÁRIO A VIGORAR NO MUNICÍPIO DE MURÇA
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ANO 2023**

TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Domésticos

(recolha diária) **0,05€/dia**

(recolha bissemanal) **0,04€/dia**

Não-domésticos

0.083(3)€/dia

TARIFA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO:

Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos (recolha diária) **0.55€/m³** (valor faturado por m³ de consumo água)

Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos (recolha bissemanal) **0.45€/m³** (valor faturado por m³ de consumo água)

TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Taxa de Gestão de Resíduos – Decreto-Lei n.º 102-D/2020 **0.152€/m³** (custo TGR por m³ Água)



MUNICIPIO DE MURÇA – CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

SETOR DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

Despacho:

Assunto: ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E SANÇÕES PARA O ANO DE 2023

INFORMAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Art.º 5.º do regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais RLCTM, as taxas serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos.

Face ao exposto, cumpre-me informar, que a taxa de inflação em função da variação média dos últimos doze meses, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística situou-se em 6,7%.

1 - Assim, a atualização das taxas e sanções a vigorar para o ano de 2023 seria em circunstâncias normais, no valor de 6,7%, valor que resulta da variação homóloga dos índices de preços no consumidor publicado pelo INE, acumulados durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro inclusive.

2 – Atendendo à conjuntura económica e social que atravessamos, de forma a incentivar e essencialmente a não desencorajar os munícipes e os investidores, o **Município pretende que não seja aplicada qualquer atualização do valor das taxas para o ano de 2023.**



MUNICIPIO DE MURÇA – CÂMARA MUNICIPAL

3 – Não sendo aplicada qualquer atualização do valor das taxas de 2023 de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos, e a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão executivo, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação final dando-se assim cumprimento às disposições previstas na Lei n.º 75/2013 de 13 de setembro.

À consideração superior.

Murça, em 16 de novembro de 2022

A Chefe de Divisão,

(Maria dos Anjos Alves Lopes, Eng.ª)



11 de novembro de 2022

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

outubro 2022

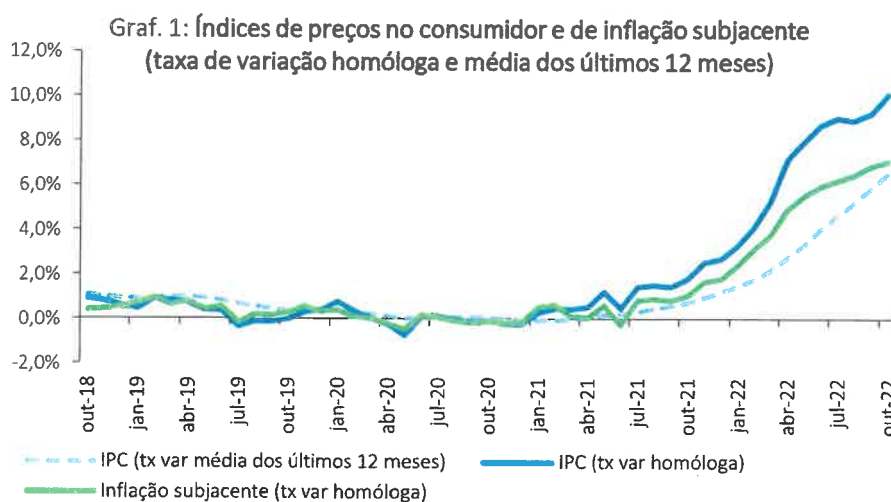
TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC AUMENTOU PARA 10,1%

A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) foi 10,1% em outubro de 2022, taxa superior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior e a mais elevada desde maio de 1992. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) manteve a tendência de subida dos meses anteriores, registando uma variação de 7,1% (6,9% em setembro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos aumentou para 27,6% (22,2% no mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados acelerou para 18,9% (16,9% em setembro).

A variação mensal do IPC foi 1,2% (valor idêntico no mês precedente e 0,5% em outubro de 2021). A variação média dos últimos doze meses foi 6,7% (6,0% em setembro).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português apresentou uma variação homóloga de 10,6%, superior em 0,8 p.p. à do mês anterior e inferior em 0,1 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em setembro, a taxa em Portugal tinha sido igualmente inferior em 0,1 p.p. à da área do Euro). Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,0% em outubro (7,9% em setembro), superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 6,4%), mantendo o perfil ascendente verificado nos últimos meses.

O IHPC registou uma variação mensal de 1,1% (1,3% no mês anterior e 0,4% em outubro de 2021) e uma variação média dos últimos doze meses de 6,9% (6,2% no mês precedente).



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 10,1%

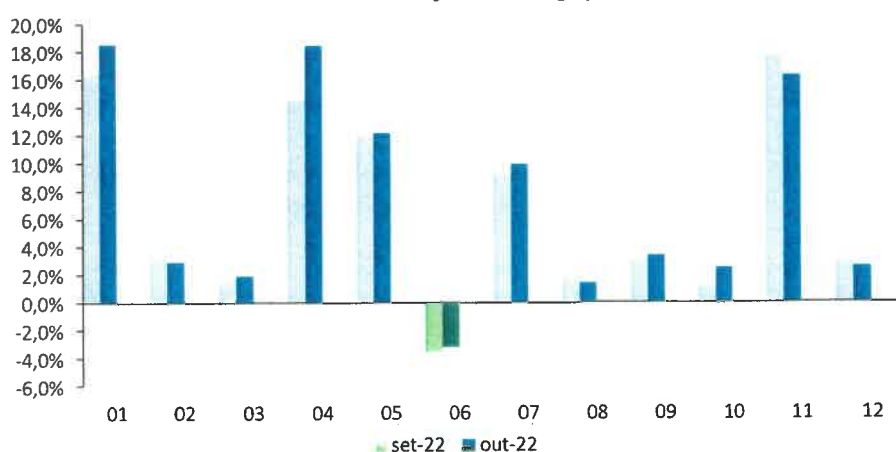
A variação homóloga do IPC foi 10,1% em outubro de 2022, taxa superior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à registada no mês anterior e a mais elevada desde maio de 1992. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa é inferior em 0,1 p.p. à estimativa rápida divulgada a 28 de outubro, embora a diferença tenha sido efetivamente de apenas 0,01 p.p. (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 4 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 7,1%, taxa superior em 0,2 p.p. à registada em setembro. Este é o valor mais elevado registado desde janeiro de 1994.

O agregado relativo aos produtos energéticos apresentou uma taxa de variação de 27,6 % (taxa superior em 5,4 p.p. face ao mês precedente), enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados registou a variação homóloga mais elevada desde junho de 1990, fixando-se em 18,9% (16,9% em setembro).

Tal como se pode verificar no gráfico seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de 18,5%, e 18,6% respetivamente (14,6% e 16,4% no mês anterior). Na classe 4, destaca-se a aceleração registada no sub-subgrupo do *Gás natural*, com uma variação homóloga de 151,8% (47,8% em setembro) e que contribuiu em 0,5 p.p. para o aumento da taxa de variação homóloga do IPC total entre setembro e outubro. Em sentido oposto, os preços das classes *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e *Bens e serviços diversos* (classe 12) abrandaram para, respetivamente, 16,3% e 2,6% (17,7% e 3,0% no mês anterior).

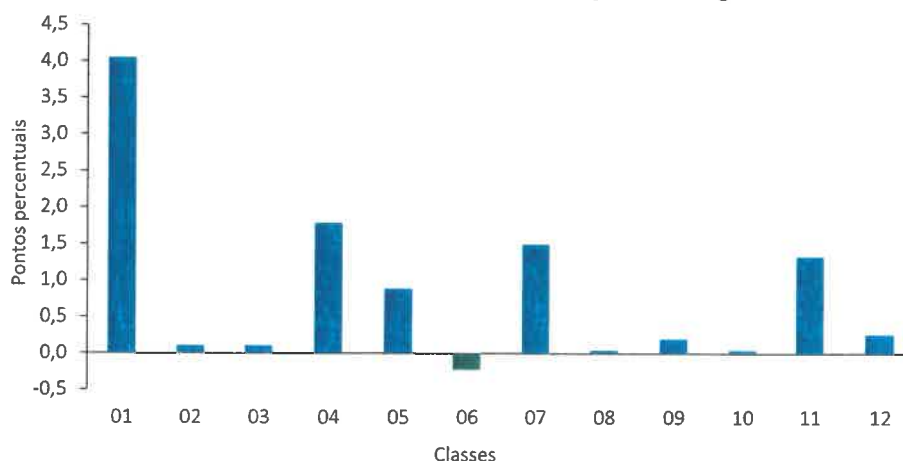
Graf. 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em outubro, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver Graf. 3 na página seguinte), destacam-se as dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), da *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4), dos *Transportes* (classe 7) e dos *Restaurantes e Hotéis* (classe 11). A classe da *Saúde* (classe 6) foi a única a registar um contributo negativo.

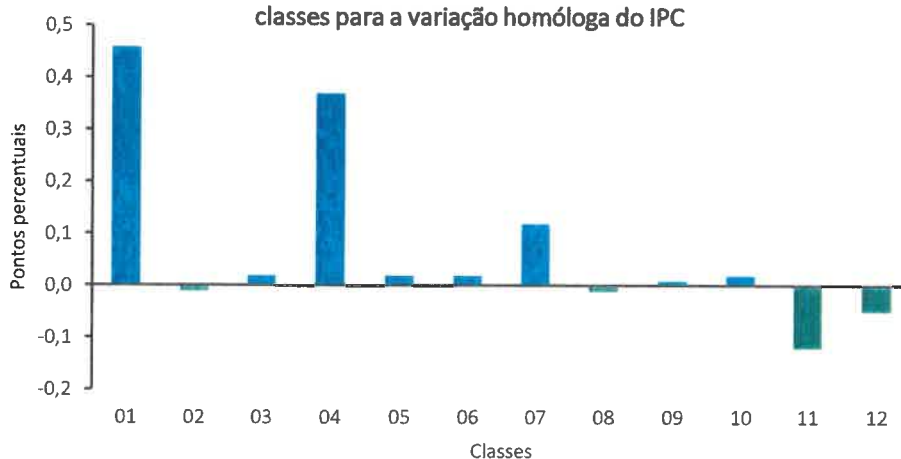


Graf. 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, é de salientar o aumento das contribuições para a variação homóloga do IPC dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), da *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) e dos *Transportes* (classe 7). Em sentido contrário, destaca-se a redução da contribuição das classes dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Bens e serviços diversos* (classe 12).

Graf. 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



Variação mensal: 1,2%

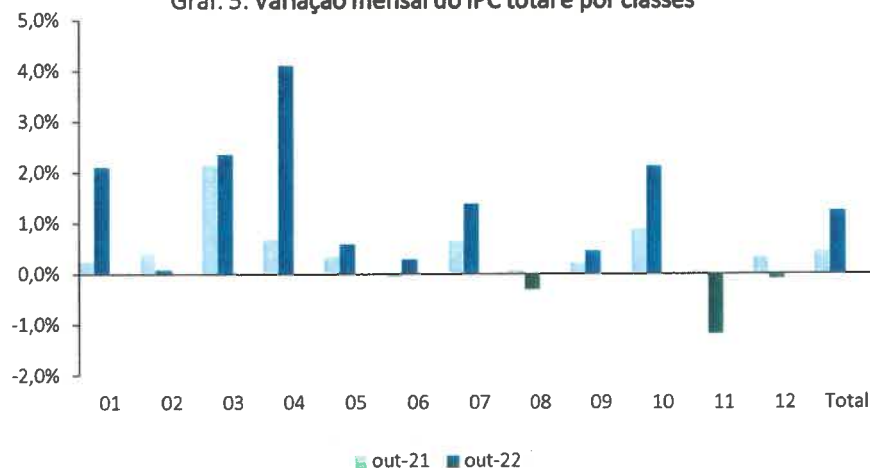
Em outubro de 2022, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 1,2% (valor idêntico no mês anterior e 0,5% em outubro de 2021). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 0,5% (1,6% no mês anterior e 0,3% em outubro de 2021).

As classes com maiores contributos positivo para a taxa de variação mensal do índice total foram a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação de 2,1% (0,7% em setembro e 0,3% em outubro de 2021), e a da *Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (classe 4) com uma variação de 4,1% (-0,1% em setembro e 0,7% em outubro de 2021). Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a variação mensal do IPC foi a dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11), com uma variação de -1,2% (1,2% em setembro e 0,1% em outubro de 2021).

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – outubro de 2022



Graf. 5: Variação mensal do IPC total e por classes



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos do *Gás natural*, da *Fruta fresca ou frigorificada*, do *Gasóleo*, da *Gasolina* e dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares*, da *Eletricidade*, consequência da redução da taxa de IVA aplicável a uma parcela da energia consumida, dos *Voos internacionais*, dos *Transportes de passageiros por mar* e dos *Serviços de assistência para a infância*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal out 22	Contrib. out 22	Contrib. out 21 ¹
04.5.2.1	Gás natural	77,41%	0,491	0,020
01.1.6.1	Fruta fresca ou frigorificada	5,80%	0,115	-0,043
07.2.2.1	Gasóleo	4,29%	0,115	0,110
07.2.2.2	Gasolina	5,96%	0,092	0,039
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	1,24%	0,069	0,015
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	-9,24%	-0,177	-0,064
04.5.1.1	Eletricidade	-2,69%	-0,092	0,014
07.3.3.2	Voos internacionais	-6,80%	-0,032	-0,044
07.3.4.1	Transportes de passageiros por mar	-33,93%	-0,021	-0,016
12.4.1.1	Serviços de assistência para a infância	-1,69%	-0,018	0,022

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 6,7%

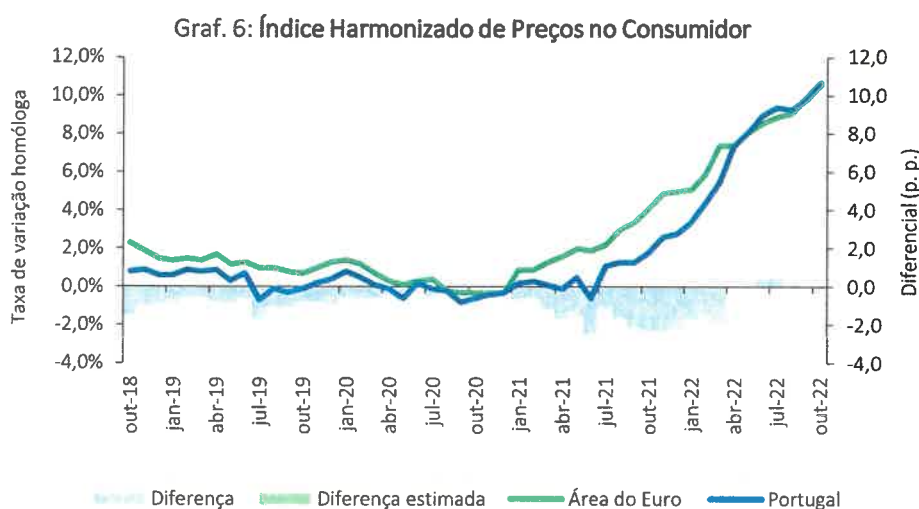
Em outubro de 2022, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 6,7% (6,0% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 4,7% (4,2% no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 9,6% (7,9% em setembro), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 22,1% (20,9% no mês anterior).



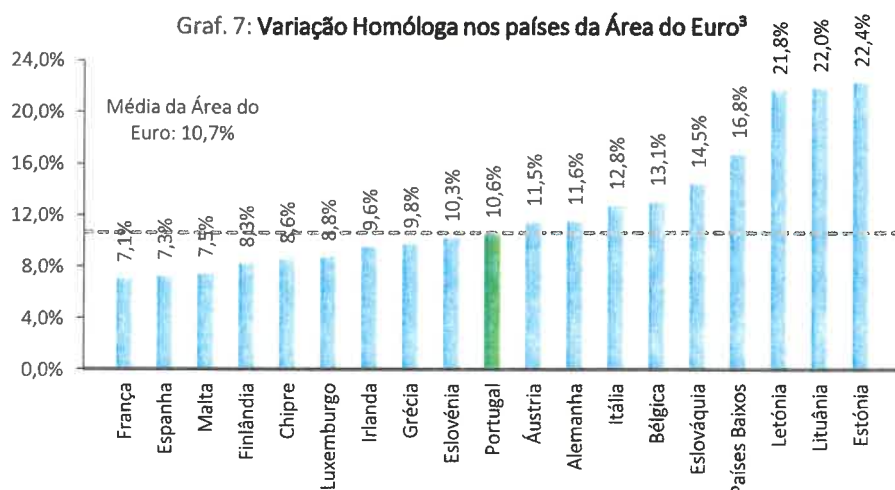
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Varição homóloga: 10,6%

Em outubro de 2022, o IHPC português registou uma variação homóloga de 10,6%, taxa superior em 0,8 p.p. à verificada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.



De acordo com a informação disponível relativa a outubro de 2022, tendo como referência a estimativa do Eurostat¹, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi inferior em 0,1 p.p. à da área do Euro (em setembro, a taxa de variação homóloga do IHPC português tinha sido igualmente inferior em 0,1 p.p.²).



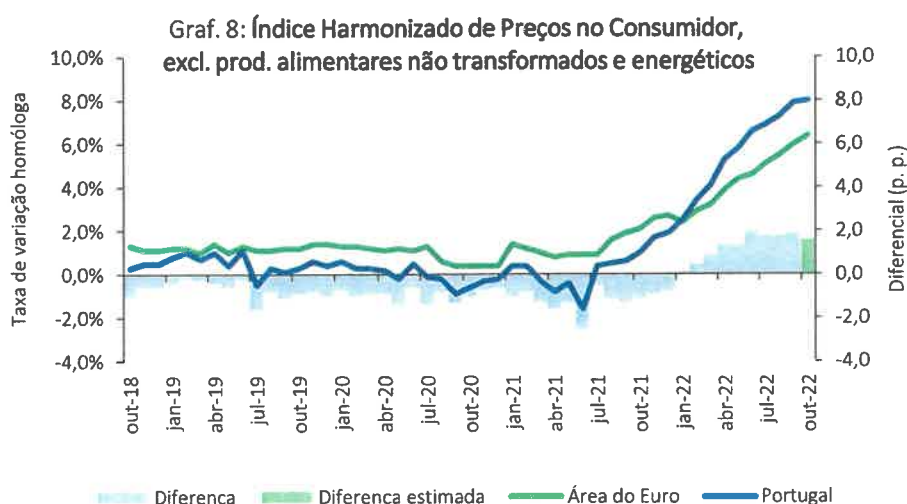
¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 31 de outubro de 2022](#).

² Valor definitivo para a inflação da área Euro para junho de 2022, [divulgado a 19 de outubro de 2022](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,0% em outubro (7,9% no mês anterior), superior à taxa correspondente para a área do Euro, estimada em 6,4%. Como é visível no gráfico seguinte, este índice em Portugal apresenta um perfil ascendente muito pronunciado nos últimos meses, situando-se acima da média da área do Euro desde janeiro de 2022. Em outubro, esta diferença diminuiu para 1,6 p.p. (1,9 p.p. em setembro).



Variação mensal: 1,1%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de 1,1% em outubro de 2022 (1,3% no mês anterior e 0,4% em outubro de 2021).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 1,5% (0,8% em outubro de 2021).

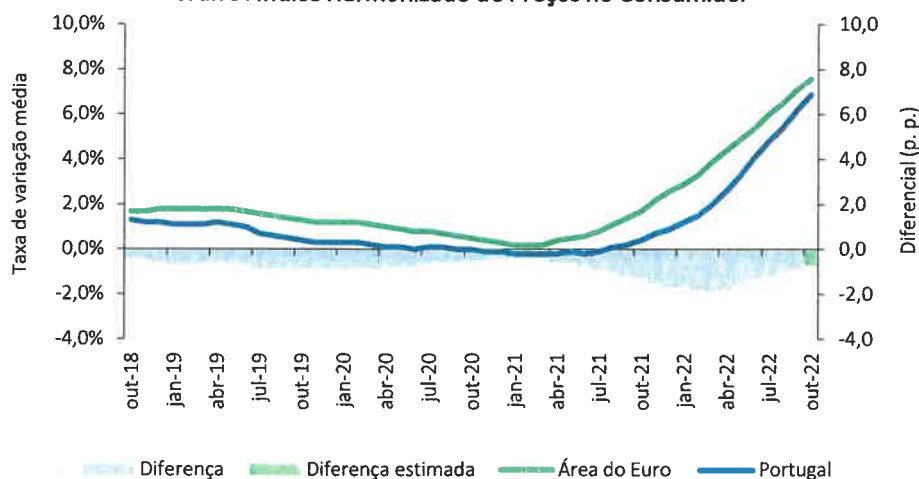
Variação média dos últimos doze meses: 6,9%

Em outubro de 2022, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 6,9% (6,2% no mês anterior).

Em setembro de 2022, a variação média do IHPC português foi inferior em 0,9 p.p. à da área do Euro. Em outubro de 2022, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá diminuir para 0,7 p.p..



Graf. 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 3,1% em outubro de 2022 (2,9% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo Lisboa registado o aumento mais intenso (3,3%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,4% (0,3% no mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi a Madeira (0,5%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIISTAQUE

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 3: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2022

Classes COICOP ¹		IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	219,5	217,0
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	38,3	37,9
03	Vestuário e calçado	54,1	54,9
04	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	96,5	94,4
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	72,4	71,6
06	Saúde	68,7	67,5
07	Transportes	151,3	152,4
08	Comunicações	30,9	30,2
09	Lazer, recreação e cultura	61,9	49,1
10	Educação	19,7	19,3
11	Restaurantes e hotéis	81,6	102,5
12	Bens e serviços diversos	105,0	103,1
00	Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 4: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	ago-22	set-22	out-22
Total	-0,01	0,01	-0,07	-0,03	-0,01	-0,01
Total exceto habitação	-0,01	0,01	-0,07	-0,03	-0,01	-0,02
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,01	0,02	-0,07	-0,03	-0,01	-0,01
Produtos alimentares não transformados	-0,02	0,02	-0,11	-0,01	-0,01	-0,02
Produtos energéticos	0,02	0,11	-0,08	-0,02	0,00	-0,04

Data da próxima estimativa rápida – 30 de novembro de 2022

Data do próximo destaque – 14 de dezembro de 2022



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2019	0,32	2,01	-3,00	0,29	-0,28	0,82	1,14	-2,59	-0,02	0,93	0,97	1,56	0,34
2020	2,09	0,52	-3,40	0,07	-0,65	1,14	-2,08	-2,21	-1,92	-0,86	1,65	1,25	-0,01
2021	0,74	0,93	-0,18	1,64	-0,05	2,12	4,40	0,30	0,96	-0,84	-0,83	1,26	1,27
Taxa de variação homóloga (%)													
2020 outubro	2,46	-0,17	-2,93	0,00	-0,66	1,42	-2,94	-1,29	-0,28	-1,46	-0,40	1,68	-0,07
novembro	2,06	0,54	-3,72	0,04	-0,51	2,33	-3,25	-1,50	-1,32	-1,49	0,46	1,20	-0,22
dezembro	1,52	1,40	-4,37	-0,04	-0,53	2,87	-2,50	-1,12	-2,12	-1,49	0,85	1,00	-0,23
2021 janeiro	1,00	1,00	-1,50	-0,11	-0,70	2,79	-1,86	-1,18	-0,49	-1,42	0,79	1,33	0,30
fevereiro	0,89	0,48	-2,44	-0,36	-0,65	2,75	-0,70	-0,50	0,15	-1,60	0,45	1,22	0,48
março	0,77	0,07	-3,35	-0,09	-0,39	2,68	2,48	-0,69	0,89	-1,72	-0,64	0,94	0,45
abril	-0,79	1,29	2,87	1,34	-0,90	2,46	3,43	-0,70	-0,31	-1,70	-3,20	1,63	0,55
maio	0,55	1,53	3,25	1,53	-0,43	2,57	5,56	0,28	0,76	-1,64	-4,12	1,64	1,24
junho	-0,15	0,13	2,44	1,79	-0,86	2,37	3,84	0,21	0,90	-1,55	-6,21	1,60	0,51
julho	0,61	1,51	-0,64	1,54	-0,29	2,12	5,27	0,92	1,28	-1,40	-1,15	1,62	1,47
agosto	0,61	1,63	-1,88	2,27	-0,13	2,22	5,78	1,10	0,44	-1,26	-1,41	1,38	1,54
setembro	0,67	1,00	-1,98	2,39	0,70	2,03	6,44	1,29	0,71	-1,17	-0,36	1,10	1,48
outubro	0,49	1,39	-1,18	3,05	0,85	1,82	7,48	1,45	1,03	1,12	0,90	0,53	1,83
novembro	1,36	0,87	-0,15	3,19	1,35	1,09	8,79	0,51	3,05	1,15	2,75	0,94	2,58
dezembro	2,88	0,34	1,79	3,23	0,87	0,63	6,72	0,90	3,18	1,16	2,97	1,22	2,74
2022 janeiro	3,71	1,11	2,38	4,51	3,84	0,88	6,24	2,64	3,15	1,11	3,57	1,08	3,34
fevereiro	4,67	1,29	3,24	5,05	4,70	0,89	8,50	1,40	2,96	1,30	5,20	1,60	4,19
março	7,24	2,59	0,06	5,36	5,56	1,12	11,00	1,84	3,06	1,44	6,60	2,05	5,33
abril	10,25	0,59	-0,72	10,19	6,88	1,38	13,09	3,18	4,91	1,42	9,93	2,06	7,20
maio	12,33	2,78	-0,05	13,42	8,74	1,43	10,80	2,18	5,68	1,42	10,86	2,13	8,00
junho	13,20	2,89	-0,47	13,50	10,18	-3,57	14,27	2,05	5,46	1,34	14,19	2,21	8,73
julho	13,89	2,83	0,05	16,62	10,51	-3,57	12,85	1,80	4,32	1,25	14,80	2,46	9,06
agosto	15,34	2,80	-1,57	14,92	10,57	-3,49	10,43	2,05	3,95	1,17	16,33	2,71	8,94
setembro	16,42	3,31	1,73	14,60	11,95	-3,55	9,15	1,84	3,15	1,26	17,74	3,02	9,28
outubro	18,58	2,97	1,95	18,49	12,21	-3,21	9,94	1,44	3,39	2,51	16,29	2,59	10,14

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objeto):

01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07	Transportes
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	08	Comunicações
03	Vestuário e calçado	09	Lazer, recreação e cultura
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10	Educação
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11	Restaurantes e hotéis
06	Saúde	12	Bens e serviços diversos



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
ESTATÍSTICAS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIÁSTAGUE

Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE ²	UE ³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE
Taxa de variação média anual (%)																													
2019	1,2	1,5	1,2	2,5	2,6	0,7	1,4	2,3	0,5	0,8	1,3	0,8	0,9	0,6	0,5	2,7	2,2	1,6	3,4	1,5	2,7	1,5	2,1	0,3	3,9	1,7	2,8	1,1	1,7
2020	0,3	0,7	0,4	1,2	3,3	0,3	0,4	-0,6	-1,3	-0,3	0,5	0,0	-0,5	-0,1	-1,1	0,1	1,1	0,0	3,4	0,8	1,1	1,4	3,7	-0,1	2,3	-0,3	2,0	0,4	0,7
2021	2,6	2,9	3,2	2,8	3,3	1,9	3,2	4,5	0,6	3,0	2,1	2,7	2,4	1,9	2,3	3,2	4,6	3,5	5,2	0,7	2,8	2,8	5,2	0,9	4,1	2,0	2,8	2,1	2,7
Taxa de variação homóloga (%)																													
2020 outubro	-0,3	0,5	0,4	0,6	2,9	0,3	-0,5	-1,7	-2,0	-0,9	0,1	-0,2	-1,5	-0,6	-1,4	-0,7	0,5	-0,4	3,0	0,6	1,2	1,1	3,8	-0,6	1,8	-0,5	1,6	0,2	0,4
novembro	-0,3	0,2	0,2	0,3	2,8	0,4	-0,7	-1,2	-2,1	-0,8	0,2	0,0	-1,0	-0,5	-1,1	-0,7	0,4	-0,7	2,8	0,2	0,7	1,1	3,7	-0,4	1,7	-1,1	1,6	0,2	0,2
dezembro	-0,3	0,3	0,4	0,0	2,4	0,4	-0,7	-0,9	-2,4	-0,6	0,0	-0,3	-1,0	-0,3	-0,8	-0,5	-0,1	-0,3	2,8	0,2	0,9	1,0	3,4	-0,3	1,8	-1,2	1,6	0,2	0,6
2021 janeiro	0,9	1,2	0,6	-0,3	2,2	0,4	1,6	0,3	-2,4	0,4	0,8	0,0	-0,1	0,7	-0,8	-0,5	0,2	1,1	2,9	0,2	1,6	1,1	3,6	0,2	2,0	-0,9	0,7	1,0	1,9
fevereiro	0,9	1,3	0,3	0,2	2,1	0,5	1,6	0,5	-1,9	-0,1	0,8	0,7	-0,4	1,0	-0,9	-0,2	0,4	-0,5	3,9	0,1	1,9	1,4	3,6	0,3	2,5	-1,1	0,9	0,9	1,8
março	1,3	1,7	1,6	0,8	2,3	0,9	2,0	0,9	-2,0	1,2	1,4	1,6	0,1	0,6	0,3	0,3	1,6	2,5	3,9	0,1	1,9	2,0	4,4	0,1	2,5	0,1	1,5	1,4	2,1
abril	1,6	2,0	2,1	2,0	3,1	1,5	2,1	1,6	-2,1	2,0	1,6	2,1	1,1	1,0	1,2	1,7	2,4	3,3	5,2	0,1	1,7	1,9	5,1	-0,1	2,7	2,2	1,7	2,2	2,8
maio	2,0	2,3	2,3	2,3	2,7	1,9	2,4	3,2	-1,2	2,4	2,8	2,4	1,9	1,2	1,5	2,6	3,5	4,0	5,3	0,2	2,0	3,0	4,6	0,5	3,2	2,2	2,0	2,3	2,4
junho	1,9	2,2	2,6	2,4	2,5	1,9	2,1	3,7	0,6	2,5	1,9	2,2	1,6	1,3	2,2	2,7	3,5	3,4	5,3	0,2	1,7	2,8	4,1	-0,6	3,5	1,7	2,5	1,9	1,8
julho	2,2	2,5	1,4	2,2	2,7	1,7	3,1	4,9	0,7	2,9	1,5	2,7	2,2	1,0	2,7	2,8	4,3	3,3	4,7	0,3	1,4	2,8	4,7	1,1	3,8	2,0	2,9	1,8	1,8
agosto	3,0	3,2	4,7	2,5	3,1	1,8	3,4	5,0	1,2	3,3	2,4	3,1	3,0	2,5	3,3	3,6	5,0	3,5	4,9	0,4	2,7	3,2	5,0	1,3	4,0	2,1	3,3	1,8	2,5
setembro	3,4	3,6	3,8	4,0	4,0	2,4	4,1	6,4	1,9	4,0	2,7	3,5	3,8	2,9	3,6	4,7	6,4	4,0	5,5	0,7	3,0	3,3	5,6	1,3	5,2	2,7	4,0	2,1	3,0
outubro	4,1	4,4	5,4	5,2	4,8	3,2	4,6	6,8	2,8	5,4	3,2	3,9	5,1	3,2	4,4	6,0	8,2	5,3	6,6	1,4	3,7	3,8	6,4	1,8	6,5	3,5	4,4	2,8	3,3
novembro	4,9	5,2	7,1	6,3	4,8	3,8	6,0	8,6	4,0	5,5	3,4	4,7	5,4	3,9	4,7	7,4	9,3	6,3	7,5	2,4	5,9	4,1	7,4	2,6	6,7	4,9	4,8	3,5	9,9
dezembro	5,0	5,3	6,6	6,6	5,4	3,4	5,7	12,0	4,4	6,6	3,4	5,2	5,7	4,2	4,8	7,9	10,7	5,4	7,4	2,6	6,4	3,8	8,0	2,8	6,7	5,1	5,1	5,2	4,5
2022 janeiro	5,1	5,6	8,5	7,7	8,8	4,9	5,1	11,0	5,5	6,2	3,3	5,5	5,0	5,1	5,0	7,5	12,3	4,6	7,9	4,1	7,6	4,5	8,7	3,4	7,2	6,0	7,7	4,1	3,9
fevereiro	5,9	6,2	9,5	8,4	10,0	5,3	5,5	11,6	6,3	7,6	4,2	6,3	5,7	6,2	5,8	8,8	14,0	7,8	8,4	4,2	7,3	5,5	8,1	4,4	7,9	7,0	8,3	4,4	4,4
março	7,4	7,8	9,3	10,5	11,9	6,0	7,6	14,8	8,0	9,8	5,1	7,3	6,9	6,8	6,2	11,5	15,6	7,9	8,6	4,5	11,7	6,6	10,2	5,5	9,6	6,0	9,6	5,8	6,3
abril	7,4	8,1	9,3	12,1	13,2	7,4	7,8	19,1	9,1	8,3	5,4	9,6	7,3	6,3	8,6	13,1	16,6	9,0	9,6	5,4	11,2	7,1	11,4	7,4	11,7	7,4	10,9	5,8	6,6
maio	8,1	8,8	9,9	13,4	15,2	8,2	8,7	20,1	10,5	8,5	5,8	10,7	8,3	7,3	8,8	16,8	18,5	9,1	10,8	5,8	10,2	7,7	12,8	8,1	12,4	8,7	11,8	7,1	7,5
junho	8,6	9,6	10,5	14,8	16,6	9,1	8,2	22,0	11,6	10,0	6,5	12,1	9,6	8,5	9,0	19,2	20,5	10,3	12,6	6,1	9,9	8,7	14,2	9,0	13,0	10,8	12,6	8,1	8,9
julho	8,9	9,8	10,4	14,9	17,3	9,6	8,5	23,2	11,9	10,7	6,8	12,7	9,6	8,4	10,6	21,3	20,9	9,3	14,7	6,8	11,6	9,4	14,2	9,4	13,0	11,7	12,8	8,0	8,3
agosto	9,1	10,1	10,5	15,0	17,1	9,9	8,8	25,2	11,2	10,5	6,6	12,6	9,0	9,1	9,6	21,4	21,1	8,6	18,6	7,0	13,7	9,3Rc	14,8	9,3	13,3	11,5	13,4	7,9	9,5
setembro	9,9	10,9	12,1	15,6	17,8	11,1	10,9	24,1	12,1	9,0	6,2	12,6	8,6	9,4	9,0	22,0	22,5	8,8	20,7	7,4	17,1	10,9	15,7	9,8	13,4	10,6	13,6	8,4	10,3
outubro	10,7 f	x	13,1 f	x	x	x	11,6 f	22,4 f	9,8 f	7,3 f	7,1 f	x	9,6 f	12,8 f	8,6 f	21,8 f	22,0 f	8,8 f	x	7,5 f	16,8 f	11,5 f	x	10,6	x	10,3 f	14,5 f	8,3 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 a partir de jan-2015.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2015, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Siglas dos Estados Membros:		BE	Bélgica	DK	Dinamarca	EL	Grécia	IE	Irlanda	LV	Letónia	HR	Croácia	NL	Países Baixos	PT	Portugal	SK	Eslováquia
		BG	Bulgária	DE	Alemanha	ES	Espanha	IT	Itália	LT	Lituânia	HU	Hungria	AT	Áustria	RO	Roménia	FI	Finlândia
Fonte:		CZ	Chéquia	EE	Estónia	FR	França	CY	Chipre	LU	Luxemburgo	MT	Malta	PL	Polónia	SI	Eslovénia	SE	Suécia

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – outubro de 2022



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Despacho:

A próxima reunião de Câmara

10/11/2022

8

ASSUNTO:

Escalas de Turnos das Farmácias para o Ano 2023

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto acima mencionado, temos a informar o seguinte:

I – Justificação

1 – A Portaria nº. 277/2012, de 12 de setembro, veio definir o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, e regulamentar o procedimento de aprovação, duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas e turnos das mesmas, devendo, a Câmara Municipal territorialmente competente, emitir parecer, a pedido da Administração Regional de Saúde, nos termos do nº.2, do art.º 3º da referida Portaria. -----

2 – A Administração Regional de Saúde Norte, I.P., veio, através de e-mail, datado de 14 de outubro de 2022, e instruído com a escala de turnos de serviço para o ano de 2021, solicitar a emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer, conforme documento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3 - Considerando que, no âmbito do Procedimento Administrativo Prévio à decisão de aprovação dos turnos das Farmácias, compete às Câmaras Municipais das respetivas Sub-regiões de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de constituição dos turnos das Farmácias, na esteira do disposto no n.º 2, do artigo 3º, Portaria n.º. 277/12, de 12 de Setembro. -----

4 – Considerando que as razões para o não cumprimento da emissão do parecer em causa, dentro do prazo estipulado pela Portaria supra identificada – até 30 outubro -, se encontram devidamente justificadas no e-mail da Administração Regional de Saúde Norte, I.P. em anexo. -----

II – Da Proposta

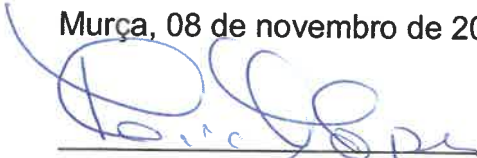
- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciados, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a aprovar a seguinte proposta: -----

a) Que seja emitido parecer favorável sobre a proposta de Turnos de Serviço Permanente das Farmácias de Serviço em Murça, para o ano de 2021, conforme calendário em anexo; -----

b) Alcançado tal desiderato, dever-se-á dar conhecimento à Administração Regional de Saúde Norte, I.P, do teor integral da deliberação que vier a ser tomada sobre o presente assunto, expedindo- se para o efeito, a competente notificação. -----

À consideração superior.

Murça, 08 de novembro de 2022



(Maria Lopes, Engª)

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Janeiro

Por chamada após as 21h

Data	
01/01/2023	domingo
02/01/2023	segunda-feira
03/01/2023	terça-feira
04/01/2023	quarta-feira
05/01/2023	quinta-feira
06/01/2023	sexta-feira
07/01/2023	sábado
08/01/2023	domingo
09/01/2023	segunda-feira
10/01/2023	terça-feira
11/01/2023	quarta-feira
12/01/2023	quinta-feira
13/01/2023	sexta-feira
14/01/2023	sábado
15/01/2023	domingo
16/01/2023	segunda-feira
17/01/2023	terça-feira
18/01/2023	quarta-feira
19/01/2023	quinta-feira
20/01/2023	sexta-feira
21/01/2023	sábado
22/01/2023	domingo
23/01/2023	segunda-feira
24/01/2023	terça-feira
25/01/2023	quarta-feira
26/01/2023	quinta-feira
27/01/2023	sexta-feira
28/01/2023	sábado
29/01/2023	domingo
30/01/2023	segunda-feira
31/01/2023	terça-feira

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Fevereiro

Por chamada após as 21h

Data		
01/02/2023	quarta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
02/02/2023	quinta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
03/02/2023	sexta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
04/02/2023	sábado	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
05/02/2023	domingo	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
06/02/2023	segunda-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
07/02/2023	terça-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
08/02/2023	quarta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
09/02/2023	quinta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
10/02/2023	sexta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
11/02/2023	sábado	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
12/02/2023	domingo	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
13/02/2023	segunda-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
14/02/2023	terça-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
15/02/2023	quarta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
16/02/2023	quinta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
17/02/2023	sexta-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
18/02/2023	sábado	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
19/02/2023	domingo	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
20/02/2023	segunda-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
21/02/2023	terça-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
22/02/2023	quarta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
23/02/2023	quinta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
24/02/2023	sexta-feira	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
25/02/2023	sábado	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
26/02/2023	domingo	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
27/02/2023	segunda-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
28/02/2023	terça-feira	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Março

Por chamada após as 21h

Data	
01/03/2023	quarta-feira
02/03/2023	quinta-feira
03/03/2023	sexta-feira
04/03/2023	sábado
05/03/2023	domingo
06/03/2023	segunda-feira
07/03/2023	terça-feira
08/03/2023	quarta-feira
09/03/2023	quinta-feira
10/03/2023	sexta-feira
11/03/2023	sábado
12/03/2023	domingo
13/03/2023	segunda-feira
14/03/2023	terça-feira
15/03/2023	quarta-feira
16/03/2023	quinta-feira
17/03/2023	sexta-feira
18/03/2023	sábado
19/03/2023	domingo
20/03/2023	segunda-feira
21/03/2023	terça-feira
22/03/2023	quarta-feira
23/03/2023	quinta-feira
24/03/2023	sexta-feira
25/03/2023	sábado
26/03/2023	domingo
27/03/2023	segunda-feira
28/03/2023	terça-feira
29/03/2023	quarta-feira
30/03/2023	quinta-feira
31/03/2023	sexta-feira

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

DE MURÇA | Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Abril

Por chamada após as 21h

Data	
01/04/2023	sábado
02/04/2023	domingo
03/04/2023	segunda-feira
04/04/2023	terça-feira
05/04/2023	quarta-feira
06/04/2023	quinta-feira
07/04/2023	sexta-feira
08/04/2023	sábado
09/04/2023	domingo
10/04/2023	segunda-feira
11/04/2023	terça-feira
12/04/2023	quarta-feira
13/04/2023	quinta-feira
14/04/2023	sexta-feira
15/04/2023	sábado
16/04/2023	domingo
17/04/2023	segunda-feira
18/04/2023	terça-feira
19/04/2023	quarta-feira
20/04/2023	quinta-feira
21/04/2023	sexta-feira
22/04/2023	sábado
23/04/2023	domingo
24/04/2023	segunda-feira
25/04/2023	terça-feira
26/04/2023	quarta-feira
27/04/2023	quinta-feira
28/04/2023	sexta-feira
29/04/2023	sábado
30/04/2023	domingo

DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Maio

Por chamada após as 21h

Data	
01/05/2023	segunda-feira
02/05/2023	terça-feira
03/05/2023	quarta-feira
04/05/2023	quinta-feira
05/05/2023	sexta-feira
06/05/2023	sábado
07/05/2023	domingo
08/05/2023	segunda-feira
09/05/2023	terça-feira
10/05/2023	quarta-feira
11/05/2023	quinta-feira
12/05/2023	sexta-feira
13/05/2023	sábado
14/05/2023	domingo
15/05/2023	segunda-feira
16/05/2023	terça-feira
17/05/2023	quarta-feira
18/05/2023	quinta-feira
19/05/2023	sexta-feira
20/05/2023	sábado
21/05/2023	domingo
22/05/2023	segunda-feira
23/05/2023	terça-feira
24/05/2023	quarta-feira
25/05/2023	quinta-feira
26/05/2023	sexta-feira
27/05/2023	sábado
28/05/2023	domingo
29/05/2023	segunda-feira
30/05/2023	terça-feira
31/05/2023	quarta-feira

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Junho

Por chamada após as 21h

Data	
01/06/2023	quinta-feira
02/06/2023	sexta-feira
03/06/2023	sábado
04/06/2023	domingo
05/06/2023	segunda-feira
06/06/2023	terça-feira
07/06/2023	quarta-feira
08/06/2023	quinta-feira
09/06/2023	sexta-feira
10/06/2023	sábado
11/06/2023	domingo
12/06/2023	segunda-feira
13/06/2023	terça-feira
14/06/2023	quarta-feira
15/06/2023	quinta-feira
16/06/2023	sexta-feira
17/06/2023	sábado
18/06/2023	domingo
19/06/2023	segunda-feira
20/06/2023	terça-feira
21/06/2023	quarta-feira
22/06/2023	quinta-feira
23/06/2023	sexta-feira
24/06/2023	sábado
25/06/2023	domingo
26/06/2023	segunda-feira
27/06/2023	terça-feira
28/06/2023	quarta-feira
29/06/2023	quinta-feira
30/06/2023	sexta-feira

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Julho

Por chamada após as 21h

Data	
01/07/2023	sábado
02/07/2023	domingo
03/07/2023	segunda-feira
04/07/2023	terça-feira
05/07/2023	quarta-feira
06/07/2023	quinta-feira
07/07/2023	sexta-feira
08/07/2023	sábado
09/07/2023	domingo
10/07/2023	segunda-feira
11/07/2023	terça-feira
12/07/2023	quarta-feira
13/07/2023	quinta-feira
14/07/2023	sexta-feira
15/07/2023	sábado
16/07/2023	domingo
17/07/2023	segunda-feira
18/07/2023	terça-feira
19/07/2023	quarta-feira
20/07/2023	quinta-feira
21/07/2023	sexta-feira
22/07/2023	sábado
23/07/2023	domingo
24/07/2023	segunda-feira
25/07/2023	terça-feira
26/07/2023	quarta-feira
27/07/2023	quinta-feira
28/07/2023	sexta-feira
29/07/2023	sábado
30/07/2023	domingo
31/07/2023	segunda-feira

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Por chamada após as 21h

Por chamada após as 21h

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Setembro

Por chamada após as 21h

Data	
01/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
02/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
03/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
04/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
05/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
06/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
07/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
08/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
09/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
10/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
11/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
12/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
13/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
14/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
15/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
16/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
17/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
18/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
19/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
20/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
21/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
22/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
23/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
24/09/2023	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
25/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
26/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
27/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
28/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
29/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
30/09/2023	DE MURÇA Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Outubro

Por chamada após as 21h

Data	
01/10/2023	domingo
02/10/2023	segunda-feira
03/10/2023	terça-feira
04/10/2023	quarta-feira
05/10/2023	quinta-feira
06/10/2023	sexta-feira
07/10/2023	sábado
08/10/2023	domingo
09/10/2023	segunda-feira
10/10/2023	terça-feira
11/10/2023	quarta-feira
12/10/2023	quinta-feira
13/10/2023	sexta-feira
14/10/2023	sábado
15/10/2023	domingo
16/10/2023	segunda-feira
17/10/2023	terça-feira
18/10/2023	quarta-feira
19/10/2023	quinta-feira
20/10/2023	sexta-feira
21/10/2023	sábado
22/10/2023	domingo
23/10/2023	segunda-feira
24/10/2023	terça-feira
25/10/2023	quarta-feira
26/10/2023	quinta-feira
27/10/2023	sexta-feira
28/10/2023	sábado
29/10/2023	domingo
30/10/2023	segunda-feira
31/10/2023	terça-feira

DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Novembro

Por chamada após as 21h

Data	
01/11/2023	quarta-feira
02/11/2023	quinta-feira
03/11/2023	sexta-feira
04/11/2023	sábado
05/11/2023	domingo
06/11/2023	segunda-feira
07/11/2023	terça-feira
08/11/2023	quarta-feira
09/11/2023	quinta-feira
10/11/2023	sexta-feira
11/11/2023	sábado
12/11/2023	domingo
13/11/2023	segunda-feira
14/11/2023	terça-feira
15/11/2023	quarta-feira
16/11/2023	quinta-feira
17/11/2023	sexta-feira
18/11/2023	sábado
19/11/2023	domingo
20/11/2023	segunda-feira
21/11/2023	terça-feira
22/11/2023	quarta-feira
23/11/2023	quinta-feira
24/11/2023	sexta-feira
25/11/2023	sábado
26/11/2023	domingo
27/11/2023	segunda-feira
28/11/2023	terça-feira
29/11/2023	quarta-feira
30/11/2023	quinta-feira

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edf. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2

Farmácias de Serviço do Concelho de Murça

Dezembro

Por chamada após as 21h

Data	
01/12/2023	sexta-feira
02/12/2023	sábado
03/12/2023	domingo
04/12/2023	segunda-feira
05/12/2023	terça-feira
06/12/2023	quarta-feira
07/12/2023	quinta-feira
08/12/2023	sexta-feira
09/12/2023	sábado
10/12/2023	domingo
11/12/2023	segunda-feira
12/12/2023	terça-feira
13/12/2023	quarta-feira
14/12/2023	quinta-feira
15/12/2023	sexta-feira
16/12/2023	sábado
17/12/2023	domingo
18/12/2023	segunda-feira
19/12/2023	terça-feira
20/12/2023	quarta-feira
21/12/2023	quinta-feira
22/12/2023	sexta-feira
23/12/2023	sábado
24/12/2023	domingo
25/12/2023	segunda-feira
26/12/2023	terça-feira
27/12/2023	quarta-feira
28/12/2023	quinta-feira
29/12/2023	sexta-feira
30/12/2023	sábado
31/12/2023	domingo

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
DE MURÇA	Rua Militão Bessa Ribeiro - Edif. Fonte Santa R/C, Lj 7
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Estrada Nacional N.º 15 - Edifício Alameda Lj 2



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. <i>[Assinatura]</i>	Despacho: À próxima reunião de Câmara. <i>[Assinatura]</i> 16-11-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Belmiro José Fernandes – U.F. Carva e Vilares	Procº Nº 17/CC/2022

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 445/2022, datado do dia 08/11/2022, o requerente Belmiro José Fernandes, vem na qualidade proprietário, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado na “Pontinha” inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 6403.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Carva e Vilares.
- Planta de Localização do prédio.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Pontinha*” sob o artigo n.º 6403, com a área de 560 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

15-11-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização do prédio:



Fotografia do prédio:



Planta de Ordenamento do prédio:





MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. <i>[Assinatura]</i>	Despacho:	À próxima reunião de Câmara. <i>[Assinatura]</i> 16-11-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Jaime Augusto Vaz Teixeira – U.F. Carva e Vilares	Procº Nº 16/CC/2022	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 443/2022, datado do dia 07/11/2022, o requerente Jaime Augusto Vaz Teixeira, vem na qualidade comproprietário, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura de partilha da qual vai resultar no aumento da compropriedade, de um prédio rústico localizado em “Fontainhas”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 5092.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Carva e Vilares.
- Planta de Localização do prédio.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Fontainhas*” sob o artigo n.º 5092, com a área de 4930 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas” e Solo Urbano, designadamente em “Espaços Residenciais de Nível II”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

15-11-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização do prédio:



Fotografia do prédio:



Planta de Ordenamento do prédio:





MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. <i>[Assinatura]</i>	Despacho: À próxima reunião de Câmara, <i>Vilmo Pereira</i> 19-10-2022
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Amélia dos Anjos Rodrigues - Cabeça de Casal da Herança de – Vilares	Procº N° 14/CC/2022

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 395/2022, o requerente João Teixeira, vem na qualidade Cabeça de Casal da Herança de Amélia dos Anjos Rodrigues, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado em “Carvalha Só” inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 6574.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Carva e Vilares.
- Número de identificação da Herança.
- Planta de Localização do prédio.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Carvalha Só*” sob o artigo n.º 6574, com a área de 11.730 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

17-10-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização do prédio:



Fotografia atual do prédio:



Planta de Ordenamento do prédio:





Oito Séculos de História

Proc. 14/COMP/PROPRI/22

DESPACHO	ENTRADA	
	ENTRADA N.º	395/22
	DATA	2022/09/27
	REQUERIMENTO	395/22
	PROCESSO	7841/22
	O FUNCIONÁRIO	Ama Rede

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Certidão de Compropriedade

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

NOME	Cabeça de Casal da Herança de Amélia Dos Anjos Rodrigues					
MORADA	RUA DOUTOR LEONARDO COIMBRA 153					
CÓDIGO POSTAL	4465 - 189	FREGUESIA	SÃO MAMEDE INFESTA			
CONCELHO	MATOSINHOS	TELEFONE		TELEM.	910647738	
FAX		E-MAIL			C.A.E.	
B.I. / CC		DATA VALIDADE		N.º DE CONTRIBUINTE	747166030	

Objeto do Pedido

Vem, na qualidade de proprietário, e ao abrigo do disposto no art.º 54 da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, requer a V.Ex.ª se digne emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de um prédio rústico denominado de Carvalha Só, na localidade de Carva, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Carva Vilares sob o n.º. 6574.

Mais se informa que a certidão requerida terá como destino a realização de uma escritura de partilha.

Pede deferimento

Murça, 2022/09/27

O requerente

YAGO FIDELIS



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 17 - VILA REAL **CONCELHO:** 07 - MURÇA **FREGUESIA:** 10 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVA E VILARES

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 6574 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 170702 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 3592 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CARVALHA SÓ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO Sul: ESTRADA VELHA E JOÃO DINIS RODRIGUES

Nascente: ANTÓNIO DO CARMO EXPOSTO **Poente:** ALBANO DE JESUS MOCHO TAVEIRA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1985 **Valor Patrimonial Inicial:** €75,85

Valor Patrimonial Actual: €75,85 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,173000

Descrição: CULTURA, VIDEIRAS, CASTANHEIROS E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 747166030 **Nome:** AMELIA DOS ANJOS RODRIGUES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R DOUTOR LEONARDO COIMBRA 153, SÃO MAMEDE INFESTA, 4465-189 SÃO MAMEDE DE INFESTA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO DE SELO **Entidade:** MODELO 1 DO ISTG Nº 2451061

Impresso no Serviço de Finanças de MURÇA em 2022-09-27

O Chefe de Finanças

Alípio José Santos Barreira

(Alípio José Santos Barreira)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 770003427

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

FF3TLXT4YL9D



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

*Para efeitos de
BUPi*



AUTOR DA TRANSMISSÃO

NIF/NIPC: 140814221 Nome: AMELIA DOS ANJOS RODRIGUES

Domicílio Fiscal: Território Nacional

Estado Civil: Viú. Testamento: NÃO

ORIGEM DO FACTO TRIBUTÁRIO

Facto: Óbito

Data: 2020-08-05 Local: CHTMAD - Vila Real

IDENTIFICAÇÃO DO CABEÇA DE CASAL E DO NIF DA HERANÇA

NIF: 120732645 Nome: JOÃO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA

NIF da Herança: 747166030

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S) DA TRANSMISSÃO

NIF: 120732645 Nome: JOÃO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 157024598 Nome: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

NIF: 207212040 Nome: MARIA ESTER RODRIGUES TEIXEIRA CUSTODIO

Tipo de Beneficiário: Herdeiro Relação de parentesco com o autor da transmissão: Descendente

Quota Ideal: 1/3 Domicílio Fiscal: Território Nacional

ENCERRAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

NIF do Participante: 120732645 Data Recepção: 2020-09-08 Data Limite Entrega: 2020-11-30

O Participante (assinatura)

João Teixeira

O Funcionário (assinatura)

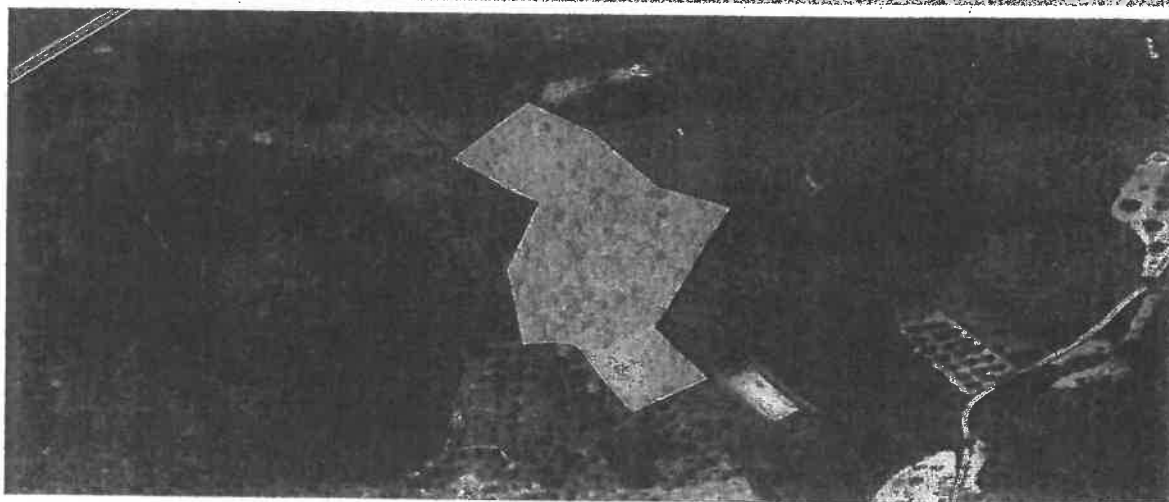
[Assinatura]

Nº. Processo: 831917**Data entrada:** 09/08/2022**Validado por:** catarina.f.oliveira**Dados do Prédio**

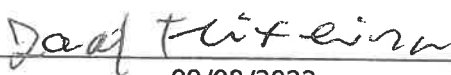
Concelho	Freguesia	Natureza	Nº. Matriz
Murça	Carva e Vilares	Rústico	6574 -> 3592

Dados da Pessoa

Nome	Identificação	Qualidade
JOÃO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA	120732645	Promotor, Herdeiro
JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA	157024598	Comproprietário
MARIA ESTER RODRIGUES TEIXEIRA CUSTODIO	207212040	Comproprietário

Representação Gráfica Georreferenciada**Área**11724.71 m²**Coordenadas do Centroide****Oficiais ETRS89 PT-TM06 (M,P):** 50082.51, 196351.16**Geográficas WGS84 (Lat, Long):** 41.43491, -7.53389

JOÃO RODRIGUES GOMES TEIXEIRA, na qualidade de promotor, declara ser da sua inteira responsabilidade os dados relativos à delimitação do polígono constante da RGG do processo **831917**.



09/08/2022

Promotor

07465304 02x9 19/03/2029